



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.276, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Remaneja o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.277, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca o 2º Sargento PM RR Antônio Lopes de Oliveira Filho, policial militar da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para realizar suas atividades no Gabinete Militar da Governadoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; e na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020; e o contido no Ofício Nº: 8856/2021/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DNVR, de 18 de novembro de 2021, da Polícia Militar do Piauí, registrado no Processo nº 00015.000830/2021-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o policial militar da reserva remunerada da PMPI, para realizar suas atividades no Gabinete Militar da Governadoria, abaixo identificado:

POSTO/GRAD.	RGPM	NOME
2º SARGENTO PM RR	10.2286-73	ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.278, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca o Major QEOPM RR Antônio Milton Batista da Silva, policial militar da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para realizar suas atividades no 20º Batalhão Policial Militar, sediado em Paulistana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), c/c o Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015; na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020; e o contido no Ofício Nº: 8385/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 04 de novembro de 2021, da Polícia Militar do Piauí, registrado no Processo nº 00028.026715/2021-17,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o policial militar da reserva remunerada da PMPI, para realizar suas atividades no 20º Batalhão Policial Militar, sediado em Paulistana, abaixo identificado:

POSTO/GRAD.	RGPM	NOME
MAJOR QEOPM RR	101396683-1	ANTÔNIO MILTON BATISTA DA SILVA

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



DECRETO Nº 20.279, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa instituído pela Lei nº 7.453, de 8 de janeiro de 2021, regulamenta a concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica prevista pela referida Lei e estabelece os parâmetros de sua execução.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o compromisso de construir uma política educacional focada na melhoria da aprendizagem dos estudantes da rede pública, vinculados à política educacional definida no Regime de Colaboração instituído pela Lei Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer instrumentos operacionais que viabilizem uma gestão pública por resultados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.453, de 8 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a bolsa de extensão tecnológica como uma valorização do profissional da educação no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização da Idade Certa;

CONSIDERANDO ainda, o Memorando nº 40/2021/SEDUC-PI/SUEB/UNEA/GEIF/CEPAIC e Ofício SEDUC-PI/GSE/AJG Nº 532/2021, ambos oriundos da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, protocolizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob o nº 00011.032078/2021-05,

DECRETA:

Art. 1º O Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC, instituído pela Lei nº 7.453, de 8 de janeiro de 2021, tem como finalidade o estabelecimento de condições equitativas para que todos os estudantes piauienses conclua o 2º ano do ensino fundamental com o domínio das competências de leitura, escrita e letramento matemático e, consequentemente, com habilidades para avançar nos estudos de forma autônoma, fortalecendo o regime de colaboração entre a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-PI - e as Secretarias Municipais de Educação, e apoiar os municípios adesos no desenvolvimento e monitoramento das ações do PPAIC.

Art. 2º As ações do PPAIC serão desenvolvidas e monitoradas em regime de colaboração entre o Estado e os municípios piauienses.

Parágrafo único. A adesão dos municípios ao Programa será efetivada mediante a assinatura de convênio.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, entende-se por regime de colaboração a relação de parceria e de corresponsabilidade entre a Secretaria de Estado da Educação e as Secretarias Municipais de Educação em relação à implementação do Programa e aos resultados educacionais do Estado, promovendo sua cooperação.

Parágrafo único. Integram o regime de colaboração:

- I - Secretaria de Estado da Educação;
- II - Gerências Regionais de Ensino;
- III - Secretarias Municipais de Educação.

Art. 4º Os eixos do PPAIC estabelecidos no art. 4º da Lei nº 7.453, de 2021, serão detalhados por portaria da Secretaria de Estado da Educação, tendo por ações mínimas:

I - fortalecimento da aprendizagem:

a) formação de professores da Educação Infantil e do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

b) distribuição do Material Didático Complementar para 1º e 2º anos;

c) orientação técnica e pedagógica para as regionais e para os municípios;

d) sistematização de uma rotina de encontros e formações da SEDUC/GREs/SME para o fortalecimento do processo pedagógico;

e) oficinas para utilização dos materiais de literatura;

e) produção de matrizes dos materiais utilizados nas formações com professores;

II - fortalecimento da gestão:

a) formação de gestores municipais e escolares;

b) encontros formativos com secretários municipais de educação, gerentes regionais de ensino, coordenadores regionais e coordenadores municipais;

c) visitas às regionais e as escolas para assessoramento técnico da gestão escolar;

III - articulação, cooperação e incentivo:

a) acompanhamento dos recursos e prestações de contas implementadas pelas escolas premiadas e asseguradas;

b) análise e validação da execução dos planos de ação das escolas premiadas e asseguradas;

c) apoio ao processo de designação, acompanhamento, monitoramento do desempenho e de suporte aos profissionais contemplados com bolsas de extensão tecnológica;

IV - comunicação e engajamento:

a) implementação do plano de comunicação do programa;

b) ações de engajamento de prefeitos, gerentes regionais de ensino e de secretários municipais de educação, com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos estudantes do município;

c) mobilização do setor público, a iniciativa privada, o terceiro setor e a sociedade civil em torno da aprendizagem e da alfabetização na idade certa;

d) mobilização e engajamento dos parceiros e os municípios;

e) disseminação as ações do programa e dos seus resultados;

V - avaliação externa e monitoramento:

a) articulação e acompanhamento da avaliação SAEPI-ALFA junto à CAEC; articulação e acompanhamento das ações da Avaliação da Fluência;

b) produção de relatórios pedagógicos das avaliações externas (estadual e municipal);

c) elaboração e implementação de protocolos de avaliação diagnóstica em parceria com a CAEC.

Art. 5º São responsabilidades e atribuições da Secretaria de Estado da Educação:

I - implantar e implementar a política educacional de alfabetização na idade certa em regime de colaboração com os municípios;

II - elaborar diretrizes para a implementação do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa (PPAIC), para garantir a alfabetização de todas as crianças até os 07 anos de idade;

III - construir relações de cooperação com os municípios observando a adequação à realidade e a diversidade local e o respeito à autonomia dos entes federados;

IV - coordenar as ações do programa de alfabetização no âmbito do Estado do Piauí;

V - promover assessoria técnica e pedagógica aos municípios adesos ao Programa nos eixos do PPAIC e criar formas de articulação com as diferentes instâncias administrativas até chegar ao professor na escola;

VI - fomentar a cultura de um sistema integrado de ensino, para a democratização educacional do ensino público;

VII - promover a articulação, mobilização e engajamento de parceiros na busca do desenvolvimento e alcance das metas e estratégias do Programa;

VIII - promover com as Gerências Regionais de Educação um circuito permanente de ação e reflexão em torno de seus indicadores e processos de gestão;

IX - desenvolver mecanismos de acompanhamento e monitoramento do Programa com foco na melhoria dos processos de gestão e no fortalecimento da aprendizagem de todos os estudantes;

X - observar outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias pela Secretaria de Estado da Educação e dispostas em Portaria.

Art. 6º São responsabilidades e atribuições das Gerências Regionais de Educação:

I - coordenar a implementação das diretrizes e ações do programa de alfabetização em regime de colaboração nos municípios de sua área de abrangência;

II - promover com os municípios um circuito permanente de ação e reflexão em torno de seus indicadores, metas e processos de gestão;

III - realizar assessoria técnica e pedagógica aos municípios com foco nos resultados de aprendizagem dos estudantes;

IV - fortalecer as ações de cooperação, observando e respeitando a autonomia dos entes federados;

V - fortalecer a gestão municipal e escolar para a garantia do direito à aprendizagem dos alunos na educação infantil e no ciclo de alfabetização;

VI - articular o apoio necessário para a realização da aplicação das avaliações externas nos municípios de sua área de abrangência;

VII - realizar o acompanhamento e monitoramento das ações do programa nos municípios da área de abrangência da regional;

VIII - monitorar o relatório mensal de atividades e frequência dos bolsistas no âmbito da Gerência Regional de Ensino;

IX - acompanhar a execução das atividades dos bolsistas no âmbito da Gerência Regional de Ensino e dos municípios;

X - observar outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias pela Secretaria de Estado da Educação e dispostas em Portaria.

Art. 7º São responsabilidades e atribuições das Secretarias Municipais de Educação adesas ao programa:

I - implantar e implementar as ações do PPAIC no município em regime de colaboração com o Estado;

II - mobilizar a equipe técnica para implementação de todas as ações propostas pelo PPAIC;

III - integrar os formadores e o coordenador municipal do PPAIC à equipe técnica da Secretaria de Estado da Educação;

IV - realizar o acompanhamento técnico e pedagógico às escolas para a melhoria do ensino e da aprendizagem;

V - formular, em conjunto com as escolas, estratégias para enfrentamento dos desafios que surgirem relativos ao PPAIC;

VI - realizar com as escolas um circuito permanente de ação e reflexão em torno de seus indicadores, metas e processos de gestão;

VII - realizar o monitoramento das ações do programa na escola, junto aos gestores e professores, garantindo a efetiva alfabetização das crianças até os 07 anos de idade;

VIII - assegurar o apoio logístico e materiais necessários para a realização das atividades pertinentes ao PPAIC;

IX - monitorar o relatório mensal de atividades e frequência dos bolsistas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

X - garantir condições materiais para o desenvolvimento das atividades dos bolsistas no município, tais como infraestrutura na Secretaria Municipal de Educação, diárias para viagens a trabalho, acompanhamento **in loco** nas escolas e participação em formações e reuniões, nos termos do art. 25 da Lei 7.453/2021;

XI - observar outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias pela Secretaria de Estado da Educação e dispostas em Portaria.

Parágrafo único. As responsabilidades e atribuições representam ações mínimas das Secretarias Municipais de Educação adesas ao programa.

Art. 8º São responsabilidades e atribuições das escolas da rede estadual e das redes municipais dos municípios adesos ao Programa:

I - assegurar a participação dos professores nos eventos formativos do PPAIC;

II - acompanhar a gestão da sala de aula à luz das orientações, objetivos e metas do programa;

III - mobilizar a comunidade escolar e engajar as famílias no processo de aprendizagem dos alunos;

IV - aplicar as avaliações com os estudantes, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Educação, GRE e SEDUC-PI;

V - assegurar a participação dos estudantes e todas as condições necessárias para a aplicação da avaliação externa;

VI - apropriar-se dos resultados das avaliações externas e internas e desenvolver ações para elevar a aprendizagem dos estudantes;

VII - identificar os níveis de aprendizagem dos alunos para realizar as intervenções pedagógicas;

VIII - revisar/revisar a proposta pedagógica da escola enfatizando o desenvolvimento do processo de alfabetização;

IX - observar outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias pela Secretaria de Estado da Educação e dispostas em portaria.

Art. 9º O PPAIC contará com o apoio de um Comitê Estratégico, vinculado à SEDUC-PI e integrado por instituições ligadas ao tema da educação, a ser instituído por Decreto do Poder Executivo estadual, com a finalidade de acompanhar, monitorar e apoiar as ações do Programa.

Art. 10. As demais normas, instruções e/ou orientações complementares que se fizerem necessárias para aplicação ou execução da Lei nº 7.453 de 2021, e deste Decreto poderão ser expedidas mediante atos da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 11. Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, a concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica aos servidores públicos de educação ativos dos municípios adesos ao PPAIC e da rede estadual piauiense, como forma de assegurar o fluxo dos projetos e das ações implementadas pelo Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa - PPAIC.

Parágrafo único. A concessão da bolsa será precedida pela celebração de Termo de Compromisso com o PPAIC, de acordo com as atribuições e responsabilidades estabelecidas, e seguirá critérios a serem definidos em portaria da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 12. A designação dos servidores públicos para receber as bolsas de extensão tecnológica será de responsabilidade de cada rede de ensino.

§ 1º A designação dos servidores públicos para as bolsas de Consultor, de Nível I, de Coordenador Regional e Municipal, de nível IV e de formador regional e municipal, de nível V, será realizada mediante edital de seleção pública, a ser divulgado por cada rede de ensino.



§ 2º A designação dos servidores públicos para as bolsas da Coordenação Estadual, de nível II, e de Formador Estadual, de nível III, será realizada por portaria emitida pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 13. As Secretarias da Educação municipais e estadual serão responsáveis pela designação de equipe técnica para Comissão especialmente constituída com a finalidade de promover a seleção dos candidatos às bolsas para atuação no âmbito de suas respectivas redes.

§ 1º O detalhamento das atribuições da Comissão especialmente constituída com a finalidade de promover a seleção dos candidatos às bolsas se dará por meio de portaria da Secretaria de Educação do Estado.

§ 2º É obrigatório que sejam avaliados, no mínimo, histórico profissional e acadêmico e entrevista.

§ 3º Na avaliação do histórico profissional e acadêmico dos candidatos será levado em consideração o mérito científico e/ou tecnológico.

§ 4º Na entrevista, além de outros aspectos, será levado em consideração as competências do candidato, a partir de perguntas situacionais, de modo que seja possível obter uma perspectiva de como seriam desempenhadas as ações no âmbito do PPAIC.

§ 5º A seleção das bolsas de Consultor, de Nível I, de coordenador Regional e Municipal, de nível IV e de formador regional e municipal, de nível V, terão prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

§ 6º A Secretaria de Estado de Educação poderá definir por portaria critérios de participação e/ou de avaliações complementares para o processo de seleção dos candidatos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 14. As bolsas serão pagas mensalmente, da seguinte forma:

I – Bolsa de Nível I, Consultor, por 4 (quatro) meses por ano;

II – Bolsas de Nível II, Coordenação Estadual, de Nível III, Formador Estadual, de Nível IV, coordenador Regional e Municipal, por 12 (doze) meses por ano;

III – Bolsas Nível V, formador regional e municipal, por 11 (onze) meses por ano.

Parágrafo único. O pagamento das bolsas será realizado de acordo com Portaria a ser publicada pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 15. A vigência das bolsas seguirá o prazo do edital de seleção ou as portarias de designação.

Parágrafo único. Os bolsistas de Nível I, Consultor, de nível IV, Coordenador Regional e Municipal, de nível V, de Formador Regional e Municipal, deverão participar de nova seleção, observando o prazo do edital, conforme art. 13 deste Decreto.

Art. 16. O bolsista do PPAIC poderá ser desligado antes do prazo fixado, mediante procedimento sumário, garantido o direito de defesa, desde que verificada conduta irregular referente à frequência, postura ou qualidade do serviço e, ainda, quando não atender a outras obrigações determinadas por portarias e/ou em legislação específica, de acordo com o Termo de Compromisso citado no parágrafo único do art. 11 deste Decreto.

Art. 17. É vedada a acumulação de bolsas de extensão tecnológica do PPAIC com bolsas de mesma referência, bem como com bolsas de estudo ou pesquisa oferecidas por outros órgãos do poder público.

Parágrafo único. A acumulação na forma vedada pelo caput deste artigo implicará no cancelamento da bolsa.

Art. 18. A quantidade de bolsas de extensão tecnológica por Gerência Regional de Ensino e por município, conforme estabelecido pelo Anexo Único da Lei nº. 7.453/2021, serão estabelecidas por portaria da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Governo do Estado.

Art. 20. A Secretaria de Estado da Educação poderá, por meio de portaria, estabelecer normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 21. Este decreto entra em vigor na data de publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALUISIO FERRAZ ARCOVERDE**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HUGO VICTOR SAUNDERS MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **DECRETOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISAAC HIDEKISHIMADA DA SILVA ROCHA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAMELLA DO AMARAL OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

Of. 258

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1446/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0059P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA LIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0370916, portador do CPF nº 361.864.903-78 e do PIS/PASEP nº 10669625199, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.102,65 (Mil, cento e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.066,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.102,65

PORTARIA GP Nº: 1342/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1312P**.

RESOLVE, conforme o Art. 49 incisos III, § 2º II, § 3º inciso II e § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **JOÃO BATISTA LOPES FILHO**, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA, 24 HORAS SEMANAIS, Classe II, PADRÃO B, matrícula nº 1726765, portador do CPF nº 246.154.126-49 e do PIS/PASEP nº 10105658178, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$8.956,46 (Oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 8.956,46
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 8.956,46

PORTARIA GP Nº: 1449/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2717P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GENÉSIO DE CASTRO OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0573302, portador do CPF nº 217.426.503-68 e do PIS/PASEP nº 17026443796, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.199,60 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA	R\$4.108,91

PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06
PROVENTOS A ATRIBUIR	
R\$4.199,60	

PORTARIA GP Nº: 1268/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1239P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO ANDRADE BEZERRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0711934, portador do CPF nº 274.508.643-04 e do PIS/PASEP nº 17030973109, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.967,27 (Três mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.881,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.967,27

PORTARIA GP Nº: 1473/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0677P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDA MARTINS MOREIRA BRASIL**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0838594, portador do CPF nº 412.129.913-20 e do PIS/PASEP nº 17054205454, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.835,00 (Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.791,63
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.835,00

Diário Oficial

6



Teresina (PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

PORTARIA GP Nº: 1487/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0334P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ARLENE ALMEIDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0877182, portador do CPF nº 273.289.703-59 e do PIS/PASEP nº 17054215387, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.691,78 (Três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.648,41
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.691,78

PORTARIA GP Nº: 1488/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1071P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO REGES GOMES SUZI**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 086151X, portador do CPF nº 481.401.713-87 e do PIS/PASEP nº 17054215026, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.830,62 (Três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.791,63
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.830,62

PORTARIA GP Nº: 1498/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0132P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO NONATO MOURA DE LIMA**, ocupante do cargo de MÉDICO ambulatorial, 20 horas semanais, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0406775, portador do CPF nº 079.324.133-20 e do PIS/PASEP nº 10482428942, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 11.198,18 (Onze mil, cento e noventa e oito reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$11.160,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.198,18

PORTARIA GP Nº: 1432/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1011P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0924261, portador do CPF nº 066.469.723-20 e do PIS/PASEP nº 10098109593, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.532,74 (Três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO		R\$3.451,20
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		R\$81,54
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.532,74

PORTARIA GP Nº: 1480/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.03.1913P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, ao Segurado (a) **SUELLY DIOGENES BELLO FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível I, matrícula nº 0613215, portador do CPF nº 185.512.703-20 e do PIS/PASEP nº 10120957563, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 3499,50 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO DE ACORDO COM (10.950 / 10.950 (100.000%) DE R\$ 2.910,33)	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2910,33
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$480,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$109,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3499,50

PORTARIA GP Nº: 1502/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0749P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSELINA PIMENTEL DE SOUSA MIURA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0709042, portador do CPF nº 287.013.483-53 e do PIS/PASEP nº 17047319911, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.870,11 (Mil, oitocentos e setenta reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.833,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.870,11

PORTARIA GP Nº: 1474/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0659P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ MESSIAS BARROS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0745294, portador do CPF nº 077.463.343-34 e do PIS/PASEP nº 10695404935, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.108,45 (Quatro mil, cento e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.062,19
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.108,45

PORTARIA GP Nº: 1505/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0822P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARINALDA FURTADO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0777412, portador do CPF nº 287.606.973-34 e do PIS/PASEP nº 17049909198, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.006,27 (Quatro mil, seis reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$79,84
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.006,27

PORTARIA GP Nº: 1520/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº 241/21-SS/DCP, e do que consta nos processos Sei nº 00227.001117/2021-99, SISPREV nº 2017.04.1439P e TC nº 019202/2018, **RESOLVE**:

ANULAR a Portaria de Nº 1538/2018, datada de 24/05/2018, publicada no Diário Oficial Nº 161, datado de 28/08/2018, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **JACINTA MARIA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº: 0739901, portador do CPF nº: 241.032.763-04, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em razão da transposição de cargos na forma definida no Art. 117 da LCE nº 71/06, contrariar o regramento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento a decisão do TCE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA GP Nº: 1521/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº 671/21-SS/DCP, e do que consta nos processos Sei nº 00227.002568/2021-43, SISPREV nº 2019.04.0216P e TC nº 04465/2020, **RESOLVE**:

ANULAR a Portaria de Nº 3379/2019, datada de 20/12/2019, publicada no Diário Oficial Nº 008, datado de 13/01/2020, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **AGENOR MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Padrão B, matrícula nº: 0438499, portador do CPF nº: 099.370.213-91, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em razão da transposição de cargos na forma do Art. 4º, §2º, da LCE nº 062 de 26/12/2005, contrariar o regramento da Súmula Vinculante nº 43, do STF e da Decisão Plenária nº 656/2008 do TCE/PI.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA GP Nº: 1507/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0713576-80.2019.8.18.0000 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº /2021/DANR/PJ, datado de 07/06/2021, e o que consta no **Processo Nº 2017.04.1270P**.

RESOLVE, CONCEDER sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **FRANCISCO ELERY DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL I, matrícula nº 022062X, portador do CPF nº 061.597.533-04 e do PIS/PASEP nº 10639531560, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 15.825,50 (Quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	DECISÃO JUDICIAL - MS Nº 0713576-80.2019.8.18.0000	R\$8.355,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ANUÊNIO	DECISÃO JUDICIAL - MS Nº 0713576-80.2019.8.18.0000	R\$2.286,62
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$800,00
ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.950-A	DECISÃO JUDICIAL - MS Nº 0713576-80.2019.8.18.0000	R\$4.083,26
VANTAGEM PESSOAL	DECISÃO JUDICIAL - MS Nº 0713576-80.2019.8.18.0000	R\$300,19
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$15.825,50



PORTARIA GP Nº: 1544/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Mandado de Segurança nº 2015.0001.002183-3 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 52/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: Judicial nº 0002183-44.2015.8.18.0000, SEI 00003.004456/2021-51, SISPREV nº 2019.04.1503P e TC nº 006335/2021 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

REVER, em face de decisão judicial transitada em julgado, presente nos autos do supra processo judicial, a Portaria nº 668/2020, datada de 13/04/2020, publicada no Diário Oficial nº 90, de 20/05/2020, que concedeu, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" da LC nº 144/2014, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado(a) **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, portador do CPF nº 274.516.583-68, matrícula nº 0091871, inativo da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, garantida a paridade, no valor de **R\$ 7.505,59 (Sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III DA LEI Nº 7132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6933/16 - POR DECISÃO JUDICIAL	R\$ 7.505,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.505,59

PORTARIA GP Nº: 1543/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Mandado de Segurança nº 2015.0001.002183-3 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 52/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: Judicial nº 0002183-44.2015.8.18.0000, SEI 00003.004456/2021-51, SISPREV nº 2019.04.1876P e TC nº 000589/2021 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

REVER, em face de decisão judicial transitada em julgado, presente nos autos do supra processo judicial, a Portaria nº 1133/2020, datada de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial nº 109, de 16/06/2020, que concedeu, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" da LC nº 144/2014, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado(a) **HUDSON MARTINS MOREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, portador do CPF nº 101.633.358-77, matrícula nº 083167X, inativo da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, garantida a paridade, no valor de **R\$ 7.505,59 (Sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III DA LEI Nº 7132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6933/16 - POR DECISÃO JUDICIAL	R\$ 7.505,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.505,59

PORTARIA GP Nº: 1541/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Mandado de Segurança nº 2015.0001.002183-3 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 52/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: Judicial nº 0002183-44.2015.8.18.0000, SEI 00003.004456/2021-51, SISPREV nº 2019.04.1460P e TC nº 000883/2021 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

REVER, em face de decisão judicial transitada em julgado, presente nos autos do supra processo judicial, a Portaria nº 591/2020, datada de 09/07/2020, publicada no Diário Oficial nº 133, de 20/07/2020, que concedeu, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" da LC nº 144/2014, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado(a) **CARLOS GONZAGA DE SOUSA SOBRINHO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, portador do CPF nº 226.639.833-49, matrícula nº 0091324, inativo da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, garantida a paridade, no valor de **R\$ 7.705,59 (Sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III DA LEI Nº 7132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6933/16 - POR DECISÃO JUDICIAL	R\$7.505,59
VPNI - GRAT.CURS.ESC.POLICIA	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.705,59

PORTARIA GP Nº: 1540/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Mandado de Segurança nº 2015.0001.002183-3 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 52/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: Judicial nº 0002183-44.2015.8.18.0000, SEI 00003.004456/2021-51, SISPREV nº 2019.04.0959P e TC nº 014372/2020 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

REVER, em face de decisão judicial transitada em julgado, presente nos autos do supra processo judicial, a Portaria nº 647/2020, datada de 08/04/2020, publicada no Diário Oficial nº 73, de 23/04/2020, que concedeu, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" da LC nº 144/2014, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado(a) **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, portador do CPF nº 112.144.733-34, matrícula nº 0434167, inativo da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, garantida a paridade, no valor de **R\$ 7.505,59 (Sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III DA LEI Nº 7132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6933/16 - POR DECISÃO JUDICIAL	R\$ 7.505,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.505,59



PORTARIA GP Nº: 1542/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Mandado de Segurança nº 2015.0001.002183-3 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 52/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: Judicial nº 0002183-44.2015.8.18.0000, SEI 00003.004456/2021-51, SISPREV nº 2019.04.0411P e TC nº 000577/2021 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

REVER, em face de decisão judicial transitada em julgado, presente nos autos do supra processo judicial, a Portaria nº 1102/2020, datada de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial nº 109, de 16/06/2020, que concedeu, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" da LC nº 144/2014, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado(a) **CARLOS ALBERTO PIMENTEL**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, portador do CPF nº 228.026.303-34, matrícula nº 009182X, inativo da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, garantida a paridade, no valor de **R\$ 7.605,59 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III DA LEI Nº 7132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6933/16 - POR DECISÃO JUDICIAL	R\$ 7.505,59
VPNI - GRAT.CURS.ESC.POLICIA	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.605,59

PORTARIA GP Nº: 1537/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Mandado de Segurança nº 2015.0001.002183-3 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 52/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: Judicial nº 0002183-44.2015.8.18.0000, SEI 00003.004456/2021-51, SISPREV nº 2019.04.0601P e TC nº 008385/2020 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

REVER, em face de decisão judicial transitada em julgado, presente nos autos do supra processo judicial, a Portaria nº 891/2020, datada de 29/04/2020, publicada no Diário Oficial nº 85, de 12/05/2020, que concedeu, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" da LC nº 144/2014, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado(a) **NELSON FERREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, portador do CPF nº 159.887.243-53, matrícula nº 0094064, inativo da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, garantida a paridade, no valor de **R\$ 7.905,59 (Sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III DA LEI Nº 7132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6933/16 - POR DECISÃO JUDICIAL	R\$ 7.505,59
VPNI - GRAT.CURS.ESC.POLICIA	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.905,59

PORTARIA GP Nº: 1539/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Mandado de Segurança nº 2015.0001.002183-3 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 52/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: Judicial nº 0002183-44.2015.8.18.0000, SEI 00003.004456/2021-51, SISPREV nº 2019.04.1172P e TC nº 007018/2020 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

REVER, em face de decisão judicial transitada em julgado, presente nos autos do supra processo judicial, a Portaria nº 709/2020, datada de 13/04/2020, publicada no Diário Oficial nº 73, de 23/04/2020, que concedeu, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" da LC nº 144/2014, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado(a) **FRANCISCO AVELINO DE SOUSA SOBRINHO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, portador do CPF nº 198.664.292-53, matrícula nº 0414212, inativo da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, garantida a paridade, no valor de **R\$ 7.505,59 (Sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III DA LEI Nº 7132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6933/16 - POR DECISÃO JUDICIAL	R\$ 7.505,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.505,59

PORTARIA GP Nº: 1536/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Mandado de Segurança nº 2015.0001.002183-3 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 52/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: Judicial nº 0002183-44.2015.8.18.0000, SEI 00003.004456/2021-51, SISPREV nº 2019.04.1621P e TC nº 000484/2021 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

REVER, em face de decisão judicial transitada em julgado, presente nos autos do supra processo judicial, a Portaria nº 1126/2020, datada de 02/06/2020, publicada no Diário Oficial nº 109, de 16/06/2020, que concedeu, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" da LC nº 144/2014, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado(a) **ANTONIO RAIMUNDO MACHADO JÚNIOR**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, portador do CPF nº 132.325.923-68, matrícula nº 0096130, inativo da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, garantida a paridade, no valor de **R\$ 7.605,59 (Sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III DA LEI Nº 7132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6933/16 - POR DECISÃO JUDICIAL	R\$7.505,59
VPNI - GRAT.CURS.ESC.POLICIA	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.605,59



PORTARIA GP Nº: 1533/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Mandado de Segurança nº 2015.0001.002183-3 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 52/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: Judicial nº 0002183-44.2015.8.18.0000, SEI 00003.004456/2021-51, SISPREV nº 2019.04.2638P e TC nº 009560/2020 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

REVER, em face de decisão judicial transitada em julgado, presente nos autos do supra processo judicial, a Portaria nº 968/2020, datada de 11/05/2020, publicada no Diário Oficial nº 90, de 20/05/2020, que concedeu, em conformidade com o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II, alíneas "a" e "b" da LC nº 144/2014, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado(a) **ANTONIO CARDOSO GOMES**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, portador do CPF nº 239.918.283-91, matrícula nº 0093653, inativo da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, garantida a paridade, no valor de **R\$ 7.505,59 (Sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III DA LEI Nº 7132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6933/16 - POR DECISÃO JUDICIAL	R\$ 7.505,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 7.505,59

PORTARIA GP Nº: 1535/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Mandado de Segurança nº 2015.0001.002183-3 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 52/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: Judicial nº 0002183-44.2015.8.18.0000, SEI 00003.004456/2021-51, SISPREV nº 2017.01.3856P e TC nº 010280/2020 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

REVER, em face de decisão judicial transitada em julgado, presente nos autos do supra processo judicial, a Portaria nº 1286/2020, datada de 29/06/2020, publicada no Diário Oficial nº 128, de 13/07/2020, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao segurado(a) **OTIMAR DA PAIXÃO VIEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, CPF nº 151.354.973-15, matrícula nº 0094170, inativo da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade com o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da LC nº 51/85, redação original, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, com proventos proporcionais a última remuneração, garantida a paridade, no valor de **R\$ 2.201,46 (Dois mil, duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO(8.764/10.950 de R\$ 2.690,60 = R\$ 2.153,46)	LC Nº107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III DA LEI Nº 7132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6933/16 - POR DECISÃO JUDICIAL	R\$2.153,46
VPNI - GRAT. ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 2.201,46

Obs: A proporcionalidade do subsídio foi feita com base no valor do subsídio do mês da implementação da compulsória 18/11/2010. Todavia, quando do lançamento em folha de pagamento, a proporcionalidade deve incidir sobre o valor do subsídio recebido hoje por um Agente de Polícia da Classe Especial.

PORTARIA GP Nº: 1534/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do Mandado de Segurança nº 2015.0001.002183-3 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/HA Nº 52/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: Judicial nº 0002183-44.2015.8.18.0000, SEI nº 00003.004456/2021-51, Físico nº 21.000-6793/2011 e TC nº 009756/2014 do Tribunal de Contas do Estado, **RESOLVE:**

REVER, em face de decisão judicial transitada em julgado, presente nos autos do processo judicial acima citado, a Portaria nº 21.000-398/2014, datada de 03/04/2014, publicada no Diário Oficial nº 88, de 14/05/2014, que concedeu, em conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c com o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com paridade, ao segurado **FRANCISCO EXPEDITO FREITAS BARROSO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, 1ª Classe, CPF nº 240.022.593-15, matrícula nº 009273-8 inativo da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dessa forma, reformula-se a portaria acima mencionada, **CONCEDENDO**, por força da decisão judicial supracitada, e em conformidade Art. 1º, inciso II, alínea "a" da LC nº 51/85, com alteração dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, com proventos proporcionais a última remuneração, garantida a paridade, no valor de **R\$ 3.328,95 (Três Mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO(10665/10950 de R\$ 3.381,20 = R\$ 3.682,51)	LC Nº107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III DA LEI Nº 7132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6933/16 - POR	R\$ 3.292,95
DECISÃO JUDICIAL		
VPNI - GRAT. ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.328,95

Obs: A proporcionalidade do subsídio foi feita com base no valor do subsídio referente ao mês de setembro/2013. Todavia, quando do lançamento em folha de pagamento, a proporcionalidade deve incidir sobre o valor do subsídio recebido hoje por um Agente de Polícia 1ª Classe.

PORTARIA GP Nº: 1464/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0805347-10.2019.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício de Cumprimento nº 2672633/2021/JL/PJUD/GAB/PGE-PI, e o que consta nos processos SEI 00003.004230/2021-51 e Sisprev nº 2017.04.2502P, **RESOLVE:**

CONCEDER, sub judice e condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **ANTONIO LUIS DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0092827, portador do CPF nº 228.160.113-72 e do PIS/PASEP nº 17030921990, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.505,59 (Sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.505,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.505,59



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 226/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00024.000832/2020-18**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI** para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender **necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-SASC**;

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-SASC**, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço para aquisição e distribuição de kits de irrigação (Gotejamento/Microaspersão), conforme especificado no Processo Eletrônico Administrativo SEI 00024.000832/2020-18.

Parágrafo Único. A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-SASC**;

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**;; a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**, que deverão ser autorizados pela Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art.7º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art.8º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2370

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 227/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº **00323.002096/2021-31**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência à **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, para realização de Pregão Eletrônico, visando o **Registro de Preços setorial para aquisição de equipamentos de irrigação, equipamentos em geral (motores), materiais, insumos e execução de serviços de implantação de infraestrutura produtiva em áreas de assentamentos da reforma agrária e comunidades de agricultores familiares na forma do Termo de Referência constante no processo (2459368)**, conforme solicitado no **Ofício Nº: 1454/2021/SAF-PI/GAB/AESP (ID 2752741)**, do Processo SEI nº 00323.002096/2021-31.

Parágrafo Único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a **Registro de Preços setorial para aquisição de equipamentos de irrigação, equipamentos em geral (motores), materiais, insumos e execução de serviços de implantação de infraestrutura produtiva em áreas de assentamentos da reforma agrária e comunidades de agricultores familiares na forma do Termo de Referência constante no processo (2459368)**, conforme solicitado no **Ofício Nº: 1454/2021/SAF-PI/GAB/AESP (ID 2752741)**.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**, bem como os



atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI** a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI** que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDI BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2375

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO
ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI

PORTARIA GAB Nº 075/2021

Teresina – PI, 22 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Concessão de Uso, visando a manutenção e exploração integradas com encargos de requalificação e modernização do Parque Estadual Zoobotânico, a seguir:

- **Denise de Araújo Ribeiro** – Auditor Fiscal – mat. nº 333595-0
CPF – 830.236.585-87
- **Larissa Micaela de Oliveira Carvalho** – Auditor Fiscal –
mat. 333598-4
CPF – 018.042.593-57
- **Leila Guimarães Gonçalves Freire** – Auditor Fiscal – mat.
nº 174134-9
CPF – 922.694.003-72

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
Of. 783

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM-PI

Av. Joaquim Ribeiro, 835 3º Andar - Bairro Centro (Sul), Teresina-PI, CEP 64.001-480
Telefone - <http://www.cepm.pi.gov.br/>

Portaria Nº 23, de 23 de novembro de 2021

Ementa: Indica servidores lotados na CEPM para a inserção de dados do órgão na plataforma do e-Social.

A COORDENADORIA DE ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.373/2014, instituiu-se o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

CONSIDERANDO o Ofício Conjunto Nº 1/2021, que solicita a indicação de servidores que terão como atribuições a inserção de dados do órgão na plataforma do e-Social.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI Nº 00313.001725/2021-24.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores, abaixo relacionados, que terão acesso a plataforma do e-Social, no âmbito da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres:

I - Conceição de Maria Nunes da Silva- Diretora Administrativo-Financeira, Matrícula nº 0343557-1;

II - Telma Luisa da Silva- Matrícula nº 0063696-7;

III - Maria da Luz Do Nascimento Vanderlei -Assessor Técnico I, Matrícula nº 3419304.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE; PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA
NETA21844822334
Zenaide Batista Lustosa Neta

Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres - CEPM

Of. 810



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1659/2021

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 719/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 087/2020 Monteiro Gomes Engenharia Eireli - CNPJ 03.060.169/0001-25, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Construção da Nova Escola U. E. Manoel Soares Teixeira em São Pedro do Piauí/PI**, o seguinte servidor:

Thyago Lustosa Soares - Matrícula nº 800340-2, CPF: 056.051.263-50 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 719/2020 de 25 de agosto de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1661/2021

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 304/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **003/2021 ODECAM ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ 999.714.613-15, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Construção de 01 (uma) Escola Padrão Seduc com Quadra Poliesportiva em Alegrete/PI**, o seguinte servidor:

Francivaldo de Sousa Moura - Matrícula nº 354137-1, CPF: 037.657.323-62 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 304/2021 de 24 de março de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 22 de novembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 596/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a realização da 19ª Semana Justiça pela Paz em Casa, a se realizar no período de 22 a 26 de novembro de 2021, na cidade de Parnaíba-PI, com audiências nas modalidades presenciais, híbrida ou virtual, conforme informações constantes no Ofício nº 53694/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CEM;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.002807/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO**, para atuar nas atividades da **19ª Semana da Justiça pela Paz em Casa**, junto à 1ª Vara Criminal de Parnaíba/PI, pelo período de **22 a 26 de novembro de 2021**, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 597/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.002807/2021-13 e o teor da Portaria GDPG Nº 596/2021.

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR, a Defensora Pública Dra. **ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO** de suas atividades junto a Defensoria Regional de Luis Correia-PI em virtude da sua atuação nas audiências do evento da 19ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, em Parnaíba-PI, pelo período de 22 a 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 598/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002755/2021-77;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública Titular da Regional de Castelo do Piauí e Diretora das Defensorias Públicas Regionais, **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, de suas atividades junto à Diretoria Regional desta Defensoria Pública, no período de 22 a 25 de novembro de 2021, para participar evento referente a premiação do Selo Defensorial Antirracista, que ocorrerá em Salvador -BA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 599/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor da Portaria GDPG nº 598/2021 e o processo Eletrônico SEI nº 00303.002872/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA**, Coordenadora da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE** junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, no período de **22 a 25 de novembro de 2021**, em razão de liberação desta última para participar do evento referente à premiação do Selo Defensorial Antirracista, que ocorrerá em Salvador -BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 600/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002520/2021-85;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI e Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública – ESDEPI, **ANDREA MELO DE CARVALHO**, de suas atividades junto ao órgão de atuação e da Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública – ESDEPI, no dia **03 de dezembro de 2021**, para participar da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centro de Estudos das Defensorias Públicas na cidade de Curitiba/PR.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 601/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor da Portaria GDPG nº 599/2021 e o processo Eletrônico SEI Nº 00303.002520/2021-85.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, Coordenadora da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública **ANDREA MELO DE CARVALHO**, junto a Diretoria das Escolas Superiores da Defensoria Pública – ESDEPI, no dia 03 de dezembro de 2021, em razão de liberação desta última para participar da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Especializada em Escolas Superiores e Centro de Estudos das Defensorias Públicas na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 603/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI nº 00303.002743/2021-42.

RESOLVE:

Art. 1º REPROGRAMAR o 2º período de férias da Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, Diretora da Defensoria das Públicas Regional, concedidas pela Portaria GDPG Nº 198/2021, para o período de **15 a 21 de novembro de 2021 e 26 de novembro a 03 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 560/2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 604/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI nº 00303.002858/2021-37 e o teor da Portaria GDPG nº 603/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA**, Coordenadora da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE**

ANDRADE LEITE junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais, no período de **15 a 21 de novembro de 2021 e 26 de novembro a 03 de dezembro de 2021**, em razão da concessão de férias regulamentares desta última.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 566/2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de novembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 605/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.002949/2021-72 e 00303.002948/2021-28;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública Dra. **NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, junto à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de **16 a 22 de novembro de 2021**, em virtude do gozo de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de novembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 606/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o mutirão de audiências de produção antecipada de provas e depoimento pessoal, a se realizar no período de 17.11 a 10.12.2021, na central de inquéritos em Teresina-PI;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.002985/2021-36 e o resultado do Edital GDPG nº 035/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES**, para atuar nas atividades do mutirão de audiências de produção antecipada de provas, junto a central de inquéritos em Teresina-PI, pelo **período de 17.11 a 10.12.2021**, de acordo com a escala estabelecida pela Diretoria Criminal da DPE-PI, com ressalva ao exposto no item 6.2 do Edital GDPG nº 035.2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 607/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o mutirão de audiências de produção antecipada de provas e depoimento pessoal, a se realizar no período de 17.11 a 10.12.2021, na central de inquéritos em Teresina-PI;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.002985/2021-36 e o resultado do Edital GDPG nº 035/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI**, para atuar nas atividades do mutirão de audiências de produção antecipada de provas, junto a central de inquéritos em Teresina-PI, pelo **período de 17.11 a 10.12.2021**, de acordo com a escala estabelecida pela Diretoria Criminal da DPE-PI, com ressalva ao exposto no item 6.2 do Edital GDPG nº 035.2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 608/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 239/2019, que nomeia a Defensora Pública GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA, como Coordenadora da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no bojo do Processo Eletrônico SEI Nº 00303.002931/2021-71;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a Defensora Pública GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA, de suas atribuições junto a 1ª Defensoria Pública Regional de Barras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, **pelo período de 22 de novembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 609/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.002936/2021-01;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Ouvidor Geral da Defensoria Pública, **DJAN MOREIRA**, de suas atividades junto à Ouvidoria Geral desta Defensoria Pública, no período de 22 a 26 de novembro de 2021, para participar do Seminário “Por um Sistema de Justiça com Igualdade Racial” e da Solenidade de Premiação do Selo Defensoria Antirracista Esperança Garcia, no município de São Roque do Paraguaçu/Bahia.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2021.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral em Exercício do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 611/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 041/2021, de 08 de novembro de 2021, referente ao Processo SEI nº 00303.002802/2021-82;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR**, para substituir junto à 3ª Defensoria Pública Regional de Piripiri, **nos dias 03, 06 e 07 de dezembro e no período de 08 a 17 do mesmo mês**, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 041/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de novembro de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral em Exercício do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 613/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;



CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA**, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 035/2021/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ 89.237.911/0289-08, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de microcomputadores portáteis (notebook), a serem utilizados por servidores da área meio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme especificações do constantes no contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de novembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 614/2021
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA**, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor **CID WILLAME CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 036/2021/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **FLASH COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.968.497/0001-24, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de baterias para nobreaks para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de novembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí
Of. 276

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 12/2021

Em conformidade com o Ofício Conjunto Nº 1/2021, foi nos informado sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

Neste sentido, em Referência ao Ofício Conjunto Nº1/2021 e Processo SEI nº 00313.001725/2021-24. A Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e do Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores desta coordenadoria listados abaixo que terão acesso à plataforma do e-Social, que terão como atribuições a inserção de dados do órgão na plataforma citada.

Nome	Matricula
Iana Pereira Melo Mousinho	339070-5
Marlene Maria Barbosa	339122-1
Ivanete Barbosa Nunes	002288

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 23 de Novembro de 2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Of. 171

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Portaria Nº 482, de 22 de novembro de 2021**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 477, datada de 18.11.2021 e publicada no DOE nº 248, de 19.11.2021, que instituir o Grupo de Trabalho - GT LGBTQUIA+;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes do GT LGBTQUIA+:

- I - 08 (oito) Representantes da Secretaria de Segurança Pública, sendo:
 - a - O (A) Diretor(a) da Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí;
 - b - O (A) Delegado(a) Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Condutas Discriminatórias.
 - c - O (A) Assessor(a) de Políticas Preventivas da SSP-PI;
 - d - O (A) Coordenador(a) do Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal da SSP-PI;
 - e - O (A) Diretor(a) de Ensino do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Estado do Piauí - CEP;
 - f - O (A) Gerente de Polícia do Interior - GPI;
 - g - 01 (Um) Representante do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí; e
 - h - 01 (Um) Representante do Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos da PM-PI.
- II - 05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil designados mediante requisição da presidência do GT, e

III - 05 (cinco) Membros Convidados com direito a voto, sendo:

- a - O (A) Gerente de Enfrentamento à Homofobia da SASC;
- b - 01 (Um) Representante da Secretaria de Justiça - SEJUS;
- c - 01 (Um) Representante do Ministério Público do Estado do Piauí;
- d - 01 (Um) Representante da OAB-PI; e
- e - 01 (Um) Representante da SEGOV -PI.

Art. 2º Os suplentes serão designados pelos respectivos titulares para registro em ata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 23/11/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 3986

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS****PORTARIA Nº 80/2021**

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, na Resolução CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012, da Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social do Estado do Piauí - CIB/PI, Portaria 81 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais da política de assistência social aos municípios, no Parecer nº 7/2020/LG/PLC/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a partir do dia 01 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-

Financeira do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2021, estará aberto para preenchimento dos municípios.

Art. 2º Estabelecer que do dia 01 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2021, estará aberto para análise dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 3º Estabelecer que do dia 04 de março de 2022 a 03 de maio de 2022, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2022, estará aberto para preenchimento dos municípios.

Art. 4º Estabelecer que do dia 04 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual, referente ao exercício de 2022, estará aberto para análise dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social,
Trabalho e Direitos Humanos

Of. 880

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****Portaria Nº 421, de 22 de novembro de 2021**

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR POSSIDÔNIO QUEIROZ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Regimento Geral da UESPI, e

CONSIDERANDO instrução contida no despacho 3289 (2885834);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00089.017148/2021-93,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, à pedido, da Comissão Permanente de Avaliação Docente do Campus Professor Possidônio Queiroz - CPAD-Oeiras os professores: Reginaldo Sousa Chave, matrícula 268384-9, e Messias dos Santos Santana, matrícula 227127-3;

Art. 2º Nomear para a Comissão Permanente de Avaliação Docente do Campus Professor Possidônio Queiroz - CPAD-Oeiras os professores: José Marcelo Costa dos Santos, matrícula 332074-0, e Fúlvio de Oliveira Saraiva, matrícula 332066-9;

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria a Comissão Permanente de Avaliação Docente do Campus Professor Possidônio Queiroz - CPAD-Oeiras terá a seguinte composição:

I - Harlon Homem de Lacerda Sousa, matrícula 268495-X - PRESIDENTE;

II - José Marcelo Costa dos Santos, matrícula 332074-0 - MEMBRO;

III - Fúlvio de Oliveira Saraiva, matrícula 332066-9 - MEMBRO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Of. 391

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 2245, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2021.04.1789P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ANTONIO DE CASTRO LIMA, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe: III-D Matrícula: 021253-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA-PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/11/1988 a 01/08/1982	Autônomo	SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA
03/01/1983 a 03/03/1984	Autônomo	URBAPI URBANIZADORA DO PIAUÍ LTDA

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2246, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2021.04.1015P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor CELSO SOARES PEREIRA, Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO, Classe: III-D Matrícula: 026319-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na: DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD - TERESINA-PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Cargo	Empregador
25/02/1988 à 30/09/1989	AUTÔNOMO	AUTÔNOMO
01/10/1989 à 30/01/1990	AUTÔNOMO	AUTÔNOMO
01/02/1990 à 31/03/1990	AUTÔNOMO	AUTÔNOMO

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 5847

Portaria Nº 2248, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.007049/2021-97, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): FRANCK JANES PAULA LIRA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 040019-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação e Regulação- DUCARA - Teresina - Piauí, referente ao Decênio de 01/06/1987 a 31/05/1997, a partir de 01/01/2022 a 29/06/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 5855

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria Nº 306/2021 - GDG

Teresina-PI, 22 de novembro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 22 de novembro de 2021, VERÔNICALIMA DE SOUSA FLEURY, Matrícula Nº 016.666-9, para o cargo de Supervisor I do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, Símbolo DAI-04, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral - DETRAN/PI
Of. 091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 451/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 04º do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de ser concedida ao servidor estável licença não remunerada para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, manifestou-se favorável a concessão do período de licença não remunerada para o trato de interesses particulares, conforme Processo SEI nº 00095.002673/2021-25;

CONSIDERANDO que a servidora TERESA KALINA DE JESUS SANTOS RODRIGUES, cozinheira, matrícula nº 231863-6, cumpriu com os requisitos autorizadores contidos no Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora TERESA KALINA DE JESUS SANTOS RODRIGUES, cozinheira, matrícula nº 231863-6, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 04 de novembro de 2021 à 04 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 19 de novembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça

Of. 2034

Portaria /GSJ/ Nº 455

ERRATA À PORTARIA/GSJ Nº 424/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à PORTARIA/GSJ/Nº 424/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 245, de 16/11/2021, página 11. que "CONCEDEU A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE SUPERVISÃO (GSF) AOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ART. 1º, RETIRANDO-A DAQUELES RELACIONADOS NO ART. 2º, para nela fazer constar que:

ART. 1º: ONDE SE LÊ NO ART. 1º, ORDEM 01:

ORDEM	MATRICULA	NOME
01.	344.453-8	TALITA KAMACHE RODRIGUES LIMA DE CASTRO

LEIA-SE:

ORDEM	MATRICULA	NOME
01.	354.225-4	TALITA KAMACHE RODRIGUES LIMA DE CASTRO

ART. 2º: ONDE SE LÊ NO ART. 1º, ORDEM 03:

ORDEM	MATRICULA	NOME
		(...)
03.	344.491-X	JOSE VITOR LEITE BORGES

LEIA-SE:

ORDEM	MATRICULA	NOME
		(...)
03.	354.285-8	JOSE VITOR LEITE BORGES

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 19 de novembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça

Of. 2032

PORTARIA/GSJ/Nº 457/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de agosto de 2016 criou o Comando de Operações Prisionais (COP) e instituiu a Gratificação de Chefia de Plantão no âmbito da Secretaria de Justiça; CONSIDERANDO que a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 regulamentou a concessão da Gratificação de Função de Supervisão (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 1382/2021 DUAP/SEJUS da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP) relaciona os servidores que devem receber a Gratificação de Função de Supervisão (GSF), por desempenharem as funções relacionadas no art. 2º da Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017, bem como aqueles que não fazem jus a gratificação, por não desempenharem as funções;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo, a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) pelo desempenho de suas funções:

ORDEM	MATRICULA	NOME
01.	105.599-2	MAURICIO LEONARDO VIEIRA DE MORAIS
02.	332.377-3	CLAUDIO DO NASCIMENTO CASTRO
03.	124.193-1	WALTERLIN ALVES SARAIVA
04.	330.593-7	SANATHYEL CARDOSO DE ARAUJO VAZ
05.	030.262-7	JOAO DA SILVA GOMES
06.	124.185-X	RONALDO LOPES DA ROCHA MENDES

Art. 2º - RETIRAR a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) dos servidores Policiais Penais da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo:

ORDEM	MATRICULA	NOME
01.	044.101-5	NERIVALDO PEREIRA DA SILVA
02.	042.167-7	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA DIAS
03.	333.718-9	MATHEUS DE SA ELVAS ROSAL
04.	044.121-0	ROBERTO NUNES DE ALMEIDA
05.	039.140-9	ANTONIO JOSE LEOCADIO DOS SANTOS
06.	258.128-X	WALKYR DA COSTA FERREIRA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 19 de novembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça

Of. 2029

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO
ESTADO DO PIAUÍ – AGRESPI

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Disciplina a designação de substituição da Diretora-Geral da Agência Reguladora Dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

A **DIRETORA-GERAL DA AGRESPI, Anamelka Albuquerque Cadena**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que lhe faculta o art. 1º, § 5º, do Regimento Interno da AGRESPI, Resolução nº 001 de 18 de abril de 2018, e demais dispositivos legais pertinentes à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário da Diretora-Geral;

CONSIDERANDO a possibilidade de substituição fática e jurídica por Diretor Técnico;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor **JOSÉ WILLIAM TRINDADE CARVALHO, Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado**, para ocupar, em substituição, a Diretoria-Geral interina, enquanto perdurar o afastamento da atual Diretora-Geral, Anamelka Albuquerque Cadena, entre os dias 23 de novembro de 2021 ao dia 02 de dezembro de 2021.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração, certos de podermos contar com o vosso atendimento.

Atenciosamente,

Anamelka Albuquerque Cadena

Diretora Geral
AGRESPI

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui Grupo de trabalho com a finalidade de realizar a atualização cadastral e avaliar a necessidade de readequação de lotação interna dos servidores da sede desta AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI. Determina o retorno à atividade presencial dos servidores lotados na sede desta AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, na forma dos Decretos nº 19.798, de 27 de junho de 2021 e nº 19.953, de 29 de agosto de 2021.

A **DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.049/2017, em 16 de outubro de 2017 regulamentado pelo Decreto 12.681/2018 de 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 19.953, de 29 de agosto de 2021 que estabelece o funcionamento na modalidade presencial dos órgãos e entidades da Administração Pública na forma determinada pelo art. 6º do Decreto nº 19.798, de 27 de junho de 2021, a partir de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral (inclusive quanto à especialidade funcional) dos(as) servidores(as) lotados(as) na sede desta AGÊNCIA REGULADORA dos Serviços Públicos Delegados do Estado Do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir um Grupo de Trabalho para avaliar a readequação da lotação do quantitativo de servidores(as) da sede desta Agência, com base nas suas especialidades funcionais e nas necessidades dos respectivos setores da sede desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho formado pela Diretora de Administrativa e Financeira e Coordenadora Financeira, com a finalidade de realizar a atualização cadastral dos(as) servidores(as) da sede desta AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ e avaliar a conveniência de readequação de lotação interna desses(as) servidores(as), com base nas suas especialidades funcionais e nas necessidades dos respectivos setores da sede desta Secretaria.

Parágrafo único. A direção do Grupo de Trabalho referido no caput deste artigo ficará a cargo da Diretora de Administrativa e Financeira.

Art. 2º. Determinar, em conformidade com os Decretos 19.798, de 27.06.2021 e nº 19.953, de 29.08.2021, o retorno à atividade presencial de todos(as) os(as) servidores(as) lotados(as) na sede desta Agência que foram imunizados com a 2ª dose da vacina contra a COVID-19.

Parágrafo único. Ressalva-se ao disposto neste artigo a situação das servidoras gestantes, na forma do parágrafo único do art. 6º do Decreto Nº 19.953, de 29.08.2021.

Art. 3º. Determinar aos Diretores, Coordenadores e Chefes imediatos dos setores que compõem a sede desta Agência que informe ao Grupo de Trabalho prevista no art. 1º desta Portaria o rol de servidores(as) lotados(as) em seus setores, constando a respectiva frequência à atividade presencial.

Art. 4º. Determinar ao Grupo de Trabalho previsto no art. 1º desta Portaria que proceda a convocação dos(as) servidores(as) lotados(as) na sede desta Agência que, eventualmente, não retornarem à atividade presencial, na forma determinada pelo Decreto nº 19.953, de 29.08.2021 c/c o Decreto nº 19.798, de 27.06.2021.

Art. 5º. Determinar ao Grupo e Trabalho previsto no art. 1º desta Portaria que estabeleça um cronograma para realização dos trabalhos, compreendendo a atualização cadastral dos(as) servidores(as), informações acerca da frequência à atividade presencial e a avaliação da conveniência de readequação de lotação interna desses(as) servidores(as), com base nas suas especialidades funcionais e nas necessidades dos respectivos setores da sede desta Agência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos legais em contrário.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

José William Trindade de Carvalho
Diretora Geral da AGRESPI em Exercício

Of. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 310/2021

Concede diferimento do recolhimento de ICMS para operação de importação ao contribuinte LUZ BELA INDUSTRIA DE VELAS LTDA, CNPJ 07.776.109/0001-64, CAGEP 19.458.626-0, na forma que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do art. 14, inciso XI do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I da Cláusula Sexta do Convênio ICMS nº 169, de 23 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio do Processo SEFAZ SEI nº 00009.024728/2021-80, extrato da declaração de importação consumo nº 21/2131399-0, de 08/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, na forma estabelecida neste ato, ao contribuinte LUZ BELA INDUSTRIA DE VELAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.458.626-0, e no CNPJ sob nº 07.776.109/0001-64, localizado na Rua Sotero Vaz da Silveira, nº 4469, bairro Memorare, em Teresina - PI, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação do exterior das mercadorias constantes da declaração de importação consumo nº 21/2131399-0, de 08/11/2021.

Art. 2º O pagamento do imposto fica diferido até o dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais até 10 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 315/2021

Conceder credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa EXTREMO DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PECAS DO PIAUI LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.699.233-8, para operar na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 309/2021 (SEI 2813938), de 12/11/2021, emitido em face do Processo nº 00009.023689/2021-01, de 22/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa EXTREMO DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PECAS DO PIAUI LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.699.233-8, e no CNPJ/MF sob nº 43.298.790/0001-46, localizado na Avenida Anísio da Luz, 654, Letra A, Quadra 01, Bairro Ipueiras, em Picos - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 101/2021

Conceder credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CAGEP sob nº 19.701.184-5, para operar na forma dos arts. 772 a 780, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 426/2021 (SEI 2597771), de 14/10/2021, emitido em face do Processo nº 0009.022108/2021-14, de 29/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o estabelecimento da empresa PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.701.184-5 e no CNPJ/MF sob o nº 01.206.820/0027-36, localizada na Avenida Aderson Alves Ferreira, 298, Centro, Piri-piri - Piauí, a operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita



TERMO DE ACORDO SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº6/2021
Processo nº 00009.019176/2021-98, 24/08/2021
PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 478/2021,
de 10/11/2021

Acordo que celebram entre si a empresa TRANSCARGA REPRESENTAÇÕES LTDA, CAGEP nº 19.445.761-3 e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ/PI, por meio do SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pela diretora da UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa TRANSCARGA REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Av. Prefeito Wall Ferraz, 16.351-A, Parque Jacinta, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 35.138.239/0001-07 e no CAGEP, sob o nº 19.445.761-3, doravante denominada TRANSPORTADORA, representada por GRACILVANDA SOUSA SUCUPIRA, CPF nº 350.981.123-20, RG nº 985.846/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela TRANSPORTADORA, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da TRANSPORTADORA e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA - A TRANSPORTADORA se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais - CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA - A TRANSPORTADORA deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada - SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I - autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II - emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT.

CLÁUSULA SEXTA - Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade - TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- ICMS - Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas e filiais (JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0045-62; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0044-81; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0055-34; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0031-67; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0001-41; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0005-75; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0041-39; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0038-33; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0061-82; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0020-04; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0019-70; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0039-14; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0051-00; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0049-96; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0006-56; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0036-71; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0056-15; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0027-80; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0004-94; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0047-24; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0010-32; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0037-52; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0046-43; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0030-86; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0048-05; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0026-08; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0035-90; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0034-00; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0058-87; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0043-09; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0057-04; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0029-42; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0052-91; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0059-68; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0023-57; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0040-58; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0032-48; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0042-10; JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0022-76 e JAMEF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 20.147.617/0011-13).

CLÁUSULA OITAVA - A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

CLÁUSULA NONA - Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.


E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 10 de novembro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA
RAMOS
Diretora/UNATRI

GRACILVANDA SOUSA SUCUPIRA
CPF nº 350.981.123-20
RG nº 985.846/SSP-PI

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

	ESTADO DO PIAUÍ	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	SECRETARIA DA FAZENDA	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Razão Social	CNPJ
--------------------	--------------	------

DADOS DO VEÍCULO

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	RENAVAM
---------	------	---------	------	---------	------	---------

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMISSÃO

Serivista	Matrícula
-----------	-----------

ASSINATURAS

Serivista	COBRANÇADOR
-----------	-------------

ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS
SECRETARIA DA FAZENDA	Nº TVL.....: Nº Atendimento:

Posto Fiscal

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço:
Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

Of. 544

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PMPI_Portaria Nº 6, de 16 de novembro de 2021

PORTARIA Nº 025/2021-SEPRO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 09 de 16/11/2021, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE:**

Art. 1º Promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, à graduação de **SUBTENENTE PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no Boletim nº 210/2021, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	IDENT.	NOME
1.	10.11488-94	MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUSA
2.	10.11061-93	ELIAS FERNANDES DE SOUZA
3.	10.9822-91	LEVÍ FERREIRA DE SOUSA
4.	10.12550-00	CARLOS GERARD SANTOS FREITAS
5.	10.10421-92	AGNALDO DE SOUSA MARTINS
6.	10.11193-94	ANTÔNIO FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS
7.	10.9988-92	EGILDO GOMES DE BRITO
8.	105115693-1	EVILÁSIO ANTÔNIO LEAL
9.	10.8407-89	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA DOS SANTOS
10.	10.8546-89	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA
11.	10.10557-92	RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO
12.	10.12558-00	EDVALDO SILVA ARAÚJO

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PMPI_Portaria Nº 7, de 16 de novembro de 2021

PORTARIA Nº 026/2021-SEPRO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de **MERECIMENTO**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 09 de 16/11/2021, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE:**

Art. 1º Promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, à graduação de **SUBTENENTE PM**, do Quadro de Praça Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) publicado no Boletim nº 210/2021, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	IDENT.	NOME
1.	10.7945-87	JOSÉ ALCIONE SOARES DE SOUSA
2.	10.11541-94	PIROELTON DA COSTA CARVALHO
3.	101353153-6	MARIO SERGIO BEZERRA
4.	10.7401-85	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO
5.	10.7275-85	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PMPI_Portaria Nº 8, de 16 de novembro de 2021

PORTARIA Nº 027/2021-SEPRO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção de 3º Sargento PM à graduação de 2º Sargento PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 09 de 16/11/2021, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE:**

Art. 1º Promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, à graduação de 2º **SARGENTO PM**, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no Boletim nº 210/2021, os 3º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	IDENT.	NOME
1.	10.13782-09	RAFAEL DE ALENCAR COSTA
2.	10.13989-09	TERESA CRISTINA GOMES BEZERRA
3.	10.13129-05	LISSANDRO LOPES ROCHA
4.	10.13115-05	BRISIANE MARIA BARBOSA
5.	10.13644-09	ANDRÉ BASTOS DE MOURA
6.	10.13510-07	LIDIO RICARDO COSTA DO NASCIMENTO
7.	10.13593-09	JOSE ELITON FEITOSA MENEZES JUNIOR
8.	10.13113-05	MARCIO JOSE MENESES DO NASCIMENTO
9.	10.12496-00	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES
10.	10.13708-09	ANTONIO MARIO DA SILVA FILHO
11.	10.13613-09	ANTONIO PINTO LIMA FILHO
12.	10.13852-09	LEONARDO RAFAEL SOUZA DE SA
13.	10.13785-09	ROBSON DE JESUS COSTA
14.	10.13045-05	EARLY CARNEIRO DE CARVALHO
15.	10.13972-09	DIANA RABELO ANDRADE

16.	10.13792-09	GERSON MENDES PEREIRA
17.	10.13939-09	FRANCISCO DE ASSIS E SILVA SOUSA
18.	10.13857-09	JAIRO DA SILVA COELHO
19.	10.8882-90	PAULO CESAR DA SILVA
20.	101014414-4	ARNALDO DA SILVA OLIVEIRA
21.	10.13094-05	JORGE BATISTA VELOSO SILVA
22.	10.13626-09	KLEBERT MOREIRA LOPES
23.	101405873-7	ANTONIO CARLOS DA COSTA LUCAS
24.	10.13101-05	EFRAIN BEN-ÓRION ARAUJO SOARES
25.	10.12324-00	JOSE WILSON DA CONCEICAO
26.	10.12323-00	FABIO JUNIOR SALES SAMPAIO
27.	105148223-8	JORGE LUIZ INOCENCIO DOS PRAZERES
28.	10.13921-09	JOSE ALVES NOGUEIRA FILHO
29.	10.13709-09	JOSE JANUÁRIO DA SILVA JUNIOR
30.	10.13975-09	HELLCIANNY MORAIS MARTINS
31.	10.13549-07	ANTONIO MARCO BRITO DE SOUSA
32.	10.13766-09	PAULO JACKSON LEITE LOPES
33.	10.13795-09	DANIEL ROBERTO SANTOS DA SILVA
34.	10.13775-09	ROMULO AUGUSTO GOMES RODRIGUES
35.	10.13982-09	KARLA PEREIRA RIO LIMA
36.	10.13311-05	FARLON ARAUJO MACHADO
37.	10.13846-09	ZACARIAS LINHARES FERREIRA
38.	10.13284-05	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA
39.	10.8641-90	FRANCISCO KLEBER DE SOUSA FREITAS
40.	10.13555-07	IRAILTON DE MOURA FEITOSA
41.	10.8570-89	GERSON HENRIQUE DE SOUSA LIRA
42.	10.13202-05	HAGSON FERNANDO SILVA AGUIAR



43.	1013636-09	FRANCISCO RODRIGUES BRAGA
44.	10.13531-07	FRANCISCA HIUDENIS DA SILVA
45.	10.12470-00	FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES SILVA
46.	10.12421-00	RANIER NUNES DA SILVA
47.	10.13860-09	NAYLSON RODRIGUES DA SILVA
48.	10.14011-09	NAYRA CELIA DOS SANTOS SOUSA
49.	10.8288-88	JOSE DA SILVA NETO
50.	10.13336-05	LINDOMAR CASTILHO GONCALVES DE SOUSA CRUZ
51.	10.12406-00	AGNALDO CARDOSO DA PENHA ROSA
52.	10.8788-90	GILSON PEREIRA DA SILVA
53.	10.8638-90	GETULIO FRANCISCO DOS SANTOS
54.	10.13836-09	ALUISIO COSME DE OLIVEIRA FILHO
55.	10.13826-09	THIAGO SILVA TAVARES DA SILVA
56.	10.13668-09	CARLOS DE SOUSA SANTOS JUNIOR
57.	10.8870-90	GILDARLAN LIMA COSTA
58.	10.8419-89	DOMINGOS LUSTOSA DE QUEIROZ
59.	10.13582-09	JOAO EVANGELISTA MOURA FILHO
60.	10.11841-94	ANTONIO DOS SANTOS TAVARES NOGUEIRA
61.	10.13714-09	LUIZ ADRIANO CERQUEIRA CARDOSO
62.	10.8873-90	ANTONIO JOSE DE MACEDO
63.	10.12477-00	EVERALDO DA COSTA E SILVA
64.	10.13686-09	RAFAEL AMARAL DIAS
65.	10.8550-89	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO
66.	105198173-4	LAURISTEVAO FERREIRA BORGES
67.	105068603-7	HERBERT SOUSA FERRO FILHO
68.	10.8613-89	SEVERINO FELIX DA CUNHA
69.	10.13786-09	PABLO IGOR DE SOUSA SALES
70.	10.8789-90	JUNIOR GONÇALVES DA SILVA

71.	10.13893-09	DOMINGOS PRUDENCIO JUNIOR
72.	10.13987-09	TAMARA CELECINA PORTELA CAVALCANTE OLIVEIRA SOUZA
73.	10.13043-05	SAHILA SOUSA MOURA
74.	105061543-2	IVANILDO PAZ BARRETO
75.	10.13728-09	HELISSON RUMMENYK PEREIRA NUNES
76.	10.13988-09	RHILENNE GOMES FEITOSA
77.	10.8310-88	LUIS GONZAGA ALVES BILUCA
78.	10.13569-07	ANA CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA
79.	10.13736-09	MARCOS ANDRE PEREIRA DE SOUSA
80.	10.8979-90	EDVALDO RIBEIRO PAZ
81.	10.9047-90	ICELSON REIS FERREIRA DA SILVA
82.	10.13365-05	ARIMAR GOMES DOS SANTOS
83.	10.13799-09	HODIRLEY CARDOSO DE MORAIS
84.	105108953-8	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
85.	10.9107-91	CLEMILTON MEIRELES DE VASCONCELOS
86.	10.13825-09	ANTONIO FRANCISCO LUZ NETO
87.	10.12405-00	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CAVALCANTE
88.	10.8867-90	JOSE DE ARIMATEIA DOMINGOS DE ALMEIDA
89.	105197593-4	GONÇALO DA SILVA
90.	10.13895-09	FRANCISCO AUGUSTO ALVES DE SOUSA
91.	10.13293-05	JOSE EDGAR GUEDES DE ARAUJO
92.	10.8920-90	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA
93.	10.8696-90	ANTONIO JOSE PEREIRA LIMA
94.	10.13068-05	ERIBERTO PEREIRA
95.	10.8429-89	FRANCISCO DE CASTRO SOUSA FILHO
96.	10.13145-05	MARIA DOS REMEDIOS ANDRADE RIBEIRO BARROS
97.	105190743-2	FRANCISCO DE ASSIS GOMES MONTEIRO
98.	10.8535-89	WILSON DE SOUSA DUTRA
99.	10.8969-90	CARLOS AUGUSTO PESSOA SOBRINHO

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

100.	10.9045-90	JESUALDO ALVES MARQUES
101.	10.14019-09	DIELSIANNY DE OLIVEIRA GOMES MACEDO
102.	10.8532-89	REGINALDO DE SOUSA BARBOSA
103.	105198423-3	MAXIMO LOPES FERNANDES
104.	10.9046-90	MANOEL GONÇALVES LIMA
105.	10.8717-90	MARCUS ANTONIO DA SILVA SENA
106.	10.9104-91	FRANCISCO RIBEIRO FILHO
107.	10.8868-90	TOMÉ XAVIER DA SILVA
108.	10.8412-89	FRANCIVALDO DA SILVA SOUZA
109.	10.8752-90	LUIS JOSE DE MORAIS
110.	10.8305-88	CICERO IVO DOS SANTOS
111.	10.13781-09	PAULO ROGERIO DE SOUSA BRITO
112.	10.13824-09	FELIPE PERES
113.	105191393-5	OLIVALDO MENESES DE OLIVEIRA
114.	10.8937-90	REGINALDO DAS CHAGAS CARVALHO
115.	10.8943-90	CARLOS JOSE SILVA SANTOS
116.	10.9120-91	GILSON CESAR DE SOUSA LIRA
117.	105195143-0	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO
118.	10.9109-91	VALDEMAR ALVES DOS SANTOS FILHO

119.	10.13890-09	AILTON OLIVEIRA SANTOS
120.	10.8874-90	JOAO ANTONIO RODRIGUES COSTA
121.	10.8761-90	CARLOS AUGUSTO SILVA
122.	10.9028-90	ANTONIO LUIS FERNANDES JANUARIO
123.	10.8397-89	FRANCISCO ADRIANO COELHO ROSAL
124.	10.8715-90	MANOEL MENDES DO NASCIMENTO NETO
125.	105020033-4	FRANCISCO BARBOSA DE MESQUITA
126.	10.8461-89	LUIZ GONZAGA DA SILVA
127.	10.9030-90	PAULO LIMA SOUSA
128.	105194403-9	JOSE LUIS CAMPELO VILARINO NETO
129.	10.13687-09	JUCIEL JOSE DE SOUSA
130.	10.8758-90	DAMIÃO DA COSTA LIMA NETO
131.	10.8449-89	ABMAEL VIANA DA SILVA
132.	10.8434-89	HILTON BARBOSA DA SILVA
133.	10.9103-91	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
134.	10.13251-05	GINNA DE SOUSA MORAIS
135.	10.13796-09	SOLANO BATISTA SILVA
136.	10.13888-10	ALDER CESAR ARAÚJO RAMOS
137.	10.8177-88	CARLOS ALBERTO CRUZ



138.	10.8579-89	FRANCISCO ELISMARIO VIEIRA DO NASCIMENTO	157.	10.8267-88	CARLOS ADÃO RIBEIRO DA SILVA
139.	10.8953-90	JOSE SOARES NERY	158.	10.9027-90	CLAUDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
140.	10.8962-90	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	159.	10.8284-88	ADAO RUFINO DA SILVA
141.	10.8431-89	LUIS PAULO MACIEL LOPES	160.	10.14017-09	LIDIANE ALVES DA ROCHA
142.	105195363-4	JOSE RIBAMAR DE SOUSA	161.	10.8686-90	SIDNEY LEVINO DA COSTA
143.	10.8520-89	FRANCISCO ALVES DE SOUSA NETO	162.	105148803-7	AMAURI ALVES PINHEIRO
144.	10.8188-88	PAULO HENRIQUE FERREIRA	163.	10.8832-90	JOAO DE DEUS DOS SANTOS AZEVEDO
145.	105150833-9	ANTONIO CESAR CRUZ LIMA	164.	10.8538-89	JOSE FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA
146.	105117493-4	VANILSON ATAN MAGALHAES	165.	105154233-8	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
147.	10.8660-90	ANTONIO FRANCISCO ALVES DA SILVA	166.	10.8523-89	JOAO EVANGELISTA ALVES DA VERA CRUZ
148.	10.8807-90	VALDINAR DA COSTA FERREIRA	167.	10.13265-05	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA COSTA
149.	10.13119-05	JOSE FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	168.	10.8668-90	FLAVIO FERREIRA DE SOUSA
150.	10.8563-89	GENIVALDO DA SILVA SOUSA	169.	10.8886-90	PAULO FEITOSA LIMA
151.	10.13174-05	ANTONIO NAPOLEAO DE SOUSA FILHO	170.	10.8307-88	MANOEL BEZERRA VIANA NETO
152.	10.8876-90	AZEVEDO JOSE DA SILVA	171.	10.8662-90	JOSEMIR RODRIGUES SOARES
153.	10.8285-88	MANOEL FERREIRA DE SOUSA	172.	10.8908-90	EDVALDO PEREIRA DA SILVA
154.	10.8601-89	NILTON RODRIGUES DA SILVA	173.	10.8588-89	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO
155.	10.8711-90	ANTONIO JOAQUIM BRANDAO	174.	10.8439-89	ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO
156.	10.8398-89	GLEDOILTON DE SOUSA	175.	10.7775-86	JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

176.	10.8975-90	MARCOS ANTONIO PEREIRA
177.	105194043-3	FRANCISCO LIMA CHAGAS
178.	10.10539-92	FRANCISCO ORLEANCIO RODRIGUES LEITAO
179.	10.8719-90	JOSE PIRES SOARES NETO
180.	10.8716-90	GERSON MARTINS SILVA
181.	10.8712-90	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO
182.	10.8708-90	MILTON CESAR PIRES DE SOUSA
183.	105148563-7	RAIMUNDO DA COSTA LIMA
184.	10.8890-90	CLEBER ALVES FEITOSA
185.	10.8531-89	VALFRIDO VIEIRA DA SILVA FILHO
186.	10.9066-90	JOSE DE RIBAMAR BEZERRA DA CUNHA
187.	101152683-6	LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO
188.	10.8459-89	JOSÉ SOARES DE SOUSA FILHO
189.	10.8900-90	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
190.	10.8965-90	OZIEL SILVA RODRIGUES
191.	10.8536-89	ARTUR SOUSA FRAZAO
192.	10.9124-91	JOAO DE DEUS RODRIGUES DA SILVA
193.	10.8726-90	MARCOS VINICIO NASCIMENTO DE QUEIROZ
194.	10.8714-90	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

195.	10.8770-90	EDIVALDO CHAVES SILVA
196.	10.8533-89	GILVAN DA SILVA DOURADO
197.	105068793-6	JORGE AFONSO COSTA
198.	10.8988-90	EDINALDO DA SILVA LISBOA RIBEIRO
199.	10.8236-88	VALDEMAR DOMINGOS DOS SANTOS
200.	10.9003-90	FRANCISCO AREOLINO DA SILVA MONTEIRO
201.	10.8382-89	IVALDO NOGUEIRA SOUSA
202.	10.8743-90	EDNILSON MIRANDA DE SOUSA
203.	10.8685-90	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
204.	105021493-9	GEDEAO MARTINS DE LIMA
205.	10.8178-88	EDILSON FERNANDES LIMA
206.	10.9060-90	JOSE LUIZ LIMA OLIVEIRA
207.	10.8519-89	EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA E SILVA
208.	105152313-0	JOSE CARLOS FERREIRA GOMES
209.	105147383-1	JORGE PEREIRA DAMASCENO
210.	10.8605-89	IVAMAURO TEIXEIRA AZEVEDO
211.	101347813-4	WALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
212.	10.8961-90	ANTONIO FRANCISCO NUNES ARAUJO
213.	10.8661-90	PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS



214.	10.8996-90	JULIO GOMES DE SOUSA OLIVEIRA
215.	10.8268-88	EDILSON JOSE RIBEIRO
216.	105065333-4	ANTONIO SOARES ALMEIDA
217.	10.8947-90	RENATO DOS SANTOS SOUSA
218.	105198563-6	PAULO HENRIQUE DE SOUSA E SILVA
219.	10.8848-90	MARCOS AURELIO DOS SANTOS
220.	10.8682-90	ADAO PEREIRA DOS SANTOS
221.	10.8593-89	JOSE NILSON DE BRITO OLIVEIRA
222.	10.8290-88	ANTONIO ALVES DE SOUSA NETO
223.	10.8917-90	FRANCISCO EDSON TEIXEIRA E SILVA
224.	10.8160-88	JOSE LUIZ BORGES DE OLIVEIRA
225.	10.7841-90	CLOVES FRANCISCO ALVES CAMPOS
226.	10.9075-90	ISAIAS LIMA DE OLIVEIRA
227.	10.8553-89	ODONILDO MENDES DE MESQUITA
228.	10.8596-89	MOACIR DA SILVA BORGES
229.	10.8970-90	ADILSON SANTOS GOMES
230.	10.8404-89	JOSE AUDI SILVA
231.	10.8738-90	AGNALDO ARAUJO DE MACEDO
232.	105067343-1	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ALENCAR

233.	105194023-5	FRANCISCO CARLOS NEVES DE SOUSA
234.	10.8453-89	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
235.	105193353-7	JOSE CELSO DA SILVA PEREIRA
236.	10.8942-90	JOSE BERNARDO DA SILVA FILHO
237.	10.8749-90	PASCOAL JOSE FERREIRA
238.	10.7926-87	LUIZ CARLOS LIMA RIBEIRO
239.	10.9024-90	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA
240.	10.8572-89	JOSE JOSINO DE SOUSA FILHO
241.	10.9121-91	ANTONIO LOPES DE SOUSA FILHO
242.	10.9079-90	JORGE HILTON BARRADAS RIBEIRO
243.	105191323-2	MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA
244.	10.9051-90	VITORIO DOS NAVEGANTES PEREIRA
245.	10.8993-90	ANTONIO PAULO DOS SANTOS
246.	117986303-8	ERNESTO DA SILVA LOPES
247.	10.8800-90	EDIMAR DOS SANTOS ARAUJO
248.	10.8927-90	JORGE LUIZ VIEIRA DO NASCIMENTO
249.	10.9151-91	RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
250.	105196813-7	CARLOS GONZAGA SILVA NASCIMENTO
251.	10.8704-90	IVAN CUNHA JUNIOR

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

252.	10.8479-89	PEDRO BORGES DE SOUSA
253.	10.8298-88	DOMINGOS OLIVEIRA DE SENA
254.	10.8805-90	FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA
255.	10.8724-90	GILSON VIEIRA DE CARVALHO
256.	10.91194-91	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA FILHO
257.	10.12082-94	FRANCINALDO CANDIDO DE AQUINO
258.	10.8608-89	LUZIMAR RODRIGUES DOS SANTOS
259.	105198913-3	VALDECIR SANTOS DA SILVA
260.	10.8565-89	AFRO ANUNCIE RODRIGUES DOS SANTOS
261.	105112163-8	ANTÔNIO LUIZ ALVES DA SILVA
262.	10.8683-90	JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUSA
263.	10.8168-88	JAKSON GEDEON DA SILVA
264.	10.8713-90	MARCOS ANTONIO DA SILVA
265.	10.8473-89	RAIMUNDO NONATO BISPO DA SILVA
266.	10.8617-89	NATAL VALERIANO DA COSTA
267.	10.9034-90	VALDENIR SOUSA ALVES
268.	10.9123-91	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
269.	10.8428-89	FRANCISCO DE SENA
270.	10.8402-89	ISRAEL DA SILVA

271.	10.8575-89	RAIMUNDO NONATO PEREIRA SOARES
272.	10.8526-89	SERGIO LUIS RAMOS
273.	10.8670-90	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
274.	10.8982-90	HELON RODRIGUES PACHECO
275.	10.8998-90	RAIMUNDO FERREIRA FILHO
276.	10.8276-88	LUIS DA SILVA BORGES
277.	10.7958-88	OSIRES DE CARVALHO E SILVA
278.	10.8457-89	VALDERLANDE LOPES MOURAO
279.	105194193-6	CARLOS AUGUSTO SILVA
280.	10.9008-90	ALDO HOLANDA PEREIRA
281.	10.8678-90	NOE BRASILINO DA COSTA
282.	10.8844-90	FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DA SILVA
283.	10.8621-89	JOSE MARIA AMORIM DA SILVA
284.	10.8581-89	PAULO CESAR DE SOUSA
285.	10.7296-85	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA LEAL
286.	105112953-2	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
287.	105030823-6	JOSE DE DEUS MACHADO
288.	018551233-2	JOSE DA CRUZ LIMA
289.	10.8765-90	GERALDO DA COSTA LIMA FILHO

290.	10.9074-90	LUCIMAR MATOS COSTA	309.	10.9018-90	JOSE HIDELBRANDO OLIVEIRA RODRIGUES
291.	10.8940-90	FRANCISCO DA SILVA RIOS	310.	10.9042-90	LOURIVAL DE SOUSA MONTEIRO FILHO
292.	105151433-7	EUZEBIO ALVES DE ABREU	311.	105196423-5	AGNALDO MORAIS DA SILVA
293.	10.8699-90	DJALMA DE SENA ROSA	312.	10.8256-88	JOSE LUIS PEREIRA EVANGELISTA
294.	105030163-7	CARLOS ANTONIO DE SOUSA SILVEIRA	313.	10.8810-90	ADAUARI ARAUJO DOS SANTOS
295.	10.8442-89	FLAVIANO DE SOUSA SILVA	314.	105190213-6	ADILSON GONCALVES MARREIROS
296.	10.8967-90	SERGIO AUGUSTO ROCHA REGO	315.	10.8893-90	JARSON CESAR FERNANDES RODRIGUES
297.	10.8830-90	VICENTE DE PAULO CIRIACO DA CUNHA	316.	10.8183-88	JOSAFÁ RIBEIRO DA SILVA
298.	10.8728-90	OZEAS PESSOA DA CRUZ	317.	10.8364-89	JULIO QUARESMA DA SILVA MARQUES
299.	10.8573-89	JOSE ROBERTO DA SILVA	318.	10.8820-90	FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO
300.	10.8158-88	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	319.	10.9118-91	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
301.	10.8766-90	HAROLDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	320.	10.8165-88	FRANCISCO PEREIRA NEPONUCENO
302.	10.9017-90	EDVALDO DE CARVALHO COSTA	321.	10.8376-89	JOSIAS RODRIGUES DO PRADO FILHO
303.	10.9010-90	ANTONIO VANILTON FERNANDES DA SILVA	322.	10.8440-89	MANOEL MESSIAS DE MELO
304.	10.8971-90	JARBAS ALVES CAVALCANTE	323.	10.8560-89	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO
305.	105152003-7	INACIO DE LOIOLA ALVES NETO	324.	105125843-0	VILSON LUIZ DINIZ SAMPAIO
306.	10.11864-94	FRANCISCO SOUSA SILVA	325.	10.8422-89	PAULO CESAR BEZERRA DA SILVA
307.	105191433-9	RAIMUNDO DOS SANTOS RODRIGUES NETO	326.	10.8822-90	GEILDO MARTINS PEREIRA
308.	10.8643-90	GERVALDO FERREIRA	327.	10.8834-90	ANTONIO CARLOS PAIXAO

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

328.	101015644-4	VALDINAR DE SOUSA AMARO
329.	10.8949-90	PAULO SERGIO MOREIRA DA COSTA
330.	10.8405-89	ROGERIO PEREIRA DA SOUZA
331.	105190953-7	HELIO TADEU GONCALVES DOS SANTOS
332.	10.8791-90	JOSE RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
333.	10.8254-88	FRANCISCO LOBO
334.	101015164-3	JOSE WALDIR Nogueira de Siqueira
335.	10.8854-90	MIGUEL BATISTA LIMA
336.	10.8819-90	FRANCISCO JORGE FERREIRA LOPES
337.	10.8401-89	EVANDRO CALIXTO DIAS
338.	105154363-3	ANTONIO JOSE DA COSTA SANTOS
339.	10.8665-90	ADEMIR DA SILVA ALVES
340.	105139973-9	CARLOS ANTONIO DA SILVA SOUSA
341.	105125073-4	COSMO MACHADO DE ARAUJO
342.	10.8362-89	MARIO LUCIO FONTELES TORRES
343.	10.8883-90	ANTONIO HERMANY DOS SANTOS
344.	105193923-7	ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA
345.	10.8764-90	LUIS CARLOS PEREIRA DAS NEVES
346.	10.9002-90	FLAVIO ALVES DOS SANTOS

347.	10.8992-90	JOSE RIBEIRO FILHO
348.	10.8700-90	FRANCISCO GUTEMBERG MENDES
349.	105112883-1	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DOS SANTOS
350.	105023423-4	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
351.	10.10844-93	JOSELANDIO ALVES DE OLIVEIRA
352.	10.8469-89	CLIDENOR SIMPLICIO DE SOUSA SANTOS
353.	10.8522-89	CLAUDIONOR MENDES DA SILVA
354.	10.9125-91	FRANCISCO DE ASSIS MATOS
355.	105151653-0	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
356.	10.9102-91	FRANCINILTON ALVES DOS SANTOS
357.	10.8583-89	CARLOS ALBERTO BRITO GONCALVES
358.	10.8845-90	FRANCISCO ERINALDO FERREIRA DE ALMEIDA
359.	10.8566-89	FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO MACIEL
360.	105108323-4	EDIVALDO MORAIS E SILVA
361.	10.8677-90	EVERALDO SOARES FEITOSA
362.	10.8774-90	JORGE ELIAS COSTA DE SOUSA
363.	10.9026-90	LEONARDO RODRIGUES LOPES
364.	105125273-0	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS
365.	10.9070-90	JOSE DE RIBAMAR GOMES DA SILVA NETO
366.	10.8629-90	MARCOS ANTONIO PLACIDO DA SILVA
367.	10.8734-90	FRANCISCO WELINGTON CARNEIRO FELICISSIMO

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPi



PMPI Portaria Nº 9, de 17 de novembro de 2021

PMPI Portaria Nº 10, de 19 de novembro de 2021

PORTARIA Nº 028/2021/SEPRO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção de Ex-Cabo PM à graduação de 3º Sargento PM, pelo critério *post mortem*, com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

CONSIDERANDO que a promoção *post mortem* é aquela que visa expressar o reconhecimento do Estado do Piauí à praça policial militar falecida no cumprimento do dever ou em consequência disto;

CONSIDERANDO os trabalhos conclusivos da Comissão Temporária de Investigação (CTI), instaurada pela Portaria nº **020/2021/SEPRO, de 10/09/2021**, e ainda, a Proposta da Comissão de Promoção de Praças nº 010/2021-SEPRO de 16/11/2021, que sugeriu a este Comando-Geral o reconhecimento do direito à promoção pelo critério *Post Mortem* do **CB PM MARCIO VIEIRA DA SILVA**, RGPM 10.11009-93, **RESOLVE:**

Art. 1º Promover o **CB PM MARCIO VIEIRA DA SILVA**, RGPM 10.11009-93, Mat. Nº 082874-2, pelo critério *Post Mortem*, à graduação de **3º SARGENTO PM**, conforme preceituam os termos constantes no inciso III do art. 4º c/c art. 7º da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006.

Art. 2º. Determinar à DGP que adote as medidas necessárias junto à SEADPREV quanto à repercussão financeira do ato de promoção *post mortem*.

Art. 3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

LINDOMAR CASTILHO MELO - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 17/11/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

PORTARIA Nº 029/2021-SEPRO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção de Cabos PM à graduação de 3º Sargento PM, com base Lei nº 5.552, de 23/03/06 (Fixação de Efetivo), Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e Ata do CFS PM 2020-SEMIPRESENCIAL, de 09/11/2021.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças) e o Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e Ata do CFS PM 2020-SEMIPRESENCIAL, de 09/11/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER os Cabos PM abaixo relacionados, pelo critério de Mérito Intelectual, à graduação de **3º SARGENTO PM**, no Quadro de Praças Policiais Militares, em conformidade com o inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

Nº	MAT.	IDENT.	NOME
1.	244545-0	10.14045-11	OZEAS LEOPOLDO SILVA RODRIGUES
2.	245208-1	10.14529-11	TARLEY MATEUS FONTENELE
3.	160406-6	10.13352-05	ANTONIO CARLOS DO Ó DE SOUSA
4.	269216-3	10.14794-13	FABIO FERREIRA SOARES
5.	245076-3	10.14510-11	FRANCISCO MATINHO GOMES
6.	244427-5	10.14327-11	ALLAN JONHSON ARRAIS SAMPAIO
7.	244327-9	10.14048-11	IRAN RODRIGUES BEZERRA
8.	244044-0	10.14076-11	RÔMULO DA SILVA BRITO
9.	206920-2	10.13964-09	FLORIVAL SOARES SOUSA JÚNIOR

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

10.	206503-7	10.13648-09	AISON DE SOUSA CARVALHO
11.	269157-4	10.14706-13	LARISSA LUISA TEIXEIRA FERRO
12.	245239-1	10.14634-11	JONAS ALVES DA SILVA
13.	206615-7	10.13875-09	FRANCISCO GILBERTO LIMA JÚNIOR
14.	244979-0	10.14643-11	MARCELO SOARES DA SILVA
15.	244252-3	10.14175-11	ANDRE DO NASCIMENTO SOUSA
16.	244359-7	10.14053-11	KALLIO AÉCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
17.	244348-1	10.14425-11	DANIEL CRISTÓVÃO DA COSTA NETO
18.	107851-8	10.12414-00	ARMANDO DE CASTRO JÚNIOR
19.	244238-8	10.14200-11	FÚLVIO OLIVEIRA AMORIM
20.	160583-6	10.13186-05	JOHNATA TAVARES MARQUES
21.	245278-2	10.14543-11	REGINALDO GONÇALVES LEAL
22.	082478-0	10.10621-93	EDNALDO DA COSTA LIMA
23.	244459-3	10.14299-11	LAYNARA GONÇALVES DE CARVALHO
24.	244999-4	10.14539-11	JERRY WENDEL SANTANA SILVA
25.	082568-9	10.10711-93	SINDOVAL SOARES CAMPELO
26.	206526-6	10.13670-09	PABLO CARDOSO ANDRADE

27.	82511-5	10.10646-93	REGINALDO COSTA VIEIRA
28.	245269-3	10.14654-11	NILDERSON DA SILVA SANTOS
29.	206393-0	10.13808-09	BRUNO ARAÚJO ALENCAR
30.	201315-8	10.13732-09	MARCONDE ALVES PEREIRA
31.	160314-X	10.13327-05	MARCELO BACELAR AMANCIO
32.	0244362-7	10.14109-11	DIEGO RABELO ANDRADE
33.	244035-X	10.14078-11	LUCIANA DA SILVA SANTOS
34.	244284-1	10.14209-10	YATAANDERSON DA SILVA AGUIAR
35.	244550-6	10.14163-11	LÍDIO RÊGO DE FIGUEREDO FILHO
36.	016113-6	10.10020-92	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
37.	079989-X	10.10558-92	WILLAMY DE ARAUJO ALMEIDA NETO
38.	82469-X	10.10612-93	CLEVELANDE RODRIGUES DE SOUSA
39.	79624-7	10.10341-92	JOSÉ GLAUCIO RIBEIRO DE CARVALHO ALMEIDA VILLAR
40.	244439-9	10.14042-11	LÍVIO MARTINS DOS SANTOS
41.	244985-4	10.14540-11	FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA
42.	15973-5	10.9879-91	ANTONIO CARLOS SARAIVA SANTIAGO
43.	244123-3	10.14107-11	CÍCERO SEBASTIÃO DE SOUSA
44.	82715-X	10.10876-93	VANDER MARCIO DE SOUSA FERNANDES
45.	80005-8	10.10440-92	JOÃO DE DEUS PEREIRA DE SANTANA



46.	244126-8	10.14298-11	LEONARDO MIRANDA SILVA	65.	046731-6	10.10088-92	PAULO CESAR DE SOUSA MATOS
47.	269175-2	10.14693-13	JOSE CARLOS DE ANDRADE	66.	079687-5	10.10404-92	ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO
48.	16047-4	10.9954-92	ABIMAE L ALVES PAULO	67.	269245-7	10.14699-13	LUCAS DANNIEL FREITAS
49.	244184-5	10.14454-11	JARDESON MANOEL DA SILVA E SOUSA	68.	82622-7	10.10929-93	JOSÉ ALTAMAR DE OLIVEIRA
50.	269250-3	10.14689-13	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	69.	206656-4	10.13908-09	MARIO FREITAS LEAL
51.	079245-4	10.10322-92	CARLOS IVAN FORTES DE ARAÚJO	70.	80038-4	10.10475-92	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE LIMA
52.	082508-5	10.10640-93	FRANCISCO ALBERTINO SILVA SANTOS	71.	244315-5	10.14244-11	ALAN PEREIRA DE SOUZA
53.	82673-2	10.853-93	MARCELO BORGES ALVARENGA	72.	015881-0	10.9792-91	CARLOS RAIMUNDO DE ARAÚJO COSTA
54.	160282-9	10.13438-07	LUZILDO SALES DE FREITAS RIBEIRO	73.	015753-8	10.9644-91	SEBASTIÃO RAIRO CASTRO CARVALHO
55.	080293-0	10.10561-92	LUIS BRITO DE OLIVEIRA	74.	160236-5	10.13140-05	FRANKLIN DELANDO LACERDA VILELA
56.	82857-2	10.11002-93	JOSÉ MARIA DA PAZ	75.	15492-0	10.9500-91	ELVÍDIO PEREIRA LOPES
57.	107769-4	10.12440-00	MARCOS ANDRÉ SILVA E LIMA	76.	079857-6	10.10502-92	FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA SILVA
58.	244543-3	10.14269-11	MAURO FERNANDO ALVES LIMA	77.	244320-1	10.14431-11	JADERSON NUNES REIS
59.	244124-1	10.14242-11	RAMYLSOM DE SOUSA SILVA	78.	82859-9	10.10997-93	JOAO BATISTA BRITO DA SILVA
60.	244353-8	10.14217-11	VANESSA DA SILVA ARAÚJO	79.	82636-7	10.10943-93	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
61.	015407-5	10.9409-91	RENATO LOPES DIAS	80.	015785-6	10.9680-91	FLÁVIO CARVALHO DOS SANTOS
62.	82877-7	10.11000-93	JOSÉ DA CRUZ DA COSTA LIMA	81.	079706-5	10.10423-92	LUIS FRANCISCO DA COSTA
63.	206368-9	10.13783-09	EXPEDITO GOMES DOS SANTOS	82.	16090-3	10.9997-92	CARLOS SOARES DA SILVA JÚNIOR
64.	080295-6	10.10564-92	LINDONCAR ALVES DE SOUSA	83.	015321-4	10.9324-91	JOÃO BATISTA CARVALHO FILHO

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

84.	47492-4	10.10237-92	VALDILENE BRITO DE OLIVEIRA
85.	079294-2	10.10022-92	JOÃO BATISTA SOARES DA PAZ
86.	079974-2	10.10559-92	JOSE TAVARES NOGUEIRA
87.	245283-9	10.14641-11	RAFAEL DE SOUSA BORGES
88.	15798-8	105116203-8	GILVANILDO SOUTO FIALHO
89.	15960-3	10.9866-91	LUIZ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
90.	14681-1	10.8610-91	TONY AQUILES FERREIRA NUNES
91.	079982-3	10.10553-92	LUIS ALVES DOS REIS
92.	79234-9	10.10311-92	MÁRIO SÉRGIO BEZERRA DE SOUSA
93.	1077350	10.12565-00	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
94.	015542-0	10.9230-91	FRANCISCO LUIS FERREIRA
95.	015980-8	10.9888-91	FRANCISCO VAGNER FREIRE GOMES
96.	15877-1	10.9787-91	EDIMILSON NUNES DA SILVA
97.	244317-1	10.14437-11	CLEANTES DA FÉ DE JESUS
98.	015635-3	10.9319-91	RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS
99.	015478-4	10.9486-91	ANTONIO BACELAR GOMES
100.	015502-X	10.9511-91	EDVALDO SOARES DO CARMO
101.	82662-6	10.10874-93	VALDY DE MOURA FÉ
102.	15565-9	10.9256-91	JUAREZ ANTONIO DA SILVA

103.	15780-5	10.9675-91	MARIO CESAR GOMES DE AQUINO
104.	015471-7	10.9479-91	JOSE DILSON DE SOUSA SILVA
105.	15633-7	10.9317-91	JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
106.	15858-5	10.9766-91	IVON LEAL DE CARVALHO
107.	047512-2	10.10220-92	ELISANE MARIA MENDES
108.	79659-0	10.10376-92	OSVALDO OCEANO VIEIRA BARROSO
109.	47500-9	10.10236-92	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CARVALHO
110.	015915-8	105198413-3	MATEUS DE BRITO SAMPAIO
111.	46716-2	10.10074-92	JORGE BRITO DA COSTA
112.	82683-9	10.10799-93	EDILSON AZEVEDO REIS
113.	080021-0	10.10458-92	CLEITON MATIAS DA CUNHA
114.	015396-6	10.9397-91	JOSÉ WILSON ALVES SILVÉRIO
115.	15967-X	10.9873-91	JURANDI GOMES DOS SANTOS
116.	79671-9	10.10388-92	RAIMUNDO REINALDO SOBRINHO
117.	016161-6	10.10056-92	GILSON MARTINS DOS SANTOS
118.	244344-9	10.14297-11	JANIEL DE OLIVEIRA SENA
119.	015363-0	105196243-7	JOSÉ BENEMÉRITO AMORIM SARMENTO SANTOS
120.	82863-7	10.11010-93	MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS
121.	080248-4	10.10450-92	GILBERTO MENDES DA ROCHA



122.	013561-5	10.7694-86	GILVAN SOUSA BARBOSA	141.	015437-7	10.9441-91	WASHIGTON LUIS RODRIGUES DA SILVA
123.	15882-8	10.9793-91	JOSEMAR MENDES DA SILVA	142.	014104-6	10.8066-87	ANTONIO DE CASTRO LUCENA NETO
124.	16062-8	10.9969-92	JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA	143.	015528-4	10.9539-91	EDVALDO NERES DE SENA
125.	15670-1	10.9575-91	RAIMUNDO JOSÉ NUNES PEREIRA	144.	0156043	10.9298-91	FRANCISCO DE ASSIS DE MIRANDA
126.	013799-5	105112623-1	ELAILTON MUNIZ CARDOSO	145.	15709-9	10.9618-91	WILLIAM SOARES DA SILVA
127.	15491-1	10.9499-91	ANTONIO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO	146.	015540-3	10.9227-91	FRANCISCO PARAIBA DE CARVALHO FILHO
128.	82574-3	10.10881-93	EDENISIO GALVÃO DA COSTA	147.	015465-2	10.9473-91	GLAUCIO DO NASCIMENTO SILVA
129.	16121-7	10.10028-92	AMERICO MATILDES DO NASCIMENTO FILHO	148.	013904-1	10.7855-91	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
130.	79721-9	10.10358-92	JESUS CLEITON SOUSA	149.	079689-1	10.10406-92	CLÓVIS PLÁCIDO RODRIGUES
131.	15999-9	10.9907-91	JOSÉ AIRTON AGUIAR SOUSA	150.	15389-3	10.9390-91	ROGERIO KLEBER ALVES DA SILVA
132.	079611-5	10.10330-92	CLAUDIOMIRO BEZERRA DE SOUSA	151.	15680-9	10.9588-91	MARCOS ANTONIO FERREIRA SILVA
133.	015771-6	10.9666-91	FABIO RODRIGUES DE SÁ	152.	015791-X	10.9688-91	MARCOS ANTONIO GOMES DE BRITO
134.	015453-9	10.9460-91	ANTONIO CLEMILTON COSTA OLIVEIRA	153.	015520-9	10.9530-91	ADALTO PEREIRA RIBEIRO
135.	078843-X	10.10286-92	DELMACIR CARNEIRO BARROS	154.	15383-4	10.9382-91	MAURO PEREIRA DA SILVA
136.	15962-0	10.9868-91	MARCOS JOSÉ DE MOURA	155.	014569-6	10.8485-91	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FILHO
137.	16070-9	109997-92	MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA SILVA	156.	15866-6	10.9775-91	MILTON XAVIER DOS ANJOS
138.	15558-6	10.9248-91	JUSCELINO ANTONIO DA CRUZ	157.	014889-0	105194263-7	DAVID BRAGA DE ALMEIDA
139.	82848-3	10.10999-93	JOEL LOUREIRO FILHO	158.	15284-6	109183-91	FRANCISCO GILSON DE OLIVEIRA
140.	013528-3	105065253-4	ANTÔNIO HONORATO DOS SANTOS	159.	15608-6	10.9302-91	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

160.	15481-4	10.8489-91	ROBERVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
161.	15835-6	10.9742-91	ANTONIO MARTINHO BISPO
162.	15988-3	10.9896-91	MÁRCIO PLÁCIDO DA SILVA
163.	015636-1	10.9320-91	GERSON HOLANDA NUNES
164.	015747-3	10.9638-91	UZIEL RODRIGUES LIMA
165.	15832-1	10.9739-91	FRANCISCO CLÉSIO DE SOUSA SILVA
166.	15702-3	10.9610-91	VALDECI PEREIRA DA SILVA
167.	15457-1	10.9464-91	TIAGO ASSUNÇÃO SOARES
168.	15600-X	10.9294-91	FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO** - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 19/11/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)

PMPI_ Portaria Nº 12, de 22 de novembro de 2021

PORTARIA Nº 030/2021-SEPRO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção de Soldados PM à graduação de Cabo PM, com base Lei nº 5.552, de 23/03/06 (Fixação de Efetivo), Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e Ata do CFC PM 2020/EAD, de 27/09/2021, publicada em Boletim Geral da PMPI Nº 199, de 25/10/2021 e REVOGA A PORTARIA Nº 024/2020-SEPRO DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças), CONSIDERANDO o Ofício Nº 8838/2021/PM-PI/CG/DEIP (SEI 2847100), **RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, na data de 29 de outubro de 2021, os Soldados PM abaixo relacionados, pelo critério de Mérito Intelectual, à graduação de **CABO PM**, no Quadro de Praças Policiais Militares, em conformidade com o inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

Nº	MAT.	IDENT.	NOME
1.	269252-0	10.14773-13	MARCOS VINÍCIUS DOS REIS SOUSA
2.	288554-9	10.14883-15	ROMARIO NOBREGA DE OLIVEIRA
3.	269178-7	10.14751-13	MARCOS FERNANDO DA SILVA SOUSA
4.	269241-4	10.14758-13	KEYDSON DA SILVA RIBEIRO
5.	245002-0	10.14650-11	ROBERCY SOARES FERNANDES
6.	309909-1	10.15237-16	ÍTALO CRISTIAN DE NOVAES CARVALHO



7.	269237-6	10.14736-13	JOÃO MARCELO CHAVES RAMOS
8.	249279-1	10.14737-13	WESLEY DE PAIVA OLIVEIRA
9.	269148-5	10.14783-13	RODOLFO ERIKSON SOARES DE SÁ
10.	309911-3	10.15239-16	FREDERICO MARQUES PINHEIRO
11.	269145-X	10.14722-13	JOSÉ WILTON DE ALMEIDA JÚNIOR
12.	245245-6	10.14519-11	JOSE LEONARDO DA SILVA BERTOLDO
13.	288984-6	10.14995-15	RANIERY LOPES MATOS
14.	244059-8	10.14328-11	ANTONIO JOSE ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
15.	24433-0	10.14040-11	ANTONIO WILSON DE CARVALHO OLIVEIRA
16.	309917-2	10.15245-16	JONAILTON SILVA CARVALHO
17.	245004-6	10.14561-11	MARA FRANCIANE LUSTOSA ARAUJO
18.	209211-2	10.14703-13	DIOGO JESSÉ ALVES MONTEIRO
19.	245013-5	10.14585-11	ANTONIO CESAR DE MENESES
20.	245031-3	10.14550-11	RICARDO AVELINO DA SILVA
21.	245237-5	10.14619-11	ALISSON THIAGO DE SOUSA GOMES
22.	297778-8	10.14901-15	AGNALDO DIAS DO NASCIMENTO
23.	269149-3	10.14762-13	RONALDO NONATO GOMES DA SILVA
24.	288936-6	10.14941-15	PEDRO CLAUDIO DA SILVA SANTOS
25.	310032-4	10.15360-16	MARCOS AURELIO DE JESUS LIMA
26.	245205-7	10.14656-11	RAFAEL MACHADO DE SOUSA
27.	309937-7	10.15265-16	ALACIR CAMARA FERREIRA
28.	179456-6	10.13514-07	WENNER FABRICIO CARVALHO SOUSA
29.	269189-2	10.14691-13	CAMILA RÚBIA DE OLIVEIRA
30.	206519-3	10.13664-09	SAMUEL ARAUJO PAIVA
31.	269234-1	10.14697-13	JHONATAN CARVALHEDO RÉGO MOURA
32.	2676744-9	10.15022-15	FRANCISCO THIAGO DE BRITO RAMOS
33.	245211-1	10.14526-11	KAROLINA FALCAO FERREIRA
34.	309910-5	10.15238-16	LUANA LIMA DA SILVA
35.	244081-4	10.14116-11	DIEGO LEONARDO FONSECA DE MENESES
36.	245044-5	10.14658-11	GREGORIO BORGES DE SOUSA JUNIOR
37.	297724-9	10.14839-15	MARGARIDA PATRICIA VIANA BASTOS
38.	244182-9	10.14257-11	MAX DEMIAN CAMINHA CARVALHO
39.	309948-2	10.15276-16	MARCELO DA SILVA MESQUITA OLIVEIRA
40.	297794-0	10.14918-15	ELISIO JARDEL DA COSTA ALVES
41.	244368-6	10.14345-11	LUARDO CESAR LIMA MAGALHAES MELO
42.	269269-4	10.14708-13	SÁVIO FERNANDES E SILVA

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

43.	244977-3	10.14669-11	DIANA RAQUEL DO NASCIMENTO FRANCA	62.	309959-8	10.15287-16	ABMAEL DA SILVA REIS
44.	245238-3	10.14528-11	JUCIAN SOUSA SANTOS	63.	245057-7	10.14492-11	IGOR BRENO BRITO ROCHA
45.	269206-6	10.14754-13	DAVI DE CASTRO ARAÚJO	64.	2452731	10.14505-11	TAISE MADEIRA SOUZA
46.	309913-0	10.15241-16	MARLLON LUZ ARAUJO	65.	269161-2	10.14725-13	SUELANE DE ARAÚJO LIMA
47.	297785-X	10.14908-15	WANKLEBER DE FARIAS SILVA	66.	269208-2	10.14775-13	DAVID FRANCISCO RIOTINTO SANTOS
48.	244395-3	10.14252-11	SERGIO RICARDO SILVA DOS ANJOS	67.	269226-X	10.14784-13	HAROLDO SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA
49.	269254-6	10.14724-13	MIQUEIAS ARAÚJO SOUSA	68.	288937-4	10.14966-15	OSVALDO CARNEIRO GONÇALVES
50.	269159-X	10.14742-13	MAURA ISABEL DE LIMA LUZ	69.	288985-4	10.16107-15	RAFAEL LEONARDO FERREIRA DA LUZ
51.	288999-4	10.14949-15	MARCELO SILVA DE SOUSA	70.	297052-8	10.14866-15	RENATO HIGINO GOMES
52.	245045-3	10.14508-11	ISAIAS DE SOUSA PAIVA	71.	245232-4	10.14491-11	RODRIGO MELO MATOS DA COSTA
53.	245234-X	10.14610-11	ANTONIO THALYSON MAHATMA DE OLIVEIRA BARROS	72.	269180-9	10.14730-13	MAURÍCIO DA SILVA FERREIRA
54.	245228-6	10.14527-11	ARTHUR ANTUNES SOARES LOPES	73.	244387-2	10.14451-11	ADRIANO DA SILVA ALVES
55.	269264-3	10.14720-13	RODRIGO DO REGO NUNES	74.	206324-7	10.13741-09	EUNELIO ALVES MACEDO FILHO
56.	267656-X	10.15172-15	RAFAEL DOS SANTOS CUNHA	75.	269140-0	10.14755-13	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FILHO
57.	244406-2	10.14306-11	GLAYSSON BRAYTNER GOMES LEAL	76.	245268-5	10.14633-11	JAIR DO NASCIMENTO RODRIGUES
58.	244993-5	10.14582-11	JUCELINO NUNES PEREIRA	77.	288865-3	10.14954-15	EMANUEL DARIO DA SILVA SOUSA
59.	245054-2	10.14659-11	TARCIANO RIBEIRO DA SILVA	78.	269156-6	10.14769-13	IRLA SANTOS ARAÚJO
60.	269209-X	10.14759-13	DENILSON PEREIRA BARROS	79.	269256-2	10.14685-13	NAIRO DE MORAES E SILVA
61.	206663-7	10.13915-09	THIAGO BATISTA DE CARVALHO	80.	310166-5	10.15494-16	THIAGO JOSE DE ALENCAR



81.	244997-8	10.14627-11	WAGNER SOARES LIMA	100.	245064-0	10.14608-11	AGNALDO JOHN DOS SANTOS
82.	309912-1	1015240-16	RAMON MAURICIO DE ARAUJO	101.	269274-X	10.14767-13	WASHINGTON LUIS SOUSA SILVA
83.	145028-3	10.14499-11	MIGUEL JORGE ARAUJO DA SILVA	102.	309947-4	10.15275-16	RONALDO DA SILVA COSTA
84.	297771-X	10.14895-15	JOSE WILSON DE OLIVEIRA VELOSO	103.	244976-5	10.14640-11	FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
85.	244992-7	10.14524-11	SILVANO SOARES DE FREITAS FILHO	104.	269247-3	10.14764-13	LUIS AIRTON DA SILVA FONTINELES
86.	245053-4	10.14557-11	ANTONIO FELICIO MOURA JUNIOR	105.	245037-2	10.14672-11	DANNIEL LUCIANO FONTENELE DA SILVA
87.	245266-9	10.14623-11	BRUNNO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	106.	309951-1	10.15285-16	CAMILA MARIA LEAL BARROS
88.	269267-6	10.14753-13	RUDIELSO DE SOUSA NUNES	107.	288856-4	10.14969-15	FRANQUE CIPRIANO LIMA
89.	245277-4	10.14590-11	LEONARDO ALVES DA SILVA	108.	245036-4	10.14601-11	NARCISO DOS SANTOS NASCIMENTO
90.	245010-X	10.14532-11	ALISSON ARAÚJO GONÇALVES DA SILVA	109.	245068-2	10.14644-11	JAQUELINE DE ARAUJO VERAS
91.	2692392	10.14781-13	JOSÉ DIEGO GOMES DA SILVA	110.	310001-4	10.15329-16	JESSICA IRAMARA DE SOUSA
92.	245229-4	10.14520-11	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	111.	297763-0	10.14886-15	FRANCISCO JOSE MARINHO RAMOS
93.	245201-4	10.14545-11	WOLNEY MATEUS FONTENELE	112.	245233-2	10.14515-11	FRANCISCO FREDERICO SOARES OLIVEIRA
94.	244215-9	10.14448-11	DIEGO PORTO MAGALHAES	113.	245046-1	10.14612-11	ENDRIGO JOSE RODRIGUES DANTAS
95.	245003-8	10.14521-11	RITA FERREIRA DOS SANTOS	114.	269219-8	10.14734-13	FELIPE CARDOSO CORDEIRO
96.	245066-6	10.14565-11	MAERCIO DANILO VENICIUS ALVES	115.	244255-8	10.14201-11	ALECIO VICENTE PEREIRA
97.	244995-1	10.14588-11	CARLOS ALBERTO RESENDE DOS SANTOS	116.	245271-5	10.14666-11	GENILSON VELOSO DOS SANTOS
98.	245024-X	10.14675-11	FRANCISCO ARLEUSON FERREIRA DOS SANTOS	117.	297669-2	10.15002-15	MARIANE PESSOA SOARES
99.	244277-9	10.14305-11	ALEXANDRE ELVAS FALCAO OLIVEIRA	118.	309918-X	10.15246-16	MARIA SIMONE ARAUJO LUZ

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

119.	245223-5	10.14583-11	ADRIANO JOSE SOUSA SANTOS	138.	245264-2	10.14620-11	RAFAEL BATISTA DA SILVA
120.	245251-X	10.14498-11	WESLEY DA SILVEIRA EVARISTO	139.	245222-7	10.14493-11	SLONY DIAS MARTINS
121.	245049-6	10.14661-11	TACIANO JOSE DA SILVA MACIEL	140.	245015-1	10.14614-11	MARIO FERREIRA DOS SANTOS
122.	206347-6	10.13762-10	TASSIO MASCARENHAS DE CARVALHO	141.	288923-4	10.14934-15	STEFANO PINHEIRO BEZERRA
123.	245059-3	10.14595-11	LINDENBERG LAURITZEN LUCENA DIAS	142.	297671-4	10.15010-15	JAIDER ROCHA VIEIRA
124.	209265-1	10.14752-13	ROGER STÊNIO DO NASCIMENTO	143.	206372-7	10.13787-09	FRANCISCO ELTON RODRIGUES DA SILVA
125.	297787-7	10.14910-15	FRANCIVAN COSTA DA SILVA	144.	244974-9	10.14655-11	FABIANO LOPES PEREIRA
126.	245035-6	10.14584-11	IRAN PEREIRA DA COSTA	145.	268006-1	10.16073-15	RAIFRAN COSTA NONATO
127.	206495-2	10.13638-09	DORIEDISON ARAUJO SILVA	146.	244270-1	10.14473-10	JULIO CESAR VIEIRA TORRES
128.	245014-3	10.14576-11	PAULO RENAN MACEDO	147.	269151-5	10.14710-13	AURICLEIDE MARIA DA SILVA
129.	844991-9	10.14604-11	FRANCILIO DE SOUSA LIMA LEAL	148.	269268-6	10.14776-13	SAMUHUELL DAVIE GOMES FERREIRA
130.	310016-2	10.15344-16	LIA RAQUEL NASCIMENTO RAMOS	149.	244125-0	10.14385-11	JACKSON LUIZ ALENCAR BARROS
131.	288872-6	10.15029-15	EDUARDO SOUSA SANTOS	150.	244356-2	10.14165-11	JAINARA DA SILVA BRITO
132.	245008-9	10.14681-11	MILTON ALVES DE AGUIAR FILHO	151.	309978-4	1015306-16	ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA MESQUITA
133.	269144-2	10.14717-13	JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA MACEDO JÚNIOR	152.	245012-7	10.14637-11	JURANDI BESERRA DA SILVA JÚNIOR
134.	288910-2	10.15076-15	LUIZ GUSTAVO DA COSTA FRANCO	153.	2691158-2	10.14738-13	LIDIANE ALMEIDA RODRIGUES
135.	269261-9	10.14557-13	RICARDO ARGUSTO MARQUES FERNANDES	154.	245072-X	10.14503-11	LUZILENE ARAÚJO FREITAS
136.	297756-7	10.14878-15	WDSOON RAFAEL ALMEIDA DE FREITAS SOUSA	155.	85796-3	10.11858-94	LINCOLN ABRAAO MACHADO JUNIOR
137.	245070-4	10.14537-11	NAIRA DE ASSIS CASTELO BRANCO	156.	244295-7	10.14407-11	FRANCISCO ERIVELTO DE SOUSA VIEIRA



157.	297766-4	10.14889-15	XHIRLENE FERREIRA DA SILVA	176.	245032-1	10.14568-11	HIGO DE FREITAS FERREIRA
158.	244137-3	10.14457-11	DIEGO BORGES LEAL	177.	244219-1	10.14284-11	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA JÚNIOR
159.	206483-9	10.13625-11	JOSUE MANOEL DA SILVA	178.	206423-5	10.13985-09	EDNA GOMES DA SILVA
160.	269196-5	10.14732-13	ADELINO BARBOSA RIBEIRO	179.	244454-2	10.14415-11	HELDER YURE FREIRE
161.	297747-8	10.14863-15	ANA JESSICA DE SOUSA MACHADO	180.	245020-8	10.14682-11	ROBSON ALCANTARA DE OLIVEIRA
162.	207109-6	10.14027-10	RUTHY KAROLLYNY DE OLIVEIRA SILVA	181.	244293-X	10.14484-11	FRANCISCO ALBERTO COSTA DA SILVA
163.	223931-X	10.9520-91	MANOEL DE JESUS FERNANDES DE SOUSA	182.	269195-7	10.14778-13	LUANA DA SILVA SOUSA
164.	269160-4	10.14695-13	POLIANA COSTA SILVA	183.	245256-1	10.14549-11	FABIO APOLIEL GOMES DA LUZ
165.	288888-2	10.14993-15	TIAGO QUARESMA FREITAS	184.	244354-6	10.14301-11	YULLANE DA SILVA BARBOSA
166.	245282-X	10.14668-11	FERNANDO DIELSON RIBEIRO DA SILVEIRA	185.	245060-7	10.14577-11	DIEGO EVANGELISTA MASCARENHAS MIRANDA
167.	244975-7	10.14632-11	BRUNO PINHEIRO DE SOUSA MELO	186.	082738-0	10.10865-93	PEDRO DE ALCANTARA DE SOUSA
168.	269198-1	10.14777-13	ALEXANDRE DA SILVA BARROS	187.	244260-8	10.14275-11	LINDOMAR CASTILHO FERREIRA PORTELA
169.	297790-7	10.14913-15	EVILASIO FELIX DE SOUSA	188.	244236-1	10.14404-11	FABIO SANTOS ADRIANO
170.	160560-7	10.13380-05	ADELSON VIANA	189.	271465-5	10.14719-13	LAZZIO MARIANO MONTEIRO SANTOS
171.	244267-1	10.14060-11	RAIMUNDO JOSE MOURA DOS SANTOS	190.	269271-6	10.14733-13	TONIMARDEN PIRES DA SILVA
172.	244159-4	10.14384-11	RAFAEL IBIAPINO DE SÁ	191.	269191-4	10.14721-13	GABRIELA FERREIRA LUIZ
173.	244987-X	10.14518-11	JONISON WENDER CASTRO PIEDADE	192.	244989-7	10.14552-11	ANTONIO DIB MORAES DE SOUSA
174.	269276-7	10.14718-13	WESLEY DE ARÉA LEÃO COSTA	193.	244444-5	10.14199-11	KILVIA AIRES BRAGA DE SOUSA
175.	288871-8	10.14935-15	DANYELLE BRITO DE MIRANDA MESQUITA	194.	245021-6	10.14679-11	RICHARDSON SANTOS SILVA

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

195.	269194-3	10.14774-13	AIRTON SILVA PALHANO	214.	244447-0	10.14388-11	PROSTT LEANDRO DA SILVA ALMEIDA
196.	244373-2	10.14405-11	ROMARIO BEZERRA DA SILVA	215.	206494-4	10.13637-11	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LIMA
197.	245062-3	10.14673-11	JOSÉ EDVAN PEREIRA DOS SANTOS	216.	84894-9	10.11442-94	RENATO GOMES DA SILVA
198.	245200-6	10.14603-11	ALEXANDRE RIBEIRO DE AQUINO	217.	206613-X	10.13873-09	RENAN PAIVA NUNES
199.	244113-6	10.14372-11	RENATO DE ARAUJO COSTA CUNHA	218.	269186-8	10.14809-13	TÁRSIO LAERTE DA SILVA MARQUES PEREIRA
200.	245056-9	10.14662-11	FRANCISCO DE ASSIS DA PAZ GOMES	219.	245041-X	10.14635-11	ROBERTO SANTANA DE SOUSA BEZERRA
201.	244383-0	10.14313-11	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	220.	245011-9	10.14671-11	CELSO ROMEU SOUSA SANTOS
202.	206323-9	10.13740-09	CRISTIANO DA COSTA ROCHA	221.	245254-5	10.14625-11	PABLO RAVY BONFIM ALBANO
203.	244129-2	10.14363-11	ROGERIO DANILO BONFIM CHAGAS	222.	245073-9	10.14531-11	OVIDIO DA SILVA MORAES NETO
204.	245248-X	10.14636-11	ANDRÉ FREITAS MAIA	223.	269244-9	10.14765-13	LOURIVAL WELLINGTON MENDES GOMES
205.	244996-0	10.14680-11	ANDRÉ ALVES BARRETO	224.	206928-8	10.13137-10	WHOSBERVALDO OLIVEIRA CALAND
206.	245042-9	10.14579-11	GILVAN PEDRO DA SILVA	225.	245033-0	10.14664-11	ANTONIO GUSTAVO DOS SANTOS MENEZES
207.	245218-9	10.14544-11	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	226.	245553-X	10.14481-11	ARYELA SÁVIA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH
208.	206576-2	10.13834-11	ROBSON ALVES COSTA	227.	241283-3	10.14436-11	JOSAFÁ ARRAYS FEITOSA
209.	85651-7	10.11543-94	JOSUÉ CARVALHO DA CRUZ	228.	245026-7	10.14678-11	FRANCISCO RIBEIRO DE MORAES FILHO
210.	152773-6	10.13160-05	JOSELIVALTO COSTA RIBEIRO	229.	206508-8	10.13653-09	WILSOMAR DO NASCIMENTO
211.	206624-6	10.13883-09	JACYANO SEVERINO DOS SANTOS SOUSA	230.	269153-1	10.14760-13	ELIELZA ALVES DA ROCHA
212.	206643-2	10.13902-11	DIELTON ALVES DE SOUSA	231.	206605-0	10.13863-09	DONALD RABELO ANDRADE
213.	245203-X	10.14626-11	ENNES DWAM RODRIGUES DA SILVA	232.	206306-9	10.13724-09	ARIEL ANDRADE RODRIGUES

233.	245230-8	10.14607-11	KELVIN HALLEY DOS SANTOS NUNES
234.	244456-9	10.14084-11	WANDERSON SIQUEIRA VELOSO
235.	245007-X	10.14639-11	DYÔGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO
236.	245075-5	10.14611-11	RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA Nº 024/2020-SEPRO de 29 de outubro de 2021, a qual promoveu os Soldados PM, pelo critério de Mérito Intelectual, à graduação de **CABO PM**, no Quadro de Praças Policiais Militares.

Art. 3º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Art. 4º Publique-se. Cumpra-se.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 8986

Portaria Nº 1347, de 22 de novembro de 2021

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 35/2021 - CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.026787/2021-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar os policiais militares abaixo para, gestor, fiscal e suplente, respectivamente, da execução do **Contrato Administrativo nº 35/2021-CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, com a sociedade empresária L PINHEIRO MENDES DE SOUSA, CNPJ nº 07.686.538/0001-40, para **fornecimento de alimentação (quentinhas) aos presos militares custodiados no Presídio Militar e presos da Justiça Comum custodiados no Quartel do Comando Geral (2885592).**

I - **Gestor: TC PM**, RGPM 10.8015-87 - **Rubens Ferreira Lopes**, CPF 643.370.499-91 e Matrícula n.º 014081-3;

II - **Fiscal: 1º Ten PM**, RGPM 105113283-3 - João Batista **Gomes** Rodrigues, CPF 349.829.143-20 e Matrícula n.º 013640-9; e

III - **Suplente: ST PM**, RGPM 1107147 - Antonio Carlos **Teixeira** Lopes, CPF 339.166.673-00 e Matrícula n.º 330048-0.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

No impedimento de

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

(Documento assinado eletronicamente)

EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO - CORONEL QOPM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral da PMPI

Of. 9002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº:45/2021

DATA: 23 de outubro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO**, CPF 039.665.573-47 como **Fiscal do Termo de Patrocínio nº 12/2021**, celebrado com a **FUNDACAO QUIXOTE, Processo Administrativo 00337.000573/2021-74**.

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
12/2021	FUNDACAO QUIXOTE CNPJ Nº 07.216.273/0001-17	PATROCINIO PARA: SPRINT RACE-MTB MARATHON – EDIÇÃO 2021

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente atuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 12/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;
- Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 12/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- Fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2021 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1298

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 48/2021-Secretaria de Teresina (PI), 24 de novembro de 2021
Governo - SEGOV

Designa os servidores para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEGOV, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo do Estado do Piauí-SEGOV, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO n° Processo Administrativo	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDORES	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
CONTRATO Nº 26/2021 Processo Administrativo SEI nº 00010.002430/2021-80	GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	NOME: Franciane Lustosa de Oliveira CPF: 024.653.783-33 (FISCAL DO CONTRATO)	338569-8	SEGOV	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: RESMAS DE PAPEL A4 E OFÍCIO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se

Cumpra-se

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Secretário de Governo do Estado do Piauí

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 079/2021 de 23 de novembro de 2021.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 066/2020-SEADPREV/GAMIL**, firmado entre o SEADPREV/CLARO na qual o GAMIL figura como órgão co-participante, cujo objeto refere-se a prestação de serviços contínuos de telefonia móvel do GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Manoel Ricardo Arrais Sobrinho, CPF Nº. 207.751.993-20, Matrícula Nº 322266-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Bruno Oliveira de Macedo, CPF Nº 628.166.913-49, Matrícula nº 2452804, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e a servidora Julianne Brito Vilela, CPF Nº. 013.404.913-62, Matrícula 311234-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia dos contratos nº 066/2020-SEADPREV/GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a

fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL

Of. 204

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020-GAMIL

Nº do Processo SEI	00015.000601/2021-96
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	20000120
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	CEARÁ TÁXI AÉREO
CNPJ da Contratada	03.003.930/0001-97
Resumo do objeto Contratado	Serviço de Locação de Aeronave com Disponibilidade de Piloto (Jato)
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	24/ 11 / 2021
Valor Estimado Ano (Por Demanda)	R\$ 3.903.832,10 (três milhões, novecentos e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00117
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04930
Signatários do Contrato	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Joanildo Pereira Barros – contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 206

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.002688/2021-91
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 016/2021, Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: FLASH COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
CNPJ da Contratada: 03.968.497/0001-24
Resumo do objeto do contrato: Aquisição de baterias para nobreaks para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí
Prazo de vigência: O contrato terá sua vigência por 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.
Data de assinatura do Contrato: 23 (vinte e três) de novembro de 2021.
Valor global: R\$ 13.212,00 (Treze mil duzentos e doze reais)
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100, Natureza 339030 (Material de Consumo) e Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI)
Signatários do contrato:
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: IONE BELCHIOR PAZ BARROS

Teresina/PI, 24 de novembro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 109

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DEPRAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021	
Nº do processo SEI	00030.000067/2021-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002157
Modalidade de licitação	Primeiro Termo Aditivo
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	LP TOTAL SERVICE EIRELI CNPJ: 10.846.808/0001-48
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na locação de grupos geradores elétricos com potência de 80 e 200 kVA, incluindo entrega, instalação, manutenção e retirada, para atender as necessidades deste DETRAN-PI.
Prazo de vigência	05 (cinco) de novembro de 2022
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	05 (cinco) de novembro de 2021
Valor global	R\$ 375.999,84 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais, e oitenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – TESOIRO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2021NR00115
Número RO	2021RO04001
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: José Ribamar Alves do Nascimento

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 092

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021	
Nº do processo SEI	00030.000458/2021-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002679
Modalidade de licitação	Termo Aditivo de Acréscimo
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002,
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	BR GOMES MACEDO EIRELI CNPJ: 26.664.891/0001-7
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato Nº 06/2021-DETRAN, relativo as obras de engenharia para a execução de REFORMA DA 29ª CIRETRAN DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, conforme art. 65, I, "b", da Lei Nº 8.666/93.
Prazo de vigência	19 de dezembro de 2021
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	19 de outubro de 2021
Valor global	R\$ 138.560,82 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais, e oitenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 – TESOIRO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Número NR	2021NR00125
Número RO	2021RO00038
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Bruno Rocha Gomes Macedo

Garcias Guedes Rodrigues Júnior

Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 093

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

TORNAR SEM EFEITOS PUBLICAÇÕES.

A 5ª Coordenação Regional de Saúde torna sem efeito as publicações de Termo de Reconhecimento de Dívida, realizadas no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição de nº 222 do dia 12 de outubro de 2021, páginas 67 e 68 e edição de nº 248 do dia 19 de novembro de 2021, páginas 56 e 57.

Para que produza seus efeitos legais, publique-se.

Edvaldo da Silva Lima

Coordenador da 5ª CRS de Campo Maior

Of. 024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO SHOPPING Nº 001/2021-INTERPI/BIRD	
Nº do processo SEI	00071.026111/2019-21
Modalidade de Licitação	Shopping (Comparação de Preços)
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Identificação do Licitante	Instituto de Terras do Piauí – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Resumo do objeto da Licitação	Aquisição de Marcos Demarcatórios para o Instituto de Terras do Piauí-INTERPI, para uso na implementação do subcomponente de Regularização Fundiária do Projeto Pilares do Desenvolvimento e Inclusão Social.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Site do Instituto de Terras do Piauí-INTERPI: http://www.interpi.pi.gov.br ; Site do Governo do Estado do Piauí: https://www.pi.gov.br ; Site do Projeto: http://www.ipf.seplan.pi.gov.br ; Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE: www.tce.pi.gov.br ;
Data limite para o envio das Propostas de Preços	Até às 13:30min, do dia 29 de novembro de 2021.
Recebimento das Propostas de Preços	As empresas interessadas deverão enviar suas propostas de preços exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cpl@interpi.pi.gov.br .
Dotação orçamentária	0006.2953
Fonte de Recursos	1173008575
Natureza da Despesa	3.3.90.30-24
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00212
Informações	Endereço: Rua Lisandro Nogueira, Nº 1554, Centro/Norte - Teresina/PI - CEP: 64.000-2020; Telefones: (86) 3223-2626 / 99403-4437 / 99490-5701 E-mail: cpl@interpi.pi.gov.br .

VIVIANE SANTANA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 2038

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021-LACEN-PI

Processo administrativo LACEN/PI-SEI Nº 00012.014895/2021-63
Liberação nº 092/2021-DUAD/SESAPI. Pregão eletrônico nº 22/2020-CPL-SESAPI

Fundamento: lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratado: Nordelab Prod.e Equip.Lab. e Hosp.-EPP
CNPJ: 04.040.450/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada para o comodato de equipamentos com fornecimento de insumos de coleta e reagentes para realização de exames em papel de filtro e sangue total que atenderão o Programa Nacional de Triagem Neonatal do Estado do Piauí.

Prazo da vigência: 12(doze) meses.

Data da assinatura: 23 de Novembro de 2021

Valor total R\$ 394.574,40(trezentos e noventa quatro mil e quinhentos setenta quatro reais e quarenta centavos)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2021NR00084

Nº da Nota de Reserva Orçamentária: 2021RO04776

Fonte de recurso: 0113000000

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Nordelab Prod.e Equip.Lab. e Hosp.-EPP - (Representante da empresa: Sérgio Dantas de Medeiros)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 613

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEADPREV

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº 00002004831/2021-73

CARTA CONVITE Nº 03/2021

Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí-SEADPREV, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação II SEADPREV, designada pela portaria GAB. SEADPREV nº 36/2021, torna público aos interessados, a decisão da comissão permanente de licitação do resultado da análise propostas de preços das empresas participantes da CARTA CONVITE Nº 03/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para a obra de Revitalização do Campo de Futebol, localizado na Av. Pedro Freitas, S/N - Bairro São Pedro Teresina-PI - CEP: 64018-900 no Centro Administrativo de Teresina – PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços. Que após exame das propostas de preços aberta na sessão pública de 22 de novembro de 2021, pela comissão permanente de licitação e setor técnico de engenharia **NOTA TÉCNICA nº. SEI (ID:2838888)**, e obedecido o critério de julgamento fixado no edital, chegou-se o seguinte resultado: foram **DECLASSIFICADAS** as empresas: **CONSTRUTORA REALIZA LTDA** (doc.2813358), **CONSTRUTORA NAZA EIRELI** (doc.2813530) e **CONSTRUTORA TELECHNOS SERV** (doc.2813653), não apresentaram todas as composições auxiliares descumprindo o item 9.2.4.1. **A CONSTRUTORA REALIZA LTDA**, (doc.2813358), ultrapassou o valor máximo permitido pela Contratante para a execução das obras/ serviços objeto desta licitação é de R\$ 154.383,00, descumprindo o item 9.3 do edital. Destarte, após as devidas análises, obteve-se a seguinte ordem classificatória: **1º lugar- JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI R\$ 130.345,90** (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); **2º lugar-TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA- ME R\$ 139.948,6;** (cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos). Por conseguinte, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa **JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI**, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação). Fica assegurado o prazo de recurso nos termos do parágrafo 6º do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, **a partir da publicação deste aviso**. Findo este prazo, sem nenhuma interposição de recurso, objeto do certame será **Homologado e adjudicado** nos termos da legislação vigente. Ata de julgamento e demais documentos encontram-se no processo administrativo SEI Nº 00002004831/2021-73 e à disposição dos interessados na Sala de pregões DL/SEADPREV. Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina – PI. comissao02licitacao@seadprev.pi.gov.br Telefone: (86)3216-1703 ramal 215.

Teresina,(PI), 22 de novembro de 2021

Antônio Carlos de Sousa Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação II SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí
Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

Nº do processo SEI	00313.001175/2020-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18000469
Data de assinatura do contrato	02/08/2021
Contratante	Controladoria Geral do Estado- PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	Caixa Econômica Federal
CNPJ/CPF do Contratado	00.360.305/0001-04
Resumo do objeto do contrato	O presente extrato tem por objetivo o distrato do contrato referente ao acesso ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, através do Sistema de Preços e Custos da Construção Civil - SPCl.
Valor global	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza (Código) da Despesa	3390.39
Signatários do contrato	Pela Contratante: Márcio Rodrigo de Araújo Souza Pela Contratada: Sérgio Rodovalvo Pereira

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000182/2021-98
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21003825
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 07/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 106/2021 e Parecer PGE nº 72 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ do Contratado	10.915.057/0001-74
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 10.591,92 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS LADEIRA DO ESCURO, PROJETADA 02, TRAVESSA 01, TRAVESSA MARIA DE BARROS - ZONA URBANA, PROJETADA 3 NO MUNICÍPIO DESÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.
Prazo de Vigência	24 de novembro de 2022
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	24 de novembro de 2021
Valor Global	RS945.348,86 (Novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00231
Nº Reserva Orçamentaria	2021RO05140
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Domingos Carvalho Lopes da Silva

Of. 772

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 082/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00022.001402/2021-14
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	RODRIGUES PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	24.180.133/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento ANDERSON RODRIGUES CANTA PIAUÍ, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	100.000,00 (Cem Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00149
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA SIAFE	2021RO05068
Nº CONTRATO SIAFE	21005940

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00022.001402/2021-14
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	RODRIGUES PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	24.180.133/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento ANDERSON RODRIGUES CANTA PIAUÍ, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	15/11/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	100.000,00 (Cem Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00149
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA SIAFE	2021RO05068
Nº CONTRATO SIAFE	21005940

Of. 052

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI, e a empresa SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.777/0001-99, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede Av. Antonino Freire, 1473 - Centro, 5º Andar, Cep: 64.001-040, nesta cidade de Teresina - Piauí, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 618.801-SSP/MA, inscrito(a) no CPF sob o nº 565.817.503-87; e a Empresa SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Dom Severino, 679, Fátima, Teresina - Piauí, Cep. 64.049-375, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, aqui representada pela Sócia-Administradora DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, inscrita no CPF sob o nº 553.764.603-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 972.229-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Proc. Administrativo SEI nº 00013.000034/2021-98, conforme as orientações contidas na Nota Técnica(id. 2682781), bem como, no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 104.383,43 (cento e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Empenho nº (XXXXX), extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de (XXXX) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 49101 - Secretaria da Defesa Civil

Fonte: 100 - Recursos do Tesouro Estadual

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores

PI: 2000

PARÁGRAFO ÚNICO. A liquidação dar-se-á por crédito na Conta Bancária n. 3219-0, Agência: 41031-4, Banco do Brasil S.A., que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

PARÁGRAFO ÚNICO. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC-PI
ADMINISTRAÇÃO

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES-56581750387
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES-56581750387

(assinado eletronicamente)

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
Sócia-Administradora
CONTRATADO

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA-55376460304
Assinado de forma digital por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA-55376460304
Dados: 2021.11.22 14:03:02 -02'00'

Of. 216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2021

Nº Processo SEI	00095.000244/2021-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2100194
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	COMERCIAL EQIP LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ: 00.113.110/0001-60
Resumo do Objeto do Contrato	Locação de Impressoras para a Secretaria de Justiça
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Valor Global do Aditivo	R\$ R\$ 9.936,00 (nove mil, novecentos e trinta e seis)
Dotação Orçamentária	22101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR0036

Teresina, 04 de novembro de 2021.

CARLOS EDILSON R. B. DE SOUSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Of. 2054

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 70-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENENTE: Prefeitura Municipal Bom Princípio-PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.194/0001-72

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18/11/2021.

SIGNATARIOS: Carina Thomaz Camara pela Setur-PI e Lucas da Silva Moraes pela prefeitura municipal de Bom Princípio-PI.

Of. 828

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 76-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENENTE: Prefeitura Municipal Capitão de Campos-PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.879/0001-85

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CAPEAMENTO EM CONCRETO USINADO A QUENTE) TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 25.450,984M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23/11/2021

SIGNATARIOS: Carina Thomaz Camara pela Setur-PI e Francisco Medeiros de Carvalho Filho pela prefeitura municipal de Capitão de Campos-PI.

Of. 829

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 ao Contrato nº 111/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EMPRESA ECONSEL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS (VM Pessoa Feitosa Monteiro) - Eireli
CNPJ do Contratado	04.603.664/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo de valor é a alteração quantitativa do Contrato nº 111/2020, relativo a revisão do projeto de Reforma da U.E. Pe. Joaquim Nonato Gomes, localizada em Teresina/PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em aditivo de valor com alteração no conceito do projeto, para realização de serviços extras, cujo valor correspondente na escola supracitada é de no valor de R\$ 293.895,64 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente a acréscimo no valor de R\$ 299.477,19 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente a 46,99% do valor do contrato, e supressão no valor de R\$5.581,55 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 0,88% do valor do contrato. Nota de Reserva(2021NR01457) e SEFAZ- Autorização de Reserva Orçamentária(2021RO05149). Processo 00011.005128/2021-73.
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	04 de novembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Verusa Marcia Pessoa Feitosa Monteiro- Representante da Empresa

Of. 172

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº113/2021	
Nº do processo SEI	00011.030075/2021-29
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José de Moura Fé localizada no município de Campinas do Piauí-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	20/12/2021 as 09:30min
Valor global estimado	R\$ 2.061.110,08 (dois milhões sessenta e um mil cento e dez reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01345

Of. 1024

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº114/2021	
Nº do processo SEI	00011.031467/2021-13
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação do CEJA José Lopes de Araújo no Município de Luzilândia-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	20/12/2021 as 10:00min
Valor global estimado	R\$ 338.697,40 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01473

Of. 1026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.006131/2021-12
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21004199 (TV Antena 10) 21004201 (TV Band Piauí) 21004203 (TV Cidade Verde) 21004206 (TV Clube)
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação n. 25/2021 art. 26, caput e em conformidade com o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratados	Televisão Pioneira Ltda (TV Cidade Verde), CNPJ n. 09.590.480/0001-62, R\$ 916.920,00 (novecentos e dezesseis mil e novecentos e vinte reais).
CNPJ	TV Rádio Clube de Teresina S.A. (TV Clube), CNPJ n. 06.847.495/0001-75, R\$ 820.800,00 (oitocentos e vinte mil e oitocentos reais).
Valor Global (R\$)	Rádio e TV Schappo Ltda (TV Band Piauí), CNPJ n. 04.503.353/0004-08, R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
Objeto	Lívan Radiofusão Ltda (TV Antena 10), CNPJ n. 04.493.325/0001-04, R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais).
Objeto	Serviço de transmissão televisiva, em canal aberto, no sistema digital ou analógico de vídeo aulas com conteúdo pedagógico para a educação básica da rede pública estadual de ensino fornecido pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	19/11/2021
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual (000025 - FUNDEF)
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01306 (TV Band Piauí) 2021NR01311 (TV Cidade Verde) 2021NR01305 (TV Antena 10) 2021NR01312 (TV Clube)
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO4666

Of. 367

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

TERMO DE OUTORGA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, no uso de suas atribuições legais (Portaria GAB.SEADPREV n.160/2020), com fundamento nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de 2011, tendo concluído o procedimento licitatório, modalidade Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) nº 01/2019/SEADPREV, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SIGLC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV (REFERÊNCIA: BR-SEAD/PI - 33411 - CS - QCBS)**, conforme os preceitos e procedimentos previstos nas normas específicas aplicáveis ao certame licitatório em apreço, **OUTORGA** o objeto da licitação a favor da Empresa **AZ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.598.492/0001-27**, na forma que segue:

Órgão Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

Nº do Processo: 00002.003227/2020-49

Tipo de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC)

Seguindo o item 7 do apêndice 1 do Manual de Diretrizes do Banco, informa-se o nome do Consultor Selecionado: AZ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.598.492/0001-27 e o Valor do Contrato, sendo o total de R\$ 3.179.181,17 (três milhões, cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos), incluído os impostos locais (ISS no percentual de 5%) no valor de R\$ 151.389,58 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), com duração do contrato de 12 (doze) meses e tendo por escopo os SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SIGLC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV (REFERÊNCIA: BR-SEAD/PI - 33411 - CS - QCBS)

Ainda conforme o item 7 do apêndice 1 do Manual de Diretrizes do Banco, informa-se: I) Nomes dos Consultores da Lista Curta, com a indicação dos que apresentaram proposta técnico-financeira; II - indicação das pontuações técnicas globais e pontuais de cada critério e subcritério a cada consultor avaliado; III - os preços oferecidos por Consultor conforme a leitura e avaliação; IV - pontuações finais combinados e V - classificação final dos Consultores, conforme tabela abaixo:

Nº LISTA CURTA	EMPRESAS DA LISTA CURTA	CNPJ /PAÍS	APRESENTOU PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA	NOTA TÉCNICA GLOBAL	Critério: Experiência específica da consultoria relevante para o serviço	Critério: Adequação e qualidade da metodologia proposto e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referências (TDRs)	Critério: Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço	Critério: Programa de transferência de conhecimento
01	AZ INFORMÁTICA LTDA	24.598.492/0001-27 (Brasil)	SIM	87,3	9,9	22,8	51,0	3,6
02	BOB ePROCURE SOLUTIONS PRIVATE LIMITED	CORPORATE IDENTIFICATION NUMBER (CIN): U72200KA2011PTC057588 (Índia)	NÃO	----	----	----	----	----
03	EUROPEAN DYNAMICS LUXEMBOURG S.A	Luxemburgo	NÃO	----	----	----	----	----
04	FREEBALANCE INC.	37.807.777/0001-72 (Canadá)	NÃO	----	----	----	----	----
05	TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	10.682.187/0001-04 36.765.378/0001-23 (Brasil)	SIM	77,7	9,6	23,2	44,9	0,0
06	NT CONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	05.583.210/0001-73 (Brasil)	SIM	82,8	7,0	26,5	44,8	4,5

Tendo em vista que a empresa TRULY TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA não atingiu a nota técnica mínima, foram avaliadas as propostas financeiras das empresas NTCONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº. 05.583.210/0001-73) que ofertou a proposta de R\$ 1.428.185,78 (incluídos os impostos locais indiretos - ISS), e recebeu a nota de 100,0 e empresa AZ INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº. 24.598.492/0001-27) ofertou a propostas de R\$ 3.179.181,17 (incluídos os impostos locais indiretos - ISS), e recebeu a nota de 46,2 pontos.

As pontuações finais foram calculadas de acordo com a fórmula $S = St \times T\% + Sf \times P\%$, sendo que a Empresa NT CONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº. 05.583.210/0001-73) atingiu a pontuação final de 86,24 e a empresa AZ INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº. 24.598.492/0001-27) atingiu a pontuação final de 79,08, primeira e segunda classificadas respectivamente.

Considerando que a fase de negociação com a empresa NT CONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA restou fracassada, a CEL/BIRD/SEADPREV recomendou a adjudicação para a segunda classificada a empresa AZ INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº. 24.598.492/0001-27), conforme registro em Atas e no Relatório de Avaliação padrão do Banco, que passam a integrar este Termo.

As avaliações e a fase de negociação ocorreram de acordo com exigências do edital/SDP (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo - SBQC nº 01/2019/SEADPREV). Instruído o Processo Administrativo com os documentos instrumentais inerentes ao procedimento, determino a publicação desse Termo e, conseqüentemente, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa AZ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 24.598.492/0001-27.

Teresina - PI

Documento datado e assinado eletronicamente.

LEDA MARIA EULÁLIO DANTAS LUZ COSTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV/PI

Of. 026

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	SEI nº 00012.019032/2021-82
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	SERV-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
CNPJ do Contratado	12.066.015/0001-31
Objeto	Versa sobre o Relatório Conclusivo e Circunstaciado da Comissão Permanente de Sindicância, nos autos do processo administrativo SEI nº 00012.019032/2021-82, referente aos serviços de vigilância e segurança armada, durante o mês de outubro/2021 , conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 868.590,15 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa reais e quinze centavos) .
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	24/11/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Gefferson Oliveira Santos - SERV-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	SEI nº 00012.016877/2021-16
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ do Contratado	24.380.578/0024-75
Objeto	Versa sobre o Relatório Conclusivo e Circunstanciado da Comissão Permanente de Sindicância, nos autos do processo administrativo SEI nº 00012.016877/2021-16, referente à prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, durante o mês de setembro/2021 , conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.104.263,90 (um milhão e cento e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos) .
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/11/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ LUIZ CARDOSO JUNIOR – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Of. 5905

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.

Nº PROCESSO SEI: 00319.000180/2021-89.

CÓDIGO UG: 460101.

NOTA DE RESERVA: 2021NR00266.

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO04939.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Servfáz Serviços de Mão de Obra Ltda (CNPJ nº 10.013.974/0001-63).

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí- SETRANS/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 05/2019, firmado entre as partes em 07/02/2019, referente ao ano base de 2019, nos termos previstos em suas cláusulas primeira e segunda; O valor mensal do contrato, após repactuado, é R\$ 58.862,27 (cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, e 55, III da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte Cunha (pela Contratada).

Of. 1092

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00319.001280/21-54
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000111/2021-75
CARTA CONVITE Nº 08/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 03 de dezembro de 2021**, realizará licitação na Modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **menor preço**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI DE EXTENSÃO DE 9,00 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL**. Dotação Orçamentária: **R\$ 217.917,09 (duzentos e dezessete mil novecentos e dezessete reais e nove centavos)**; Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100; Nº SIAFE: 21005047 e Nota de Reserva: 2021NR00365. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 24 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 1094

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001254/21-98 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) NA RODOVIA PI 459, TRECHO: PAULISTANA – PI/BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 44,600 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.001254/21-98, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO (CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) NA RODOVIA PI 459, TRECHO: PAULISTANA – PI/BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 44,600 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SANTA INES LTDA (CNPJ nº 02.528.908/0001-06), nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 10.470.825,03 (dez milhões e quatrocentos e setenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 24 de novembro de 2021.

HÉLIO ISAIAS DA SILVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 1091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 203,48 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO: Trecho 01: PI-225: Santa Cruz dos Milagres/Aroazes (49,23 km); Trecho 02: PI-386: Santa Cruz dos Milagres/PI-237 (20,20 km); Trecho 03: PI-379: Itainópolis/Aroeira do Itaim (25,69 km); Trecho 04: PI-379: Itainópolis/BR-407 (25,12 km); Trecho 05: PI-216: Prata do Piauí/PI-451 (36,32 km); Trecho 06: PI-456: Padre Marcos/Simões (33,96 km); Trecho 07: PI-456: Padre Marcos/Alegrete do Piauí (12,96 km).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 008/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002100/21-48.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento de habilitação do procedimento licitatório acima qualificado:

- 1 – POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05) – HABILITADA.
- 2 – CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ Nº 07.715.664/0001-86) – INABILITADA.
- 3 – IBIZA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 05.000.710/0001-35) – INABILITADA.

A ata de julgamento de habilitação, na íntegra, pode ser solicitada por email ao endereço eletrônico “cplsetranspi@gmail.com”, ficando registrando que o período entre a solicitação e o envio será computado como suspensão do prazo recursal, de modo a não prejudicar a ampla defesa dos interessados.

A íntegra do processo administrativo está à disposição dos interessados para consulta ou reprodução gráfica, às custas do interessado, na sede da CPL/SETRANS/PI, localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, CEP nº 64.018-900, em Teresina/PI, no período de 2ª a 6ª feira, no horário de 07h30min às 13h30min.

A sessão de abertura dos envelopes das propostas de preços ocorrerá na data de 02 de dezembro de 2021, às 12:00, DESDE QUE transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte da última publicação na imprensa oficial, sem a interposição de recurso administrativo.

Teresina/PI, 24 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

SAMANTA DANTAS CARVALHO
MEMBRO DA CPL

Of. 105

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/SEID PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00314.000115/2021-01 SEID/PI

OBJETO: Equipamentos de Informática, Móveis para Escritório e Veículo Utilitário.

PREGOEIRA: Raquel Cristina Azevedo de Araújo

DATA ADJUDICAÇÃO: 22 de novembro de 2021

HOMOLOGAÇÃO: 22 de novembro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID

AUTORIDADE SUPERIOR: Mauro Eduardo Cardoso e Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNL	VALOR TOTAL
01	Notebook, Tela: Superior a 14 Pol, Interatividade da Tela: Sem Interatividade, Memória RAM: Até 4 GB, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento HDD: 1TB, Armazenamento SSD: Sem Disco SSD, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática Meses, Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: 12 Meses	20	RS 3.575,00	RS 71.500,00
			VALOR TOTAL	RS71.500,00
Empresa vencedora: INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO Fone: (86)3223-0524 CNPJ: 13.015.273/0001-51 - Insc. Est.: 19.482.189-7 E-mail: infmoveis@hotmail.com				
02	Impressora Multifuncional, Impressão a Laser, Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Impressão Preto E Branco: 25 Ppm, Características Adicionais: Colorida, Duplex Automático, Conectividade: USB 2.0 e Ethernet Gigabit Com RJ-45, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: 512 MG. Garantia do Fabricante.	20	RS1.950,00	RS 39.000,00
06	Câmera Digital, Resolução: 12 Megapixels, Zoom Óptico: Mínimo 5X, Terminal Conexão Saída: USB 2.0, Alimentação Câmera: Bateria Recarregável, Capacidade Memória Interna: Mínimo 4 GB, Tipo	20	RS 2.775,00	RS55.500,00

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

	Monitor: LCD.			
VALOR TOTAL			94.500,00	
Empresa vencedora: DUE FRATELLI INFORMATICA E COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ: 20.906.617/0001-88 Fone: (12) 3942-3927				
09	Mesa Escritório, Material Estrutura:Aço Reforçado, Material Tampo: MDF, Cor Tampo: Cinza, Quantidade Gavetas: 2 Und, Largura: 1,50m, Profundidade: 0,60m, Altura: 0,74m, Padrão Acabamento Tampo: Borda PVC, Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso por Fosfatização, Espessura Tampo: 18 mm	20	RS 334,00	RS 6.680,00
10	Cadeira Escritório, Material Estrutura: Tecido, Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Injetada Alta Densidade, Material Assento: Espuma Injetada Alta Densidade, Tipo Base: Giratório, Apoio Braço: Sem Braços, Cor: Vinho, Características Adicionais: Tipo Secretária, Bordas PVC com Regulagem Altura, Cor Estrutura: Preta.	180	RS 303,88	RS 54.698,40
11	Mesa Reunião Retangular, Material: Madeira Aglomerada, Comprimento: 2,00m, Largura: 1.100 mm, Altura: 740 mm, Cor: Argila, Revestimento: Laminado Melamínico, Tipo Estrutura: Aço Galvanizado, Material Borda Lateral: PVC, Espessura Tampo: 25 mm	20	RS 334,00	RS 6.680,00
VALOR TOTAL			RS 79.378,40	
Empresa vencedora: NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VET CNPJ: 42.381.030/0001-35 Fone: (81) 33181822				
07	Caixa Acústica, Potência: 150 W, Tamanho Alto-Falante: 15 Pol, Tipo Tweeter: Titânio, Largura: 570 MM, Altura: 790 MM, Profundidade: 267 MM, Características Adicionais: 4 Canais de Entrada com controles de Volume, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: 110/220 V, Tipo: Amplificada. Garantia do fabricante.	20	RS 922,99	RS 18.459,80
VALOR TOTAL			RS 18.459,80	
Empresa vencedora: G SOARES DE CARVALHO EIRELI CNPJ: 28.766.496/0001-28 Fone: (86) 3305-5200 OU (86) 99998-6358. E-mail: licitacaoantares@gmail.com				
12	Cadeira Sobre Longarina, Material Assento Encosto: Polipropileno, Cor: Azul, com 3 Assentos, Características Adicionais: Sem Braço, Comprimento: Aproximadamente 1,65cm, Largura Aproximadamente 63 cm, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial, Pintura Eletrostática, Cor Prata	20	RS 375,00	RS 7.500,00

13	Cadeira Escritório, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Espalдар Médio, Apoio Braço: Com Braços Revestido em Poliuretano na Cor Preta, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Azul, Cor Estrutura: Preta	20	RS 595,00	RS 11.900,00
VALOR TOTAL			RS19.400,00	
EMPRESA: E DANTAS BRANDÃO ME CNPJ: 14.222.220/0001-74 Telefone: (86) 3235-7471				
03	Projektor Multimídia, Distância Mínima Tela: 0,88m, Distância Máxima Tela: 10,44 M, Tipo Lâmpada: UHE, Potência Lâmpada:200w, Voltagem: Bivolt V, Frequência: 50 a 60 Hz, Quantidade Entrada RGB: 1UN, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tamanho Mínimo Imagem: 76 Cm, Tipo Zoom:Digital, Potência Autofalantes: 5 W, Tipo: Com Controle Remoto, Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões de Cores Px, Luminosidade Mínima: 2.700 Lm, Tipo Foco: Manual, Tipo Projeção: Frontal Traseiro/Teto/Mesa, Tipo Tecnologia: Lcd, Resolução Mínima: 800 X 600 DPI, Resolução: 800 X 600 (SVGA), Tipo Controle: Remoto, Sem Fio. Garantia do Fabricante			FRACASSADO
04	Tela Projeção, Tipo Ajuste Tela:Manual e Retrátil,			FRACASSADO
	Material: Tecido, Cor Acabamento: Branca/Preto, Tipo Fixação: Tripé, Cor: Branca, Altura:1,83 M, Largura: 2,44 M, Características Adicionais: Área Visual de 120 Pol.			
05	Televisor, Tamanho Tela: 50 Pol, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas HDMI/USB, Conversor DI, Tipo Tela: LED, Acessórios: Controle Remoto			FRACASSADO
08	Microfone de Mão Sem Fio, Alimentação: 02 Pilhas AA, Resposta Frequência: 45 A 15.000 Hz, Tipo Receptor: 02 Antenas de 1/4 de Onda Removíveis, Características Adicionais: Sistema UHF Ajustável com Receptor de 72 Frequência, Alcance: Até 100 Metros, Alimentação Externa Receptor: 110/220V, Alimentação Receptor: 12 a 18 VDC Frequência: UHF Ajustável até 24 MHZ, Impedância Saída: 200 OHM, Distorção Harmônica Total: 0,5%, Potência de Saída: 30 MW			FRACASSADO
14	Veículo Tipo Pick-Up, Zero Quilômetro, 02 (Dois) Lugares, 02 (Duas) Portas, Motorização Mínima 1.0; Combustível: Gasolina/ Álcool, Potência Estimada (Cv): 170; Capacidade De Carga (Kg): 650; Pintura Sólida; Equipado Com: Ar-Condicionado, Direção Elétrica, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Alarme Anti-Furto, Freios ABS, Airbags Duplos, Controle de Tração, e Transmissão Manual.			DESERTO

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira/SEID

Of. 220

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SUPARC.
PROCESSO SEI Nº 00010.003354/2021-20

A Comissão Especial de Seleção, subordinada à Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021- SUPARC, para SELEÇÃO DE VERIFICADORES INDEPENDENTES a serem contratados pelas concessionárias GM Energia SPE Ltda., BrengerPar Concessionária Usinas Solar Piauí I e II SPE Ltda (Rio Poti Concessionária Usinas Solar Piauí I e II SPE LTDA) e Energia Sustentável do Piauí SPE Ltda., para atuar na fiscalização, aferição do desempenho, avaliação dos impactos sócio econômicos e da qualidade dos serviços prestados no âmbito dos Contratos de Parceria Público-Privada nº 01/2020, nº 02/2020, nº 03/2020, nº 04/2020, nº 05/2020, nº 06/2020, nº 07/2020 e nº 08/2020, cujo objeto é a concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

Empresas selecionadas/Habilitadas/Melhores classificadas:

LOTE	PPP – OBJETO DE VERIFICAÇÃO	EMPRESA
I	Contratos de Concessão nº 03/2020-SESAPI e nº 04/2020- SEDUC (miniusinas 03 e 04). Contratos de Concessão nº 07/2020-SEAD e nº 08/2020-SEFAZ (miniusinas 07 e 08).	SAECULARIS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
II	Contratos de Concessão nº 01/2020-ATI e nº 02/2020- SASC (miniusinas 01 e 02). Contratos de Concessão nº 05/2020-SEJUS e nº 06/2020-FUESPI (miniusinas 05 e 06).	CONSÓRCIO ICO-TMAX

Teresina, 23 de novembro de 2021.

Justina Vale de Almeida
Presidente da Comissão Especial de Seleção

De acordo,

Viviane Moura Bezerra
Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC

Of. 488

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Chamamento Público nº 002/2021 – SUPARC
PROCESSO SEI Nº 00010.003354/2021-20

A Comissão Especial de Seleção, subordinada à Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular processamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021- SUPARC, oriundo do Processo SEI Nº 00010.003354/2021-20, destinado à SELEÇÃO DE VERIFICADORES INDEPENDENTES a serem contratados pelas concessionárias GM Energia SPE Ltda., BrengerPar Concessionária Usinas Solar Piauí I e II SPE Ltda (Rio Poti Concessionária Usinas Solar Piauí I e II SPE LTDA) e Energia Sustentável do Piauí SPE Ltda., para atuar na fiscalização, aferição do desempenho, avaliação dos impactos sócio econômicos e da qualidade dos serviços prestados no âmbito dos Contratos de Parceria Público-Privada nº 01/2020, nº 02/2020, nº 03/2020, nº 04/2020, nº 05/2020, nº 06/2020, nº 07/2020 e nº 08/2020, cujo objeto é a concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, resolve ADJUDICAR o objeto do Chamamento às empresas:

LOTE	EMPRESA
I	SAECULARIS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
II	CONSÓRCIO ICO-TMAX

Teresina, 23 de novembro de 2021.

Justina Vale de Almeida
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Chamamento Público nº 002/2021 – SUPARC
PROCESSO SEI Nº 00010.003354/2021-20

A Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular processamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021- SUPARC, oriunda do Processo SEI Nº 00010.003354/2021-20, destinado à SELEÇÃO DE VERIFICADORES INDEPENDENTES a serem contratados pelas concessionárias GM Energia SPE Ltda., BrengerPar Concessionária Usinas Solar Piauí I e II SPE Ltda (Rio Poti Concessionária Usinas Solar Piauí I e II SPE LTDA) e Energia Sustentável do Piauí SPE Ltda., para atuar na fiscalização, aferição do desempenho, avaliação dos impactos sócio econômicos e da qualidade dos serviços prestados no âmbito dos Contratos de Parceria Público-Privada nº 01/2020, nº 02/2020, nº 03/2020, nº 04/2020, nº 05/2020, nº 06/2020, nº 07/2020 e nº 08/2020, cujo objeto é a concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, resolve HOMOLOGAR o objeto do Chamamento às empresas:

LOTE	EMPRESA
I	SAECULARIS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
II	CONSÓRCIO ICO-TMAX

Teresina, 23 de novembro de 2021.

Viviane Moura Bezerra
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC

Of. 449



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 021/2021 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP VISANDO REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO MÓVEIS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Data da sessão: 07/12/2021 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 22 de Novembro de 2021.

LEONARDO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 946

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO LAGES ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO LAGES ME, estabelecida no Balão da Rodoviária, 115, CEP 64100-000, Barras/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.341.168/0001-80, aqui representada por FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO LAGES, CPF sob o nº 434.322.124-53, portador(a) da carteira de identidade RG nº 490.478- SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc.

administrativo nº 020/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária BANCO DO BRASIL, Agência 2844-4, Conta Corrente 5533-6, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 09 de novembro de 2021.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO LAGES ME
CNPJ Nº 63.341.168/0001-80

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001549/21-14

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa G. S. R. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.845.825/0001-54, situada na Av. Maranhão.351, Centro Teresina - PI – CEP: 64.001-010, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 409.134,47 (Quatrocentos e nove mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis resultando no valor total de **R\$ 409.134,47 (Quatrocentos e nove mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de maio de 2021 a setembro de 2021, conforme Certidão e Declaração de Adequação de Despesa emitida pelo diretoria financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.06.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Setor de Base, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entregas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 17 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA GSR. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Gerson Santos Rocha
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001550/21-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa M DOS M. R. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.978.813/0001-00, situada na Rua Adelino Fernandes, 278, Centro, Tutóia - MA – CEP: 65.580-000, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 115.777,88 (Cento e quinze mil, setecentos e setenta sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E CONSTRUÇÃO, resultando no valor total de **R\$ 115.777,88 (Cento e quinze mil, setecentos e setenta sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de outubro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 113, Natureza de Despesa: 33.90.30.24

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Setor de Base, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 16 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA M DOS M. R. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI

MARCIA MARIA CARDOSO VERAS
Titular da Empresa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001554/21-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo colimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa PARNATEL – TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.875/0001-91, situada na Rua Desembargador Sales nº49, bairro Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de plataforma de telefonia, resultando no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de setembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento da nota de entrega assinada pelo Supervisor de Informática-HEDA, apresentada e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de

Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 26 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA PARNATEL – TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliard Sales Silva
Sócio Administrador
Of. 484

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Dispensa Nº 010/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2021. Objeto: Reforma na creche Tia Lourdes Dias no Município de Santana do Piauí. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Moura & Pacheco Assessoria e Construção Ltda (Pais & Filhos Assessoria, Consultoria e Construção) - Cnpj: 37.959.718/0001-10. Valor: R\$ 89.367,81 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Fonte de recursos: 129 - Fundeb - Complementação da União - Vaat; Elemento de Despesa: 449051. Fundamentação legal: Art. 75, I da Lei nº 14.133/21. Vigência: 165 dias a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 18/11/2021.

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2021. RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de licitação fundamentada no Art. 75, I da Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a realização da reforma na creche Tia Lourdes Dias no Município de Santana do Piauí, em favor da empresa Moura & Pacheco Assessoria e Construção Ltda (Pais & Filhos Assessoria, Consultoria e Construção) - Cnpj: 37.959.718/0001-10, com o valor total de R\$ 89.367,81 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme proposta comercial. Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO nos locais de costume, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos. Santana do Piauí (PI), 17 de novembro de 2021. Prefeita Municipal.

P. P. 5868

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Massapê do Piauí - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 014/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 10/12/2021, às 09:00 h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma e ampliação de escola (Loc. Caraibas). RECURSO: Orçamento Geral/outros. Valor: R\$ 144.146,24. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034

Massapê do Piauí - PI, 22 de novembro de 2021.

Austriberto de Carvalho Veloso
Presidente da Comissão de Licitação
P. P. 5871

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 016/2021, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, em 09/12/2021 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de uma praça pública no bairro Morro do Pequi. RECURSO: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. VALOR ESTIMADO: R\$ 197.033,69. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBS.: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 22 de novembro de 2021.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.

P. P. 5874

TERMO DE REVOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25858/2021 O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.430/0001-31, com sede administrativa à Rua Itaúna, nº 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, através da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, neste ato representado por sua SECRETÁRIA, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público relativas ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTUAIS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO, NECESSÁRIAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, LIMPEZA, LIMPEZA DE PRÉDIO, ÁREAS VERDES, AVENIDAS, RUAS, ÁREAS INSTITUCIONAIS, ABERTURA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DRENAGENS, ÁREAS DE BAIROS, RETIRADA DE ENTULHO, MATAÇÃO, VESTÍGIOS DE OBRAS, OUTRAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO". CONSIDERANDO a necessidade de atualização do estudo preliminar realizado pelo setor competente, tendo em vista que o estudo ora apresentado não reflete a real necessidade do município. Devendo ser atualizado de forma a refletir e atender as diversas demandas das secretarias dependentes. CONSIDERANDO que se faz necessária a revogação do processo licitatório, para que seja alcançada a melhor e mais completa prestação dos serviços, sendo inviável o prosseguimento do feito na forma em que se encontra. CONSIDERANDO que o presente termo de revogação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, Parecer Jurídico do Coordenador Jurídico - CLCA/PMP/PI e nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoantes os motivos alhures considerados. RESOLVE: REVOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021, constante do Processo Administrativo Nº 25858/2021, por razões de interesse público, bem como pelos motivos já expostos acima; Determinar a publicação do ato de revogação em todos os meios de publicidade oficiais. Parnaíba (PI), 19 de novembro de 2021. MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES SOUZA NUNES Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba - PI.

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 15/2021 - PMP/PI-

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ABATEDOURO PÚBLICO DE PARNAÍBA, DESTINADO A EXPLORAÇÃO PARA ABATE DE ANIMAIS BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS, PELO PERÍODO DE 20 (VINTE) ANOS DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 3.315/2018 E 3522/2020, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - SESP. TIPO: MAIOR OFERTA, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 28/12/2021, ÀS 09:00hs. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA-SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI MUNICIPAL Nº 3.315/2018, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 3522/2020, E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 23 de novembro de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes - Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I.

P. P. 5875

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 017/2021, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, em 10/12/2021 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de pontes de concreto pré-moldada com lastro formato por vigas tipo 'U' de seção 70x60 cm, com resistência classe c45, a serem construídas nas localidades Itagi e Limoeiro. RECURSO: PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. Valor Estimado: Itagi R\$ 651.191,20 e Limoeiro R\$ 578.172,96. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBS.: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 23 de novembro de 2021.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.

P. P. 5878

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 084/2021. Pregão Presencial Nº 063/2021. Processo administrativo Nº 100/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí. Contratado: Lucineide de Sousa Carvalho - ME - CNPJ: 26.697.721/0001-96. Objeto: Adquirir equipamentos de climatização conforme Termo de Compromisso PAR Nº 202103089-5 FNDE em anexo. Valor: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais). Fonte de Recurso: Recursos Próprios do município (FPM/ICMS/Conta Movimento/Termo de Compromisso PAR Nº 202103089-5 FNDE e Outros). Prazo: até 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura: 09/11/2021.

P. P. 5876



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à UNIDADE DE TERAPIA RENAL - AGUDOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 28.373.927/0001-96, situada na Rua Honório de Paiva, n.º 383, Teresina - PI, pela prestação de serviço de hemodiálise nos meses de fevereiro a julho do corrente ano, no valor total de **RS113.400,00 (cento e treze mil quatrocentos reais)**

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.39, conforme Declaração de Adequação de Despesa, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Teresina, 22 de novembro de 2021.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM
Ordenador de Despesas
Of. 434

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021 – SEFAZ/PI

OBJETO: Aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura – NINFE da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/11/2021, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2021, às 08:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/2021, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 221

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 12/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	FUNDACAO QUIXOTE
CNPJ da Contratada:	07.216.273/0001-17
Processo Administrativo:	SEI nº 00337.000572/2021-74
Resumo do Objeto:	Patrocínio para a realização do Evento SPRINT RACE-MTB MARATHON – EDIÇÃO 2021, dia 12/12/2021 no município de Miguel Alves-PI , para a divulgação das marcas e campanhas do interesse de ambas as partes, utilizando em todos os materiais e mídias do evento, a marca do Estado do Piauí.
Data da Assinatura do Contrato:	23 de novembro de 2021.
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	RS 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto 2021NR00204 / 2021NR00203
Nota de Reserva:	
Autorização de Reserva Orçamentária:	2021RO05112
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja. Pela Contratada: Kássio Fernando da Silva Gomes

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 17/2021

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 17/2021, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a **FUNDACAO QUIXOTE**, com a finalidade de patrocínio para a realização do Evento **SPRINT RACE-MTB MARATHON – EDIÇÃO 2021**, para a divulgação das marcas e campanhas do interesse de ambas as partes, utilizando em todos os materiais e mídias do evento, a marca do Estado do Piauí, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo **SEI nº 00337.000573/2021-74, DESPACHO DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 117/2021/CCOM-PI/GAB** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer PGE nº 143/2021/AB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais serão pagos com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Oliveira Neto, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa: 339039 Fonte de Recursos: 100. Nota de Reserva: 2021NR00204 / 2021NR00203, Reserva Orçamentária: 2021RO05112

Teresina, PI, 23 de novembro de 2021

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1298

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2021 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000504/2021-61
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESTADIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUI- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cpfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 10/12/2021 às 10h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10/12/2021 às 11h00min.
Valor global estimado:	R\$ 357.630,24 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	100
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2021NR00228

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1302

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2021 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000588/2021-32
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICÍPIO CAMPINAS DO PIAUÍ-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUI- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cpfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 10/12/2021 às 08h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10/12/2021 às 09h00min.
Valor global estimado:	R\$ 813.516,72 (oitocentos e treze mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2021NR00201

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1301

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

Vencedor: TWY CONSTRUTORA (CNPJ: 10.428.912/0001-12)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: **CONTATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE GURGUEIA-PI.**

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA **CONTATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE GURGUEIA-PI.**

E ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **TWY CONSTRUTORA (CNPJ: 10.428.912/0001-12)**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: R\$638.807,27 (seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 23 de novembro de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1303

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021	
Nº do Processo SEI	00310.001003/2021-08
Nº do Contrato no SIAFE-PI	21005785
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico 008/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AC.002.1.001424/18-43
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Belazarte Ltda.
CNPJ do Contratado	07.204.255/0001-15
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da rotina administrativa da Secretaria das Cidades.
Prazo de Vigência	23/11/2022
Prazo de Execução	12 (meses)
Data da Assinatura do Contrato	23/11/2021
Valor Global	R\$ 132.384,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00598
Nº A R O do SIAFE	2021RO05107
Signatários do Contrato	Contratante: Fábio Xavier de Oliveira. Contratada: Cleide Maria Carvalho de Sabóia.

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021	
Nº do Processo SEI	00310.001003/2021-08
Nº Contrato no SIAFE-PI	21006138
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico 008/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AC.002.1.001424/18-43
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Servfáz Ltda.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da rotina administrativa da Secretaria das Cidades.
Prazo de Vigência	23/11/2022
Prazo de Execução	12 (meses)
Data da Assinatura do Contrato	23/11/2021
Valor Global	R\$ 122.232,72 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00599
Nº A R O do SIAFE	2021RO05108
Signatários do Contrato	Contratante: Fábio Xavier de Oliveira. Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha..

Of. 1101

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021	
Nº do Processo SEI	00310.001301/2021-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005232
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 044/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo Nº AA.310.1.000024/20-92
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	TECNIC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	04.717.160/0001-07
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 23,50km, no município de Curimatá-PI.
Prazo de Vigência	30/06/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	22/10/2021
Valor Global	R\$ 907.210,73 (Novecentos e sete mil, duzentos e dez reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00501
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2021RO05095
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ticiara Cristina Alves Cavalcante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000850/2021-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001922
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 015/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo Nº AA.310.1.000903/20-03
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	C&G Construtora e Serviços de Imunização Ltda-EPP
CNPJ do Contratado	20.336008/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.122,00 m², no município de Santa Luz-PI.
Prazo de Vigência	30/06/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	22/11/2021
Valor Global	R\$ 1.054.546,79 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00163
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2021RO05084
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Cyntia Cavalcanti de Sousa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000856/2021-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004012
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 041/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo Nº A.A.310.1.000411/21-57
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ do Contratado	06.226.439/0001-13
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação de pista com adequação para a prática de caminhada e corrida na aérea da PI-249, no município de Paes Landim-PI
Prazo de Vigência	31/08/2022
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	22/11/2021
Valor Global	R\$ 393.558,36 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00392
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2021RO05085
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

Of. 1154

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000303/21-88**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 25 de novembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo nas localidades Baixa da Gameleira e Pau Velho, no município de Anísio de Abreu-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000833/20-02**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 26 de novembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 39.000 metros na PI-451, no município de São Miguel do Tapuio-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000688/21-03**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 26 de novembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.617,80m², no município de Coivaras-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021
PROCESSO Nº AA.310.1.000015/21-26**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 25 de novembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de 15 km de estrada vicinal, referente ao convênio 834349/2016, no município de União-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1111

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.310.1.000780/20-94**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000780/20-94, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite Nº 009/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo com extensão de 1.246m², no município de Água Branca-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA – EPP, com proposta comercial no valor de R\$ 121.099,54 (cento e vinte e um mil, noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.310.1.000736/20-45**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000736/20-45, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 011/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de adequação de estrada vicinal com extensão de 24,80 km, no município de São Pedro-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 777.193,65 (setecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.310.1.000496/20-73**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000496/20-73, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite Nº 019/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, extensão de 5,8 km, no município de Amarante - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 239.581,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.1.000492/20-32**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº AA.310.1.000492/20-32, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite Nº 027/2020, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviço de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10km, no município de Beneditinos-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa AR CONSTRUTORA EIRELL, com proposta comercial no valor de R\$ 267.783,10 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2020
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº S.A.310.1.000589/19-11 E
A.A.310.1.000207/20-06**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSOS Nº S.A.310.1.000589/19-11 E A.A.310.1.000207/20-06, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 043/2020, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de lote 01: recuperação de estrada vicinal com extensão de 8,10km e lote 02: recuperação de estrada vicinal com extensão de 7,36km, no município de Coivaras-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELL, com proposta comercial no valor de R\$ 289.612,69 (Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos), para o Lote 01 e R\$ 251.895,58 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para o Lote 02. Importa a presente licitação o valor Global de R\$ 541.508,27 (Quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.310.1.000817/18-49**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000817/18-49, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 045/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica de 10.585,60m² no bairro Buenos Ayres, no município de Teresina-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 547.457,37 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), pela

proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Of. 1110

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 026/2021	
Nº do Processo SEI	00310.001110/2021-28
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID, CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de uma passagem molhada na localidade Lagoa Alegre, no município de Cocal de Telha-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 02 de dezembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 152.869,76 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00555

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2021	
Nº do Processo SEI	00310.001470/2021-20
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID, CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação de 5.025,60 m² para Lote 01 e 5.000,00 m², para Lote 02, no município de São Miguel do Fidalgo-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 10 de dezembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 960.851,89 (Novecentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00428/2021NR00265



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000318/2021-20
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID, CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.999,98m², no município de Anísio de Abreu-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidadaes.pi.gov.br .
Data da Abertura e entrega de propostas	12:00 (doze) horas do dia 10 de dezembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 539.796,66 (Quinhentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00330

Of. 1057

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 - CEL	
Nº PROCESSO	AA.310.1.001323/19-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.483,62 m² no município de Rio Grande do Piauí – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/12/2021, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 498.447,08 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1870
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00604

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.001179/2021-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.359,02 m² no município de Campo Alegre do Fidalgo – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/12/2021, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 923.576,27 (novecentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1871
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00624

Of. 1106

EXTRATO DE CONVENIO 005/2021

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ: 08.767.094/0001-30
VALOR: R\$ 100.023,46 < Cem mil Vinte Três Reais e Quarenta e Seis Centavos >
PARCELAS: 1ª Parcela: R\$100.023,46
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.838/0001-99
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS
VIGÊNCIA: 23/11/2022
CONVENIO Nº: 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000283/21-95
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00317
Nº DA RESERVA ORÇAMENTARIA NO SIAFE: 2021RO05019
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto de Atividade 1870; Natureza de despesa: 334041 e Fonte de Recurso 00
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021
SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de São José do Piauí – Conveniente (Admaelton Bezerra Sousa)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado das Cidades

Of. 1099



**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000034/21-11**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 026/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.400,00 m², no município de Coivaras-PI. Foram consideradas classificadas as empresas F. Costa Construtora Ltda - EPP, Seac Construções e Projetos Ltda-EPP, Construtora Caxé Eireli, Construtora Solução Eireli e Pro Engenharia Eireli, por atenderem, no todo, as exigências do Edital e desclassificadas as empresas Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eireli e Sergio Ricardo Farias Construções Eireli pelo não atendimento do item 9.2.4.1 do edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Pro Engenharia Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 755.040,90 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quarenta reais e noventa centavos), 2º lugar: empresa Seac Construções e Projetos Ltda-EPP, com proposta comercial no valor de R\$ 804.413,97 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos), 3º lugar: empresa Construtora Solução Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 828.643,55 (oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), 4º lugar: empresa F. Costa Construtora Ltda -EPP, com proposta comercial no valor de R\$ 832.226,09 (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e nove centavos) e 5º lugar: Construtora Caxé Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 834.389,93 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul. CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1056

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CEL**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA contra decisão desta CPL quanto à fase de julgamento de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 003/2021, que objetiva Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 76.600,00 m, no município de Campinas – PI. Feita a análise do Recurso, a Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO do mesmo, conforme resposta ao Recurso Administrativo. O inteiro teor da Resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

DELSO RUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Of. 1101

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO
Nº 055/2021**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 51, da edição nº 248, datada em 19/11/2021 no DOE/PI, referente ao contrato nº 055/2021, ONDE SE LÊ: Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2021 e Prazo de Vigência: 31/12/2021, LEIA-SE: Data da Assinatura do Contrato: 15/11/2021 e Prazo de Vigência: 31/05/2022, Teresina, 23/11/2021. *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

Of. 1055

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000718/21-71
PROCESSO SEI Nº: 000152.000267/2021-04**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 039/21 às 10 (Dez) horas do dia 14 de dezembro de 2021**, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.000,00M² DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 560.786,96 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00209. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-I, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 23 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000689/21-92
PROCESSO SEI Nº: 000152.000268/2021-41**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 040/21 às 12 (DOZE) horas do dia 14 de dezembro de 2021**, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 523.180,24 (quinhentos e



vinte e três mil cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00205. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 23 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.374/19-77
PROCESSO SEI Nº: 000152.000043/2021-94

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/21 às 10 (DEZ) horas do dia 15 de dezembro de 2021**, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 4.963,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 424.933,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00191. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 23 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.609/21-90
PROCESSO SEI Nº: 000152.000205/2021-94

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 042/21 às 12 (DOZE) horas do dia 15 de dezembro de 2021**, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 5.251,50M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 544.153,81 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00206 e 2021NR00212. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 24 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1066

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000580/21-12
PROCESSO SEI Nº: 00152.000192/2021

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação de certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/21-SDE**, conforme a seguir: **HABILITADAS**: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; CONSTRUTORA AGUIAR - CNPJ: 10.402.888/0001-42; A G DA SILVA FILHO EIRELI – CNPJ: 09.089.067/0001-19; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; FBS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.945.983/0001-67, por terem cumprido todos os itens do Edital. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1067



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/21
PROCESSO Nº AA.152.1.000025/21-04
PROCESSO SEI Nº: 00152.000026/2021-71**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000025/21-04, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.699.32/0001-28**, no valor de: R\$ 1.545,00 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/21**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE RAMAIS TELEFÔNICOS EXTERNOS NA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1072

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2021

Número do Processo de Licitação: 00009.018681/2020-34.

Número Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21002144.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 10/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.018681/2020-34, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 590/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 39/2021, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

Codificação da UG no SIAFE-PI: 13101

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CNPJ/CPF da Contratada: 22.993.665/0001-86.

Resumo do Objeto do Contrato: aquisição de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura - NINFE- da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI., conforme detalhamento abaixo: Lote 2 - Licitação (Nº 887066); Item 1: 3 Licença de Software ArchiCad (licença vitalícia); Item 2: 3 Atualização de versão e suporte técnico dos softwares por um período de 1 ano; Item 3: 3 Voucher de Treinamento oficial do fabricante online 32h; Item 4: Serviço de apoio consultivo do fabricante em 70h.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 22/11/2021 e término em 22/11/2022, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Data da Assinatura do Contrato: 22/11/2021.

Valor Global: R\$ 72.560,00 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.40.01.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00362.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04966.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: GUSTAVO CAREZZATO GONÇALVES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2021

Número do Processo de Licitação: 00009.018681/2020-34.

Número Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21006179.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 10/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.018681/2020-34, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 590/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 39/2021, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

Codificação da UG no SIAFE-PI: 13101

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 03.984.954/0001-74.

Resumo do Objeto do Contrato: aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura - NINFE- da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI., conforme detalhamento abaixo: Lote 3 - Licitação (nº 887066); Item 1: 2 Licenças de Softwares para projetos complementares + Curso EAD. **Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 23/11/2021 e término em 23/11/2022, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Data da Assinatura do Contrato: 23/11/2021.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.40.01.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00363.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04967.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2021

Número do Processo de Licitação: 00009.018681/2020-34.

Número Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21006180.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 10/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.018681/2020-34, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 590/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 39/2021, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002



e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

Codificação da UG no SIAFE-PI: 13101

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: SILVIO MANCUSI (Empresário Individual).

CNPJ/CPF da Contratada: 06.185.990/0001-66.

Resumo do Objeto do Contrato: aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura –NINFE- da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI., conforme detalhamento abaixo: Lote 4 – Licitação (Nº 887066); Item 1: 2 Licença de Software Volare Sisplo.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 22/11/2021 e término em 22/11/2022, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Data da Assinatura do Contrato: 22/11/2021.

Valor Global: R\$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.40.01.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00364.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04969.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: SILVIO MANCUSI.

PORTARIA UNAFIN Nº. 092/2021.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 091/2021 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 091/2021 a servidora **MARIA JURACIALVES CAMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como sua substituta a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 874.590.193-72, Matrícula nº. 142958-2.

I - Contrato nº. 091/2021, GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº. 22.993.665/0001-86, assinado em 22 de novembro de 2021.

II - Objeto: Este Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura –NINFE- da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI., conforme detalhamento abaixo: Lote 2 - Licitação (Nº 887066); Item 1: 3 Licença de Software ArchiCad (licença vitalícia); Item 2: 3 Atualização de versão e suporte técnico dos softwares por um período de 1 ano; Item 3: 3 Voucher de Treinamento oficial do fabricante online 32h; Item 4: Serviço de apoio consultivo do fabricante em 70h.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização

contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e
Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1

PORTARIA UNAFIN Nº. 093/2021.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 092/2021 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 092/2021 a servidora **MARIA JURACIALVES CAMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como sua substituta a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 874.590.193-72, Matrícula nº. 142958-2.

I - Contrato nº. 092/2021, MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº. 03.984.954/0001-74, assinado em 23 de novembro de 2021.

II - Objeto: Este Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura –NINFE- da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI., conforme detalhamento abaixo: Lote 3 - Licitação (nº 887066); Item 1: 2 Licenças de Softwares para projetos complementares + Curso EAD.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e
Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1

**PORTARIA UNAFIN Nº. 094/2021.**

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

OSUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 093/2021 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 093/2021 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como sua substituta a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 874.590.193-72, Matrícula nº. 142958-2.

I - Contrato nº. 093/2021, SILVIO MANCUSI (Empresário Individual), CNPJ nº. 06.185.990/0001-66, assinado em 22 de novembro de 2021.

II - Objeto: Este Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de licenças de softwares para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a Controladoria Geral do Estado do Piauí, bem como para o Núcleo de Infraestrutura –NINFE- da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ-PI), além da aquisição de licenças de programas para a elaboração de peças gráficas e trabalhos editoriais para a SEFAZ-PI., conforme detalhamento abaixo: Lote 4 – Licitação (Nº 887066); Item 1: 2 Licença de Software Volare Sisplo.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e

Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0092586-1

Of. 293

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021**

Retificação do Extrato de Publicação de AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021 PROCESSO SEI nº 0323.0001759/2021-08, Publicado no DOE do dia 18 de novembro de 2021, nº 247, pg. 24, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução de 12.894,34 m² de pavimentação em paralelepípedo na comunidade Imbiribas na zona rural de Batalha-PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Onde se lê:

Área do pavimento: 7.790,00 m² (sete mil setecentos e noventa metros quadrados);

Leia-se:

Área do pavimento: 12.894,34 m² (doze mil oitocentos e noventa e quatro e trinta e quatro metros quadrados).

Teresina (PI) 23/11/2021.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar
Of. 1551

**EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO CARTA CONVITE 005/2021
SEI nº 0323.0001497/2021-73**

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação CARTA CONVITE 005/2021 que tem como objeto: Contratação de empresa de especializada para extensão de rede em média tensão trifásica 13,8 kv e implantação de uma subestação aérea trifásica de 30 KVA para suprimento de energia de um poço na comunidade jardim, zona rural do município de Paes Landim, conforme descrições e especificações nos projeto básico, anexo I do edital.com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 08.11.2021 e Parecer PGE nº 47/2021/CB/PLC/GAB/PGE-PI e despachos PGE-PI/GAB/AP3 nº 399/2021, Parecer Referencial CGE nº 13/2021, Em favor da empresa Construtora Líder Engenharia Comércio e Representação LTDA CNPJ: 01.29.732/0001-49, com o valor de R\$ 104.674,58 (cento e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).Data da assinatura: 18/11/2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1522

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021**

Interessado: Secretaria de Agricultura Familiar SAF/PI
Processo: 00323.001281/2021-16
Assunto: Homologação do Chamamento Público nº 001/2021.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo de Chamamento Público que tem como objeto: Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSC Formalização de Parceria, por meio de **Termo de Colaboração, com organizações da sociedade civil - OSC para implementação de tecnologia social de acesso à água para consumo humano por meio da construção de 69 cisternas de 52 mil litros nos municípios de Alto Longá, Pau D'Arco e José de Freitas no território do Entre Rios, conforme disposto no projeto técnico, anexo I do edital**, tendo como base o Parecer Técnico Jurídico da PGE/PLC nº 84/2021/CB/PLC/GAB, e a vantajosidade analisada pelo CGE/PI através do Parecer Técnico CGE nº 885/2021/CGE-PI/GAB/NSSEAF, a secretaria com base na decisão da comissão de chamamento público, conforme ata do dia 22.11.2021, decide



homologar o procedimento tendo como vencedora a: **Organização Social: Obra Kolping do Piauí CNPJ nº 06.683.692/0001-04 com 94 pontos**, de acordo com o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo nº 00323.001281/2021 –16, Chamamento Público nº 001/2021. Assinatura: 23/11/2021.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar - SAF
Of. 1554

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Carta Convite nº: 006/2021
SEI nº: 0323.001581/2021-97

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação Carta Convite nº 006/2021 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 15 bueiros tubulares de concreto D=1,00m, zona rural do município Santa Rosa do Piauí trecho que liga a sede do município a comunidade Malhada Grande, conforme ata de declaração do vencedor do dia 14/10/2021 com base no Parecer Técnico da engenharia emitido pelo Engenheiro Lucas Feitosa de Moraes CREA nº RN 19671243 e Parecer PGE/PLC nº 826/2021/CB/PLC/GAB/PGE-PI e DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 697/2021, Parecer Referencial CGE nº 4/2020, em favor da empresa: **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS** (CNPJ: 10.525.283/0001-49)- que orçou sua proposta no valor de **R\$ 253.785,90 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**. Data da assinatura: 22/11/2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1544

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.008230/2020-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004337
Modalidade de Licitação	RDC Nº 56/2021
Fundamento Legal	Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M & CARVALHO LTDA CNPJ nº 14.506.715/0001-25
Objeto	OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA U. E. AUGUSTINHO REIS, NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120(cento e vinte) dias
Data de Assinatura	22/11/2021
Valor Global	R\$ 310.294,32(trezentos e dez mil duzentos noventa e quatro reais trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL 000025- RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01364
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO03211
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário DJACI ALVES DE CARVALHO Representante

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1645/2021

Teresina(PI), 22 de Novembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nº180/2021, referente ao RDC 056/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 180/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa M & CARVALHO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA U. E. AUGUSTINHO REIS, NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA PI, no bojo do RDC 056/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Antônio José Lima de Sousa Filho	FISCAL	353593-2	023.508.573-10	(86) 99984-8995	antoniofilho04@seduc.pi.gov.br
Geraldo Magela Barros Aguiar	GESTOR	354546-6	352.366.473-04	(86) 99982-9304	magela.aguiar@yahoo.com.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 22 de NOVEMBRO de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 1021

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC**

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000417/2021-66, relativo à Carta Convite de nº 005/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada na execução de obras de limpeza e desassoreamento da barragem Vereador Jerônimo Ribeiro Soares no Município de Anísio de Abreu-PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 10.608.832/0001-49
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 09 de novembro de 2021.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000417/2021-66, relativo à Carta Convite de nº 005/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada na execução de obras de limpeza e desassoreamento da barragem Vereador Jerônimo Ribeiro Soares no Município de Anísio de Abreu-PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 10.608.832/0001-49
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 09 de novembro de 2021.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2021 - CPL-SEDEC, Objeto: visando à contratação de empresa(s) para executar serviços de engenharia, conforme especificações em lotes (paralelepípedo), tudo para o desenvolvimento dos municípios de Assunção do Piauí, Regeneração e Ribeira todos no estado do Piauí, processo SEI 00013.000156/2021-84. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: **F G ARAUJO LEAL CONST. EDF. EIRELI, CNPJ 22.406.418/0001-36; FC LEITE MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ CPJ 13.820.962/0001-39, MP ENGENHARIA EIRELI CNPJ 23.559.275/0001-65, CONSTRUTORA PINHEIRO EIRELI CNPJ 07.532.783/0001-01 e F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI CNPJ 28.938.887/0001-82**, por atender as exigências em edital; e as licitantes Inabilitadas: **ARS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 39.472.441/0001-21**, não apresentou atestado correspondente à Certidão de acervo Técnico (CAT), descumprindo o item 8.3.3.3 do edital, não apresentou Atestado de Vistoria ou Declaração de conhecimento do local da obra ; **F A MENDES LOPES ME CNPJ 26.578.603/0001-69**, não apresentou declaração indicando os profissionais que deverão participar da obra, item 8.3.3.5 do edital, ficando impedido de continuar no prosseguimento do processo. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDEC.

Publique-se.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2021.

Of. 1069

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.005.729/2021
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARAME/EPP/MEI (LC 123/2006)**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **Testes rápidos de antígeno - COVID (SWAB)** a fim de viabilizar as transferências dos pacientes, internações na UTI geral, UTI Covid, suspeitas de Covid em funcionários para que os mesmos possam retornar ao trabalho, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 25/11/2021, às 17:00 (dezessete horas).

Abertura das Propostas: 09/12/2021 (quinta-feira), às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

Início da Disputa de Lances: 09/12/2021 (quinta-feira), às 15:00 (quinze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília - DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **25/11/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.667/2021
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **ACESSÓRIOS PARA O CORRETO USO DOS MONITORES LIFEMED**, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada.

Início do Acolhimento das Propostas: 26/11/2021, às 17:00 (dezesete horas).

Abertura das Propostas: 09/12/2021 (quinta-feira), às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

Início da Disputa de Lances: 09/12/2021 (quinta-feira), às 15:00 (quinze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **26/11/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.800/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC 123/06)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR: EXPANSORES DE TECIDOS PARA CIRURGIAS PLÁSTICAS DEMANDA 12 (DOZE) MESES**, para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada.

Início do Acolhimento das Propostas: 26/11/2021, às 17:00 (dezesete horas).

Abertura das Propostas: 10/12/2021 (sexta-feira), às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

Início da Disputa de Lances: 10/12/2021 (sexta-feira), às 15:00 (quinze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **26/11/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000196/2021-80
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (LC 123/06)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL FARMACÊUTICO – INSUMOS**, para uma demanda anual para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas, pelo objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada.

Início do Acolhimento das Propostas: 29/11/2021, às 17:00 (dezesete horas).

Abertura das Propostas: 10/12/2021 (segunda-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 10/12/2021 (segunda-feira), às 10:00 (dez horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **29/11/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH
Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

Of. 477

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021/FEPISERH
PROCESSO SEI Nº 00050.000097/2021-06
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar - **EMPUNHADURAS E VEDANTES DA MARCA EDLO (JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO)** para utilização no Hospital Getúlio Vargas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 26/11/2021, às 17:00 (dezesete horas).

Abertura das Propostas: 09/12/2021 (quinta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 09/12/2021 (quinta-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **26/11/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.861/2020
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar (**FIOS CIRÚRGICOS**) para utilização no Hospital Getúlio Vargas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 26/11/2021, às 17:00 (dezesete horas).

Abertura das Propostas: 10/12/2021 (sexta-feira), às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Início da Disputa de Lances: 10/12/2021 (sexta-feira), às 09:00 (nove horas).



Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **26/11/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

João Fernandes Tajra Torres Nunes

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

Of. 475

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 149/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 149/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 4.220,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 09/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 3) R E 9 CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 21.094.208/0001-97;
- 4) FF ENGENHARIA – CNPJ nº 00.800.651/0001-66;

II – Encontram-se Inabilitadas as Empresas:

- 5) CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO – CNPJ nº 35.028.120/0001-81, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3 e seus subitens; item 8.3.4, e seus subitens c/c item 8.3.5 do edital desta concorrência;
- 6) FORTI CONSTR. SERV – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1.6 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS

Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral – IDEPI

Of. 2838

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 182/2016;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 051/2016;
CONTRATO: Nº 042/2017;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: JATHARA ENGENHARIA - LTDA, CNPJ Nº 19.964.815/0001-19;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 42/2017, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 42/2017, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATADA ASSINATURA: 19/11/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E JAPHET FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 050/2020;
CONTRATO: Nº 096/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: F IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – TERRA PROJETOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.642.835/0001-85;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2020, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO 36,10KM, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 096/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATADA ASSINATURA: 22/11/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 277/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 100/2020;
CONTRATO: Nº 021/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 7.615,00M², NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 021/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATADA ASSINATURA: 19/11/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 21/11/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

Of. 2858

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 168/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 168/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI – ÁREA 10.056,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 17/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85;
- 2) CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13.

II – Encontra-se Inabilitada a Empresa:

- 3) FORTI – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.1, item 8.3.4, subitem 8.3.3.3 do edital desta concorrência

Publique-se.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2842

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 075/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 075/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.558,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 09/09/2021, para a abertura e análise das propostas apresentadas pelo setor de engenharia, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 513.365,72 (quinhentos e treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos); 2) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 514.554,86 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); 3) CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 522.155,26 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos); 4) PRO ENGENHARIA - CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 524.902,02 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e dois centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 5) CONSTRUTORA REALIZA LTDA – CNPJ nº 12.062.576/0001-62, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2 do edital desta concorrência; 6) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, pelo descumprimento do exigido no item 9.2.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2853

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 153/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 153/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIAO/PI – ÁREA 8.497 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 23.11.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) F IRANILDO BEZERRA JUNIOR – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 784.104,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e quatro reais);. Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 2) CONSTRUTORA CAXE – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2, do edital desta concorrência; 3) FORTI CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2859

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 149/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2013;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2014;
CONTRATO: Nº 149/2014;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: LUIS ALBERTO COSTA MACEDO (LM CONSTRUTORA), CNPJ: 01.767.165/0001 - 56;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 149/2014, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS: CACIMBAS, LADEIRA, LAGOA DOS CURRAIS, LAGOA FUNDA E RIACHO SECO, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO – PI, SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 03/05/2022;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 149/2014, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E LUIS ALBERTO COSTA MACEDO, PELA CONTRATADA.

Of. 2841

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CURRAIS ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ Nº: 24.400.713/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 679.474,99 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CURRAIS ESTADO DO PIAUÍ

EMPRESA ADJUDICADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI

CNPJ nº: 24.400.713/0001-00

VALOR: R\$ 679.474,99 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/11/2021

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2845

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 157/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 157/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 24.676,00 M² DE ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ – PI, realizada abertura da sessão de licitação no dia 12/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.341.770/0001-18; 2) MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.128.772/0001-18; 3.

Publique-se.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
 Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral - IDEPI

Of. 2835

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 294/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 154/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 14.757,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS ESTADO DO PIAUÍ

EMPRESA VENCEDORA: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 14.128.772/0001-18

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 881.888,14 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 294/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 154/2021

ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 14.757,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS ESTADO DO PIAUÍ

EMPRESA ADJUDICADA: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 14.128.772/0001-18

VALOR: R\$ 881.888,14 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL,

OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/11/2021

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2844

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 147/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000354/2021-60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 147/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/PI ÁREA 6.818,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/12/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 689.017,08 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DEZESETE REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00579

Of. 2854

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021	
Nº do processo SEI	00119.000107/2021-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002015
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 041/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	SOLUÇÃO-BS CONSÓRCIOS
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 44.280.748/0001-60
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES/PI – ÁREA 29.653,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	24/11/2021
Valor global	R\$ 1.528.850,89 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 100 RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00265
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04531
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: FELIPE DE SANTANA MACHADO – SOLUÇÃO-BS CONSÓRCIOS.

Of. 2866

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - 1DH

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)	
BASE LEGAL:	Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo: n° AA.118.1.002057/21-10 Processo SEI: n° 00118.000167/2021-96
AUTARQUIA:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CNPJ DA AUTARQUIA:	08.787.769/0001-03
EMPRESA:	SECREL SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
CNPJ DA EMPRESA:	02.498.289/0001-46
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto o pagamento, sem cobertura contratual, pela prestação de serviços de informática, prestados pela empresa supracitada referente aos meses de agosto, setembro e o proporcional de outubro (01/10 a 25/10).
DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: 100 Natureza da despesa: 339040 Elemento de Despesa: 02 Atividade: 2000
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	22 de novembro de 2021
SIGNATÁRIOS:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: FRANCISCO WAGNER CAMINHA DE VASCONCELOS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 995

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDSULPI** CNPJ: **73.965.766/0001-84**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 8820.

Validade: 12 meses

Expedição: 24/11/2021

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 204

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS TÉCNICOS DA FAZENDA ESTADUAL DO PIAUÍ - SINTFEPI**, CNPJ: **10.722.993/0001-69**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 9330.

Validade: 12 meses

Expedição: 24/11/2021

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 203

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **AXA SEGUROS S/A** CNPJ: **19.323.190/0001-06**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 5810.

Validade: 12 meses

Expedição: 24/11/2021

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 205



AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A
CNPJ 05.512.116/0001-23
NIRE: 22 3 0000123-0

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2011, às 08:00 (oito) horas, na sede social das Industrias Dureino S.A., localizada na Av. Dep. Paulo Ferraz, nº4688, Teresina - PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 18 de novembro de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 5863
3 - 2

AUTO POSTO VAREJÃO EIRELLI 36.987.224/0001-86 torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Autorização para perfuração e Outorga Preventiva de 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade na "Rodovia BR 135 km 590 Bairro Morro do Pequi" Latitude 10°25'47,1"S e 45°09'43,8"W município Corrente-PI, para reservar 10.950,00 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Gurgueia; Outros Usos.

A **Empresa Curtume Cobrasil Ltda**, CNPJ nº 07.228.182/0001-00, Inscrição Estadual Nº 19.405.308-3 sediado na Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro São José, Porto do Tabuleiro, CEP 64218-295, Parnaíba - PI, torna público que solicitou a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Renovação de Outorga de Uso de Recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para um poço artesiano para o empreendimento: Empreendimento: Aterro de Resíduos Industriais Perigosos - ARIP. Denominação da Fonte: Poço Artesiano. Localização: Gleba Canto do Jabuti, Data Várzea, PI-402, KM 08, Buriti dos Lopes-PI. Poço: Lat: - 03° 06' 26", 30" S / Long: - 41° 49' 54", 50 W. Localização Hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub - Bacia: Difusas Litorâneas. Volume Requerido (m³/ano): Poço 03: 1.800,00. Finalidade do Uso da Água: Uso Industrial.

P. P. 5876

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Marcelo de Carvalho Santos, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras (PI) – SEMA, a licença ambiental simplificada – LAS – da empresa M & C Santos LTDA, localizada na Praça do Canela, número 118, zona Urbana de Oeiras (PI).

P. P. 5877

VLADIMIR VIGNOTO PERES, inscrito no CPF sob o nº 087.848.758-10 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o a renovação da Licença de Instalação (LI) do empreendimento Fazenda Porcelana, empreendimento agrícola, localizado na Zona Rural do Município de Santa Filomena-PI.

P. P. 5869

EMAM LOGÍSTICA LTDA. inscrita no CNPJ 11.105.987/0012-88, torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação para Transporte (LOT), para o transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada no município de Teresina-PI."

P. P. 5866

POSTO CARDOSO LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia, para Posto Revendedor de Combustível localizada no Altos, com validade de 02 anos.

P. P. 5873

SIEGFRIED EPP, CPF 24352403920, torna público que REQUEREU a Licença de Operação para Regularização, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, para atividade posto aéreo de abastecimento, no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

P. P. 5870

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Processo Administrativo nº 090/2014

Processo Administrativo SEI nº 00119.000416/2021-33

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, Sr. LEONARDO SOBRAL SANTOS no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela tiverem conhecimento que nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/1993 decide RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021, em favor da Empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA – CNPJ Nº 05.802.590/0001-90, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA "EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ADUTORA DO LITORAL – 2º FASE, TRECHO ETA IV – ILHA GRANDE, TRECHO CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO (CTI) PINDORAMA – COQUEIRO – BARRA GRANDE, AUTOMAÇÃO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO LITORAL PIAUIENSE", no valor de R\$ 28.086.120,51 (vinte e oito milhões, oitenta e seis mil, cento e vinte reais e cinquenta e um centavos), com base no artigo 24, inciso XI da Lei nº 8.666/1993. Publique-se este presente ato com fulcro no artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 conferindo eficácia a esta RATIFICAÇÃO. Teresina/PI, 24 de novembro de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 2857

EDITAL

CLAUDIO ANTÔNIO SOMENZIE OUTROS, CPF-005.829.059-15, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as licenças ambientais - Licença Prévia (LP) – Nº D000597/21 – Vencimento: 04.11.2023 e Licença de Instalação (LI) - Nº - D000598/21 – Vencimento: 04.11.2025, destinadas à implantação do Projeto de Ampliação de Área de Exploração Agrícola de Sequeiro – Fazenda ITÁLIA I, II, IV e X, zona rural dos municípios de Sebastião Leal e Uruçuí, Estado do Piauí.

P. P. 5872

AVISO DE CONVOCAÇÃO 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 001442/2020

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital Infantil Lucídio Portela, através da Diretoria Geral, vem convocar os órgãos da administração pública estadual e municipal que tenham interesse em coparticipar do procedimento licitatório que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de equipamentos laboratoriais com fornecimento de kits/reagentes e insumos necessários (aditivos, calibradores e controles) para suprir a demanda da rotina do laboratório do Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, munidos de ofício e quadro quantitativo até o dia Até dia 29/11/2021.

Maiores informações junto à Diretoria Geal do Hospital Infantil Lucídio Portela, situada na Av. Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro/Sul, CEP 64001-450, Teresina – PI, Fone (86) 3221-5581, no período de Segunda a Sexta das 07:30 as 13:30 no endereço supramencionado.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2021

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP
Of. 052

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTRAPI

Despacho nº 2823/2021/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.009241/2020-32
Interessados: **Comunidade Tradicional Barra da Lagoa**
Assunto: Regularização Fundiária: Comunidade Tradicional

DESPACHO

Aprova o Relatório Antropológico de autoria da antropóloga Angela Maria Baptista sobre a Comunidade Tradicional Brejeira do Território Barra da Lagoa, no Município de Santa Filomena, no Estado do Piauí.

Trata-se de processo de regularização fundiária que tramita no escopo da Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva em terras públicas ou devolutas e que autoriza a emissão de título definitivo coletivo dos territórios das comunidades tradicionais em terras pertencentes ao Estado do Piauí; com fulcro nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, a respeito da cultura; em observação à Convenção Internacional do Trabalho (OIT) nº 169 aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002, ratificada em 25 de julho de 2002; promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, revogado pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que consolidou os atos administrativos do Poder Executivo relacionados à OIT; e observado o Decreto Presidencial nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. O território em epígrafe é reivindicado pela própria comunidade e instaurado o processo administrativo nº 00071.009241/2020-32/INTERPI. Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

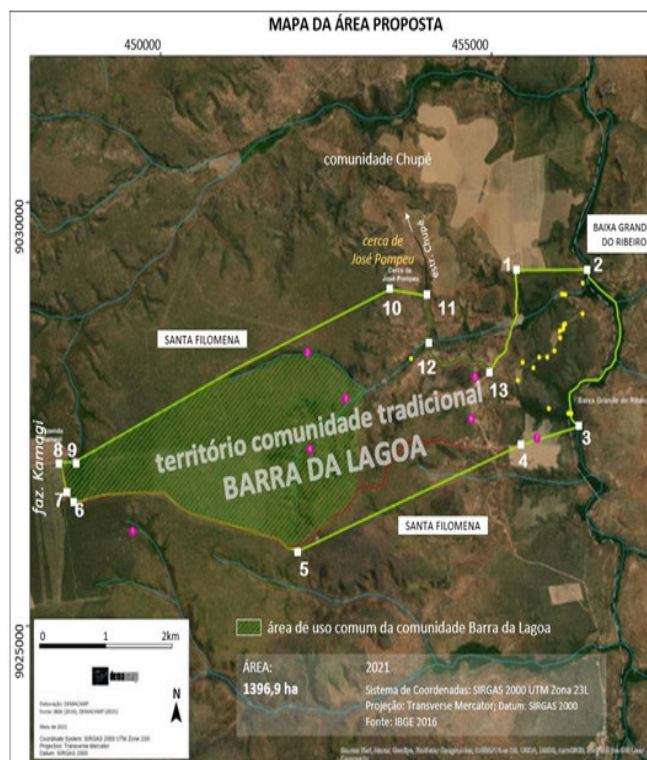
1. Aprovar as conclusões do Relatório Antropológico intitulado “*Estudo Antropológico de Identificação Territorial e de Caracterização Socioeconômica de Comunidades nos Municípios Piauienses – Comunidade Tradicional Barra da Lagoa-Santa Filomena/PI*”, reconhecer os estudos de identificação e de delimitação do território da Comunidade Tradicional Barra da Lagoa, de uso da mencionada comunidade, a qual se autoidentifica comunidade tradicional;

2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do mapa de indicação da área proposta acompanhado das indicações georreferenciadas e confrontações anexos; e

3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado do Piauí.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

ANEXOS



PONTOS LIMÍTROFES E CONFRONTAÇÕES (UTM ZONA 23L)

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
1	455353.00 m E	9029177.00 m S
2	456451.00 m E	9029203.00 m S
3	456306.00 m E	9027292.00 m S
4	455423.00 m E	9027109.00 m S
5	451948.00 m E	9025904.00 m S
6	448792.00 m E	9026444.00 m S
7	448615.00 m E	9026539.00 m S
8	448531.00 m E	9026892.00 m S
9	448825.00 m E	9026951.00 m S
10	453354.00 m E	9028961.00 m S
11	454011.00 m E	9028879.00 m S
12	454019.00 m E	9028289.00 m S
13	454965.00 m E	9027981.00 m S

Despacho nº 2825/2021/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.007250/2020-99
Interessados: Comunidade Tradicional Chupé
Assunto: Regularização Fundiária: Comunidade Tradicional

DESPACHO

Aprova o Relatório Antropológico de autoria da antropóloga Caroline Leal Dantas do Nascimento sobre a Comunidade Tradicional Chupé, no Município de Santa Filomena, no Estado do Piauí.



Trata-se de processo de regularização fundiária que tramita no escopo da Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva em terras públicas ou devolutas e que autoriza a emissão de título definitivo coletivo dos territórios das comunidades tradicionais em terras pertencentes ao Estado do Piauí; com fulcro nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, a respeito da cultura; em observação à Convenção Internacional do Trabalho (OIT) nº 169 aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002, ratificada em 25 de julho de 2002; promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, revogado pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que consolidou os atos administrativos do Poder Executivo relacionados à OIT; e observado o Decreto Presidencial nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. O território em epígrafe é reivindicado pela própria comunidade e instaurado o processo administrativo nº 00071.007250/2020-99/INTERPI. Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

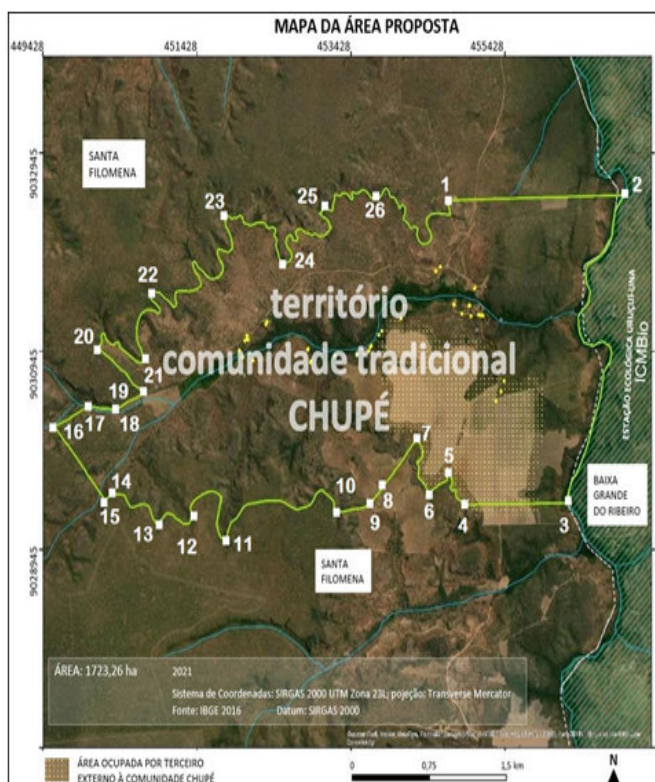
1. Aprovar as conclusões do Relatório Antropológico intitulado “*Estudo Antropológico de Identificação Territorial e de Caracterização Socioeconômica de Comunidades nos Municípios Piauienses – Comunidade Cabeceira do Rio, Gilbués/PI*”, reconhecer os estudos de identificação e de delimitação do território da Comunidade Tradicional Chupé, de uso da mencionada comunidade, a qual se autoidentifica comunidade tradicional;

2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do mapa de indicação da área proposta acompanhado das indicações georreferenciadas e confrontações anexos; e

3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado do Piauí.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

ANEXOS



PONTOS LÍMITROFES APROXIMADOS (UTM ZONA 23L)

PONTO	LONGITUDE	LATITUDE	PONTO	LONGITUDE	LATITUDE
1	454701.00 m E	9032381.00 m S	14	450416.00 m E	9029577.00 m S
2	457014.00 m E	9032519.00 m S	15	450224.08 m E	9029524.47 m S
3	456322.00 m E	9029348.00 m S	16	449752.70 m E	9030205.09 m S
4	454891.00 m E	9029348.00 m S	17	450046.00 m E	9030389.00 m S
5	454710.00 m E	9029645.00 m S	18	450366.00 m E	9030338.00 m S
6	454454.00 m E	9029498.00 m S	19	450785.00 m E	9030533.00 m S
7	454291.00 m E	9030033.00 m S	20	450182.00 m E	9030958.00 m S
8	453841.00 m E	9029563.00 m S	21	450703.00 m E	9030887.00 m S
9	453697.00 m E	9029410.00 m S	22	450709.00 m E	9031303.00 m S
10	453299.00 m E	9029322.00 m S	23	451333.00 m E	9031886.00 m S
11	451821.00 m E	9028993.00 m S	24	452546.00 m E	9031815.00 m S
12	451359.00 m E	9029173.00 m S	25	452976.00 m E	9032341.00 m S
13	450957.00 m E	9029231.00 m S	26	453745.00 m E	9032451.00 m S

Despacho nº 2824/2021/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.009230/2020-52
Interessados: Comunidade Tradicional Lagoa dos Martins
Assunto: Regularização Fundiária: Comunidade Tradicional

DESPACHO

Aprova o Relatório Antropológico de autoria do antropólogo Potyguara Alencar dos Santos sobre a Comunidade Tradicional Brejeira do Território Lagoa dos Martins, no Município de Gilbués, no Estado do Piauí.

Trata-se de processo de regularização fundiária que tramita no escopo da Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva em terras públicas ou devolutas e que autoriza a emissão de título definitivo coletivo dos territórios das comunidades tradicionais em terras pertencentes ao Estado do Piauí; com fulcro nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, a respeito da cultura; em observação à Convenção Internacional do Trabalho (OIT) nº 169 aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002, ratificada em 25 de julho de 2002; promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, revogado pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que consolidou os atos administrativos do Poder Executivo relacionados à OIT; e observado o Decreto Presidencial nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. O território em epígrafe é reivindicado pela própria comunidade e instaurado o processo administrativo nº 00071.009230/2020-52/INTERPI. Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

1. Aprovar as conclusões do Relatório Antropológico intitulado “*Estudo Antropológico de Identificação Territorial e de Caracterização Socioeconômica de Comunidades nos Municípios Piauienses – Comunidade Tradicional Brejeira Lagoa dos Martins-Gilbués/PI*”, reconhecer os estudos de identificação e de delimitação do território da Comunidade Tradicional Brejeira Lagoa dos Martins, de uso da mencionada comunidade, a qual se autoidentifica comunidade tradicional brejeira;

2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do mapa de indicação da área proposta acompanhado das indicações georreferenciadas e confrontações anexos; e

3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal de Gilbués, Estado do Piauí.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI



ANEXOS



PONTOS LIMÍTROFES E CONFRONTAÇÕES (UTM - ZONA 23S)

Nº	Coordenada X (longitude)	Coordenada Y (latitude)
1	431997	8937626
2	431501	8938361
3	431073	8938383
4	431016	8938135
5	431019	8937844
6	430002	8937131
7	430046	8936998
8	430085	8936893
9	430116	8936842
10	430370	8937063
11	430608	8937130
12	430896	8937204

Despacho nº 2826/2021/INTERPI-PI/DGERAL
 Processo nº 00071.007287/2020-17
 Interessados: Comunidade Tradicional Morro d'Água I
 Assunto: Regularização Fundiária: Comunidade Tradicional

DESPACHO

Approva o Relatório Antropológico de autoria da antropóloga Lorrana Santos Lima sobre os indígenas Gamela do território Morro d'Água I, nos municípios de Baixa Grande do Ribeiro e de Bom Jesus, no Estado do Piauí.

Trata-se de processo de regularização fundiária que tramita no escopo da Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva em terras públicas ou devolutas e que autoriza a emissão de título definitivo coletivo dos territórios dos povos indígenas em terras pertencentes ao Estado do Piauí; e em observação à Convenção Internacional do Trabalho (OIT) nº 169 aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002; ratificada em 25 de julho de 2002; promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, revogado pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que consolidou os atos administrativos do Poder Executivo relacionados à OIT. O território em epígrafe é reivindicado pela própria comunidade e instaurado o processo administrativo nº 00071.007287/2020-17/

INTERPI. Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

1. Aprovar as conclusões do Relatório Antropológico intitulado "ESTUDO ANTROPOLÓGICO DE IDENTIFICAÇÃO TERRITORIAL E DE CARACTERIZAÇÃO SOCIECONÔMICA DE COMUNIDADES – MORRO D'ÁGUA I" (de Baixo), do Povo Indígena Gamela; reconhecer os estudos de identificação e de delimitação do território indígena Morro d'Água I (de Baixo), de uso da mencionada comunidade, a qual se autoidentifica indígena Gamela;
2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do mapa de indicação da área proposta acompanhado das indicações georreferenciadas e confrontações anexos; e
3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada nas sedes das prefeituras municipais de Baixa Grande do Ribeiro e de Bom Jesus, no Estado do Piauí.

Francisco Lucas Costa Veloso
 Diretor-Geral do INTERPI

ANEXOS



PONTOS LIMÍTROFES E CONFRONTAÇÕES (UTM ZONA 23S)

Nº	Nome	Coordenada X (longitude)	Coordenada Y (latitude)
1	Limite Morro D'água I - Território Melancias	470698	8982538
2	Limite Morro D'água I - Território Melancias	470181	8983394
3	Limite Morro D'água I - Morro D'água II	467989	8989134
4	Limite Morro D'água I - Território Onça/Gato/Jacu	473501	8989523



Despacho nº 2827/2021/INTERPI-PI/DGERAL
 Processo nº 00071.007286/2020-72
 Interessados: Comunidade Tradicional Morro d'Água II
 Assunto: Regularização Fundiária: Comunidade Tradicional

DESPACHO

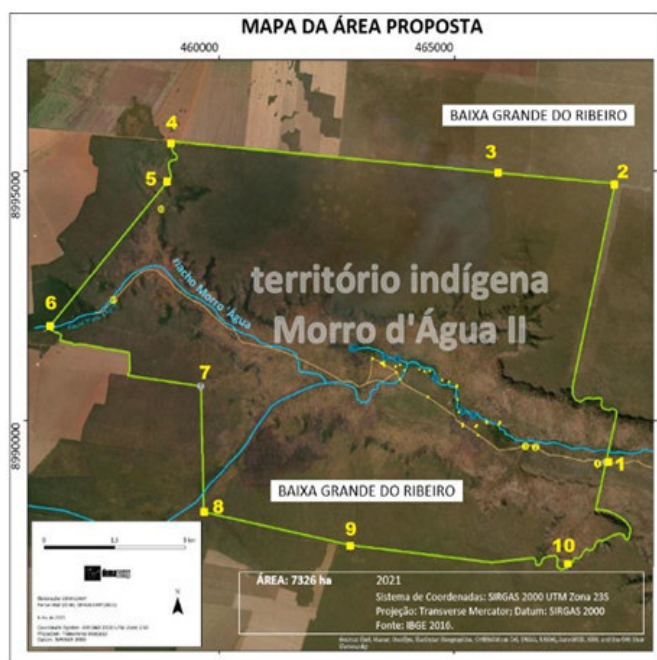
Aprova o Relatório Antropológico de autoria da antropóloga Leudiane Oliveira de Lima sobre os indígenas do território Morro d'Água II, no Município de Baixa Grande do Ribeiro, no Estado do Piauí.

Trata-se de processo de regularização fundiária que tramita no escopo da Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva em terras públicas ou devolutas e que autoriza a emissão de título definitivo coletivo dos territórios dos povos indígenas em terras pertencentes ao Estado do Piauí; e em observação à Convenção Internacional do Trabalho (OIT) nº 169 aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002; ratificada em 25 de julho de 2002; promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, revogado pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que consolidou os atos administrativos do Poder Executivo relacionados à OIT. O território em epígrafe é reivindicado pela própria comunidade e instaurado o processo administrativo nº 00071.007286/2020-72/INTERPI. Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

1. Aprovar as conclusões do Relatório Antropológico intitulado "RELATÓRIO ANTROPOLOGIA DA COMUNIDADE INDÍGENA AKROÁ-GAMELA MORRO D'ÁGUA II-MUNICÍPIO BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI", reconhecer os estudos de identificação e de delimitação do território indígena Morro d'Água II (de Cima), de uso da mencionada comunidade, a qual se autoidentifica indígena Akroá-Gamela;
2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do mapa de indicação da área proposta acompanhado das indicações georreferenciadas e confrontações anexos; e
3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí.

Francisco Lucas Costa Veloso
 Diretor-Geral do INTERPI

ANEXOS



PONTOS LÍMITROFES E CONFRONTAÇÕES (UTM ZONA 23S)

Nº	Nome	Coordenada X (longitude)	Coordenada Y (latitude)
1	Morro D'água I	468223	8989159
2	Projeto Insolo e Morro D'água I	468414	8994745
3	Projeto Insolo	465930	8994960
4	Projeto Galiléia	458990	8995550
5	Pé da Serra e Projeto Galiléia	458887	8994772
6	Pé da Serra	456429	8991898
7	Projeto Galiléia	459611	8990685
8	Projeto Cosmo	459675	8988164
9	Projeto Cosmo	462806	8987477
10	Projeto Cosmo e Morro D'água I	467419	8987115

Of. 181

DIRETORIA GERAL - INTERPI-PI EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA EDITAL 38/2021 BARREIRAS DO PIAUÍ-PI

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Bairro Centro/Norte, Teresina, Piauí, CEP 64.000-200, neste ato representado pelo Presidente da Comissão do *Processo de Discriminatória Administrativa*, Dr. Fagner José Da Silva Santos, legalmente designado, recebendo intimações e correspondências de estilo, na sede da Autarquia, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, vem, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/15 e 6.782/16, pelo presente ato administrativo, **NOTIFICAR Vossas Senhorias a tomarem conhecimento e, caso queiram, manifestarem-se, em razão do teor abaixo especificado.**

O INTERPI procedeu à abertura de **PROCESSOS DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL individuais** com a nalidade de organizar e otimizar as informações relativas aos imóveis particulares registrados junto às competentes Serventias Extrajudiciais e inseridos, total ou parcialmente, nos limites de processos discriminatórios, buscando sua completa instrução.

Em consulta ao banco de dados do INCRA/SIGEF e ao respectivo Cartório, foram identificados os seguintes imóveis inseridos no perímetro de **processo discriminatório administrativo nº 00071.003585/2021-19:**

MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	PROCESSO
120, L-2A	LEANDRO ROSA	00071.006467/2021-62
966,987,990...	AMAURI STRACCI	00071.006475/2021-17
1224	FLORINDA APARECIDA STRACCI GRESKI	00071.006488/2021-88
1618 E 1619	HAROLDO HIDEYUKI UEMURA	00071.006490/2021-57
1457, 1651, 1652 e 1653	AMAURI ANTONIO SCHER e CLARICE SCHER	00071.006503/2021-98
128	PAULA ALBERTA DE MEDEIRO DA COSTA ROSA	00071.006518/2021-56
967	CECÍLIA GECK RATAJCZYK	00071.006519/2021-09
743, 744	LUIZ CARLOS REAMI	00071.006520/2021-25
741	LUIZ CARLOS REAMI	00071.006521/2021-70
889	JORGE RATAJCZYK	00071.006522/2021-14
1533	BRUNO RAFAEL GORGEN	00071.006580/2021-48
1480	REINALDO ANTONIO DA SILVA	00071.006583/2021-81
1479	APARECIDO WILIAN DA SILVA	00071.006584/2021-26
1481	ALDENIR GOMES DE ALMEIDA	00071.006585/2021-71
1487, 1552, 1553, 1554, 1574, 1575 e	PAULO SILVIO COPPETTI	00071.006586/2021-15

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

87

1576		
834 e 1256	VANDERLEI ZANIN	00071.006588/2021-12
1356, 1417, 1431	IVAN ANTÔNIO CAUS	00071.006589/2021-59
1433	TARCIANO ANDRÉ CAUS	00071.006591/2021-28
1357	TARCIANO ANDRÉ CAUS	00071.006593/2021-17
1428	IJONE ATILIO CAUS	00071.006607/2021-01
1433	CASSIANO ANTÔNIO CAUS	00071.006608/2021-47
1032	ZENO FLIS	00071.006609/2021-91
1463	ADEMIR CAZAROTTO	00071.006610/2021-16
1622	BERNARDO STOFFELS	00071.006611/2021-61
734	HAIRTON WOLFF DE ALMEIDA	00071.006612/2021-13
1654	NELSON LUIZ DE VASCONCELOS	00071.006613/2021-50
Escritura liv.07 fls.200/200v.	VILNETE DE ARAUJO SOUZA	00071.006816/2021-46
EPCV Livro 07 fls 198/198v	LOURIVAL DE LIMA ALINO	00071.006817/2021-91
1187	BERNARDO STOFFELS	00071.006614/2021-02
1522,1571,1610,1623	LOURIVAL DE LIMA ALINO	00071.006615/2021-49
526	SLC EMPREENDIMENTOS E AGRICULTURA LTDA	00071.006616/2021-93
993	ADSOMAR MARIANO DE CARVALHO	00071.006617/2021-38
1351	EDILBERTO GONÇALVES NOBRE	00071.006618/2021-82
1370	ADÃO FERREIRA DA ROCHA	00071.006623/2021-95
1740	LUIS CARLOS MOCCI JUNIOR	00071.006624/2021-30
AV07- 710	LUIS CARLOS MOCCI JUNIOR	00071.006631/2021-31
MATRÍCULA 749, 647, 179, 208	ESPÓLIO DE HANS BARREIRA E LIRA	00071.006633/2021-21
transcrição887	HUGO BARREIRA DUAILIBE	00071.006634/2021-75
MATRÍCULA 851	FRANCISCO DE ASSIS LOPES CASTELO	00071.006635/2021-10
1532	AIRTON GORGEN	00071.006636/2021-64
1534	AIRTON GORGEN	00071.006637/2021-17
833	HUGO BARREIRA DUAILIBE	00071.006638/2021-53
1005	DILER MUKAI PORTELA	00071.006648/2021-99
1136	NARA REGINA DELAI BIEZUS	00071.006649/2021-33
1.469,1.468	ATALIBAL MESSIAS NOGUEIRA PARANAGUÁ	00071.006650/2021-68
1548	LUIZ AUGUSTO ALBERTONI	00071.006651/2021-11
MATRÍCULA 1595	TERRA NOSTRA AGROPECUÁRIA LTDA	00071.006652/2021-57
1173	ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS	00071.006656/2021-35
1173	ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS	00071.006658/2021-24
1173	ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS	00071.006659/2021-79
1769	JOAO PAULO DORNELES FLORES	00071.006660/2021-01
891	ALESSANDRO DA ROCHA OLIVEIRA	00071.006661/2021-48
2950	ZELIA CORADO SOARES	00071.006662/2021-92
1751	EMANOEL MESSIAS OLIVEIRA MARTINS	00071.006700/2021-15
1649	JACOB NOGUEIRA PARANAGUÁ	00071.006701/2021-51
2036	APARECIDO ADRIANO DA ROCHA OLIVEIRA	00071.006756/2021-61
1802	LUIS CARLOS MOCCI JUNIOR	00071.006759/2021-03
R-1-857	ROBERTO FONTOURA ACOSTA	00071.006760/2021-20
1488	MARCIO DA CUNHA	00071.006763/2021-63
1035	BIAS BARREIRA NETO	00071.006764/2021-16
1530	AIRTON GORGEN	00071.006766/2021-05
1535	AIRTON GORGEN	00071.006768/2021-96
602	JOAO PAULO DORNELES FLORES	00071.006770/2021-65

1662	TERRA NOSTRA AGROPECUÁRIA LTDA	00071.006772/2021-54
MATRÍCULA 1737	TERRA NOSTRA AGROPECUÁRIA LTDA	00071.006773/2021-07
MATRÍCULA 1663	TERRA NOSTRA AGROPECUÁRIA LTDA	00071.006774/2021-43
1547	LUIZ AUGUSTO ALBERTONI	00071.006780/2021-09
MATRÍCULA 4148	FRANCISCO DE ASSIS LOPES CASTELO	00071.006785/2021-23
MATRÍCULA 528	ESPÓLIO DE HANS BARREIRA E LIRA	00071.006786/2021-78
1529	AIRTON GORGEN	00071.006788/2021-67
533 - 1.049	DIALMA LIRA DE OLIVEIRA	00071.006790/2021-36
1522	LOURIVAL DE LIMA ALINO	00071.006792/2021-25
1488	MOYSES NERY	00071.006795/2021-69
1149	ESPOLIO NICOLAU BARREIRA PARENTE	00071.006796/2021-11
1686 A	CARMEN ALAYDE NOGUEIRA PARANAGUÁ	00071.006797/2021-58
1254	ESTEVÃO MUMBACH	00071.006798/2021-01
1752	JOÃO HERCOLE GARBIN	00071.006799/2021-47
2137	APARECIDO ADRIANO DA ROCHA OLIVEIRA	00071.006800/2021-33
1686	HAIRTON WOLFF DE ALMEIDA	00071.006808/2021-08
1545	WENCESLAU GOMES LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES	00071.006810/2021-79
994	CANTIDIO ALVES DA SILVA	00071.006811/2021-13
1132	MARCELO BISPO ARAÚJO	00071.006812/2021-68
1008	DILER MUKAI PORTELA	00071.006813/2021-11

Desse modo, objetivando fornecer às Comissões Especiais elementos seguros para correta instrução dos Processos Discriminatórios Administrativos, em especial para cumprimento da Fase de Chamamento e Habilitação prevista no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **ûcam os proprietários acima nominados intimados para, caso queiram, apresentar nos processos individuais, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação relativa aos seus imóveis:**

*Pessoais e do cônjuge;
Certidão de Inteiro teor do Cartório
de Registro de Imóveis da Serventia, com
averbação do perímetro georreferenciado;
Certidão de Cadeia Dominial
Completa;
Certidão de Cadastro de
Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
Cadastro Ambiental Rural - CAR;*

Por oportuno, cumpre registrar que **o presente Edital NÃO substitui** o previsto no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020. No entanto, **por aludir o presente procedimento à análise da origem dominial**, a não apresentação da documentação solicitada poderá, se constatada a patente ilegitimidade do destaque patrimonial original, acarretar a conversão do processo discriminatório em judicial, bem como as seguintes medidas administrativas:

Oûciar a Secretaria do Meio Ambiente para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa,

física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no Decreto Estadual nº 19.490/21;

Ociar a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício scal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;

Ociar a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis para ciência imediata da presente decisão, solicitando que se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem;

Ociar as Instituições Financeiras das ações administrativas adotadas;



Aplicação das hipóteses cristalizadas no art. 20 da Lei Estadual nº 6.709/15 e art. 19, II, da Lei Federal nº 6.383/76, convertendo o procedimento administrativo em judicial, com a propositura da regular ação discriminatória judicial;
Demais providências cabíveis na legislação pertinente à espécie.

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Francisco Lucas Costa Veloso
 Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL - INTERPI-PI
EDITAL DE CITAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PARA
EDITAL 41/2021
GLEBA CONSOLO- RIBEIRO
GONÇALVES-PI

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Bairro Centro/Norte, Teresina, Piauí, CEP 64.000-200, neste ato representado pelo Presidente da Comissão do *Processo de Discriminatória Administrativa*, Dr. Fagner José Da Silva Santos, legalmente designado, recebendo intimações e correspondências de estilo, na sede da Autarquia, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, vem, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/15 e 6.782/16, pelo presente ato administrativo, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias a tomarem conhecimento e, caso queiram, manifestarem-se, em razão do teor abaixo especificado.

O INTERPI procedeu à abertura de **PROCESSOS DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL individuais** com a finalidade de organizar e otimizar as informações relativas aos imóveis particulares registrados junto às competentes Serventias Extrajudiciais e inseridos, total ou parcialmente, nos limites de processos discriminatórios, buscando sua completa instrução.

Em consulta ao banco de dados do INCRA/SIGEF e ao respectivo Cartório, foram identificados os seguintes imóveis inseridos no perímetro de **processo discriminatório administrativo nº 00071.001618/2021-96:**

PROPRIETÁRIO	GLEBA	PROCESSO DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL
ADÃO GOMES DE SOUSA	MAT. 2688-FAZENDA ESTIVA II	00071.006379/2021-61
ADELSON HENRIQUE DE HOLANDA	MAT.140-FAZENDA SANTA MARIA I, II E III	00071.006622/2021-41
AFAGRO AVARANDADO FORTE AGROPECUÁRIA S/A	MAT.2178-FAZENDA JATOBÁ II	00071.006620/2021-51
AF A AFAGRO AVARANDADO FORTE AGROPECUÁRIA S/A	MAT. 2506; 2505 -FAZENDA AVARANDADO	00071.006620/2021-51
AFAPISA - AVARANDADO	MAT. 1934-FAZENDA NOSSA	

AFAPISA - AVARANDADO FORTE AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ S/A	MAT-2506; 2505- FAZENDA AVARANDADO	00071.006620/2021-51
AGRISA AGROPECUARIA LTDA ME	MAT. 2735, 2015-FAZENDA VOLTA	00071.006620/2021-51
AGRISA AGROPECUARIA LTDA ME	MAT. 2735, 2015-FAZENDA VOLTA	00071.006620/2021-51
ALEXANDRE BERTOLDI	MAT. 2828-FAZ. BOM LUGAR	00071.006913/2021-39
ANTONIO ALEXANDRE MOREIRA, ESP	MAT.284-VÃO DO BURRO	00071.006619/2021-27
ANTONIO BERTIPAGLIA	MAT. 2271-FAZENDA MATO FRIO VI	00071.006632/2021-86
ANTÔNIO BERTIPAGLIA E JOSÉ LEOCÁRDIO RAMOS	MAT. 2266-FAZENDA MATO FRIO I	00071.006632/2021-86
ANTONIO BERTIPAGLIA E OUTROS	MAT.2291-FAZENDA DA LAGOA	00071.006632/2021-86
ANTONIO BERTIPAGLIA E OUTROS	MAT. 2296-FAZENDA LONDRINA	00071.006632/2021-86
ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES	MAT-543-FAZENDA CAATINGA DO FRIO	00071.006653/2021-00
ARNOR DE SOUSA PINTO	MAT. 2688-FAZENDA ESTIVA V	00071.006655/2021-91
BRASPAR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	MAT.4327-FAZENDA RIACHO DO GARIMPO	00071.006657/2021-80
CARLA FERNANDES LUIZ	MAT. 587-FAZENDA ADEUS CORINA	00071.006737/2021-35
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	MAT. 1644-FAZENDA CARINA	00071.006738/2021-80
CARMEM JOCELAINE RAUBER DA SILVA SCHIO	MAT. 2836-FAZ. BOM LUGAR	00071.006739/2021-24
CIA AGRICOLA DO RIBEIRÃO	MAT.279, 1915, 2223 E OUTRAS - FAZENDA RIBEIRÃO	00071.006740/2021-59
CLÓVIS RICHETTI E OUTROS	MAT.1610 -FAZENDA AGRÍCOLA VALE DO SUL	00071.006741/2021-01

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

89

CLÓVIS RICHETTI E OUTROS	MAT.168, 3.049, 381, 382, 129, 146 e 3.640 FAZENDA AGRÍCOLA VALE DO SUL	00071.006741/2021-01	EDUARDO BERTOLDI	MAT.2835-FAZ. BOM LUGAR	00071.006747/2021-71
CLÓVIS RICHETTI E OUTROS	MAT.168, 3.049, 381, 382, 129, 146 e 3.640 FAZENDA AGRÍCOLA VALE DO SUL	00071.006741/2021-01	ELANIR DE ALMEIDA PARISOTTO	MAT.1191-VÃO DO DIÓ	00071.006748/2021-15
CLÓVIS RICHETTI E OUTROS	MAT.168, 3.049, 381, 382, 129, 146 e 3.640 FAZENDA AGRÍCOLA VALE DO SUL	00071.006741/2021-01	ESPÓLIO DE ABDORAL BORGES RIBEIRO	MAT. 1894-PÉ DA SERRA	00071.006749/2021-60
CLÓVIS RICHETTI E OUTROS	MAT.168, 3.049, 381, 382, 129, 146 e 3.640 FAZENDA AGRÍCOLA VALE DO SUL	00071.006741/2021-01	ESPÓLIO DE ODILON MENDES DE OLIVEIRA	MAT. 2306-ESPÓLIO DE ODILON MENDES DE OLIVEIRA	00071.006750/2021-94
CLÓVIS RICHETTI E OUTROS	MAT.168, 3.049, 381, 382, 129, 146 e 3.640 FAZENDA AGRÍCOLA VALE DO SUL	00071.006741/2021-01	ESPÓLIO DE ROSA SCHIO	MAT. 2830-FAZ. BOM LUGAR	00071.006751/2021-39
CLÓVIS RICHETTI E OUTROS	MAT.168, 3.049, 381, 382, 129, 146 e 3.640 FAZENDA AGRÍCOLA VALE DO SUL	00071.006741/2021-01	FABIO ZAMIGNAN	MAT. 2182-FAZENDA BREJO APARTADO II	00071.006752/2021-83
CLÓVIS RICHETTI E OUTROS	MAT.168, 3.049, 381, 382, 129, 146 e 3.640 FAZENDA AGRÍCOLA VALE DO SUL	00071.006741/2021-01	FRIGORÍFICO RIBEIRO GONÇALVES S/A	MAT. 2129-FAZENDA BOA ESPERANÇA	00071.006753/2021-28
CLÓVIS RICHETTI E OUTROS	MAT.168, 3.049, 381, 382, 129, 146 e 3.640 FAZENDA AGRÍCOLA VALE DO SUL	00071.006741/2021-01	GERSON BARBOSA DE SOUSA	MAT. 2212-PASSAGEM DE PEDRA	00071.006754/2021-72
CLÓVIS RICHETTI E OUTROS	MAT.168, 3.049, 381, 382, 129, 146 e 3.640 FAZENDA AGRÍCOLA VALE DO SUL	00071.006741/2021-01	GIOVANI GARCIA	MAT. 2688-FAZENDA ESTIVA	00071.006755/2021-17
DANIELLY LEITE SERVIAN	MAT. 2179 E 924- FAZENDA JATOBÁ III E I	00071.006742/2021-48	HENRICUS JOHANNES MARIA AERNOUDTS	MAT.2014-FAZENDA VERDE VALE	00071.006757/2021-14
DARCIO PAULO WILLMS	MAT. 4333-FAZENDA TRADIÇÃO II	00071.006743/2021-92	HENRICUS JOHANNES MARIA AERNOUDTS	MAT. 34-FAZENDA PARAISO II	00071.006757/2021-14
DARCIO PAULO WILLMS	MAT. 866-FAZENDA TRADIÇÃO XIII	00071.006743/2021-92	HUGO MORILLA COELHO	MAT. 2204-CHÁCARA PAMELA	00071.006758/2021-51
DARCIO PAULO WILLMS	MAT. 488-FAZENDA TRADIÇÃO XIV	00071.006743/2021-92	IMOBILIÁRIA CREMAQ LTDA	MAT. 1578-FAZENDA CAJUFRUTOS	00071.006761/2021-74
DARCIO PAULO WILLMS	MAT. 2076-FAZENDA TRADIÇÃO XII	00071.006743/2021-92	IVO CECILIANO	MAT. 2269, 2270-FAZENDA MATO FRIO IV E V	00071.006762/2021-19
DARCIO PAULO WILLMS	MAT. 4332-FAZENDA TRADIÇÃO I	00071.006743/2021-92	JOÃO NILO SOARES RIBEIRO	MAT. 2284-FAZENDA PRIMAVERA	00071.006765/2021-52
DARCIO PAULO WILLMS	MAT. 866-FAZENDA TRADIÇÃO XIII	00071.006743/2021-92	JOSÉ AIRTON DE SOUSA PINTO	MAT.2688-FAZENDA ESTIVA IV	00071.006767/2021-41
DIONISIO SELLA	MAT. 552-FAZENDA ESTIVA DO MEIO	00071.006744/2021-37	JOSÉ CARLOS DE LARA	MAT. 548-FAZENDA CHAPADA DE CIMA	00071.006769/2021-31
EDIVANIA CRISTINA COSTA CURTA	MAT. 2829-FAZ. BOM LUGAR	00071.006745/2021-81	JOSÉ ROBERTO MORETI PANICE	MAT. 2267 E 2268FAZENDA MATO FRIO II E III	00071.006771/2021-18
EDON HEINZEN	MAT. 2439-FAZENDA FREI GALVÃO	00071.006746/2021-26	LILIANA APARECIDA	MAT. 2108-FAZENDA NATAL	00071.006775/2021-98

Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de novembro de 2021 • Nº 251

SVERSUTTI CESAR			RENI WILLMS	MAT. 4334-FAZENDA TRADIÇÃO III	00071.006820/2021-12
LIRIO ANTÔNIO PARISOTTO	MAT. 1632-FAZENDA PARISOTTO II	00071.006775/2021-98	ROSANGELA RIBAS DE SOUZA MELO	MAT. 1645-FAZENDA POUCA TERRA II-E-I	00071.006841/2021-20
LIRIO ANTÔNIO PARISOTTO	MAT. 1405-FAZENDA PARISOTTO II	00071.006775/2021-98	ROSANGELA RIBAS DE SOUZA MELO	MAT.6357- FAZENDA SERRA DOURADA I	00071.006841/2021-20
LUCIANO DE PAULA DIPE	MAT.2688- FAZENDA ESTIVA	00071.006777/2021-87	ROSANGELA RIBAS DE SOUZA MELO	MAT. 6358-FAZENDA SERRA DOURADA II	00071.006841/2021-20
LUCIANO DE PAULA DIPE	MAT.2688- FAZENDA ESTIVA	00071.006777/2021-87	ROSANGELA RIBAS DE SOUZA MELO	MAT. 6359-FAZENDA SERRA DOURADA III	00071.006841/2021-20
LUÍS DUARTE NETO	MAT. 2554 -FAZENDA SANTA LUZIA	00071.006778/2021-21	ROSANGELA RIBAS DE SOUZA MELO	MAT. 6360-FAZENDA SERRA DOURADA IV	00071.006841/2021-20
LUÍS DUARTE NETO	MAT. 524 -CHAPADA DO DEMERVAL	00071.006778/2021-21	SANDRO LUIS ANSOLIN	MAT. 2831-FAZ. BOM LUGAR	00071.006914/2021-83
LUÍS DUARTE NETO	MAT. 546 -FAZENDA SÃO PAULO	00071.006778/2021-21	SIDNEI ELVIS WILLMS	MAT. 2587-FAZENDA TRADIÇÃO IV E V	00071.006842/2021-74
LUÍS DUARTE NETO	MAT. 472- FAZENDA SANTA LUZIA	00071.006778/2021-21	SOLANIO BISPO DE SOUSA	MAT. 2716-FAZENDA QUEBRA MACHADO II	00071.006843/2021-19
LUIZ CARLOS BASANELLA	MAT. 2837 -FAZ. BOM LUGAR	00071.006778/2021-21	SANDRO LUIS ANSOLIN	MAT.2831-FAZ. BOM LUGAR	00071.006914/2021-83
LUIZ GONZAGA BIZARRIAS	MAT. 344;345 FAZENDA PRATA E JUVENAL	00071.006781/2021-45	SIDNEI ELVIS WILLMS	MAT. 2587-FAZENDA TRADIÇÃO IV E V	00071.006842/2021-74
LUIZ GONZAGA BIZARRIAS	MAT. MAT. 344;345 FAZENDA PRATA E JUVENAL	00071.006781/2021-45	SOLANIO BISPO DE SOUSA	MAT. 2716-FAZENDA QUEBRA MACHADO II	00071.006843/2021-19
LUZIA RIBEIRO BATISTA	MAT. 2688-FAZENDA ESTIVA I	00071.006782/2021-90	TANIA DENISE RAUBER DA SILVA BERTOLDI	MAT. 2833-FAZ. BOM LUGAR	00071.006845/2021-16
MAILDE PEREIRA DA SILVA	MAT. 2688-FAZENDA ESTIVA 02	00071.006783/2021-34	TERESINHA DO AMARAL GUIMARÃES	MAT. 2663-FAZENDA CHAPADÕES DA VOLTA	00071.006846/2021-52
MANOEL FRANCISCO DE SOUSA NETO	MAT. 2688-FAZENDA ESTIVA III	00071.006784/2021-89	TERRAMA - TERRAPLENAGEM DO MARANHÃO LTDA	MAT. 1587-CHAPADA	00071.006847/2021-05
MANOEL JOÃO DO NASCIMENTO	MAT. 534 FAZENDA TRINCHEIRA	00071.006787/2021-12	VILSON ANTÔNIO SANTOLIN	MAT. 817 E 2206-FAZENDA NOVO MILÊNIO E SÃO FÉLIX	00071.006848/2021-41
MARIA ÂNGELA POSSER	MAT. 917-FAZENDA SÃO JOSÉ	00071.006789/2021-10	VILSON JOSE VIAN	MAT. 484 E 542-FAZENDA ALTO BONITO E CHAPADA DO TATU	00071.006849/2021-96
RAIMUNDO NONATO FRANCO	MAT. 1222-OLHO D AGUA	00071.006814/2021-57	VILSON JOSE VIAN	MAT. 484 E 542FAZENDA ALTO BONITO E CHAPADA DO TATU	00071.006849/2021-96
RAIMUNDO NONATO FRANCO	FAZENDA CORRENTE-R/526,R/527,R/28,R1/479	00071.006814/2021-57			
RENATO JOSÉ SOLETTI	MAT. 1643-EL CAMINO	00071.006818/2021-35			
RENATO JOSÉ SOLETTI	MAT. 222-OLHO D AGUA	00071.006818/2021-35			



VOLMIR MARINI	MAT. 121-FAZENDA PARAÍSO	00071.006850/2021-11
WILLIAM DAVIDANS SVERSUTTI	MAT. 4337-FAZENDA CHAPADA DO VÃO DOS NEGROS	00071.006851/2021-65
WILSON STURMER	MAT. 923-GLEBA CHAPADA DE BOA VENTURA	00071.006852/2021-65
WILSON STURMER	MAT. 623-FAZENDA CAMPOS NOVOS II	00071.006852/2021-18
WILSON STURMER	MAT. 428- FAZENDA VÃO FUNDO	00071.006852/2021-18
WILSON STURMER	MAT. 4262-GLEBA CHAPADA DE BOA VENTURA III	00071.006853/2021-54
WILSON STURMER	MAT. 507-GLEBA CHAPADA DE BOA VENTURA -II	00071.006853/2021-54
WILSON STURMER	MAT.4137-FAZENDA SANTA RITA	00071.006853/2021-54
WILSON STURMER	MAT. 3780-FAZENDA CAMPOS NOVOS	00071.006853/2021-54
ZMACQ 3AGROPECUARIA LTDA	MAT. 4174-FAZENDA CREMAQ	00071.006854/2021-07
ZMACQ 3AGROPECUARIA LTDA	MAT. 2570-FAZENDA CREMAQ	00071.006854/2021-07
ZMACQ 3AGROPECUARIA LTDA	MAT. 91-FAZENDA BUMERANGUE	00071.006854/2021-07

Desse modo, objetivando fornecer às Comissões Especiais elementos seguros para correta instrução dos Processos Discriminatórios Administrativos, em especial para cumprimento da Fase de Chamamento e Habilitação prevista no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **ûcam os proprietários acima nominados intimados para, caso queiram, apresentar nos processos individuais, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação relativa aos seus imóveis:**

Pessoais e do cônjuge;

Certidão de Inteiro teor do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia, com averbação do perímetro georreferenciado;

Certidão de Cadeia Dominial Completa; Certicado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;

Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Por oportuno, cumpre registrar que **o presente Edital NÃO substitui** o previsto no **art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340**, de 25 de novembro de 2020. No entanto, **por aludir o presente procedimento à análise da origem dominial**, a não apresentação da documentação solicitada poderá, se constatada a patente ilegitimidade do destaque patrimonial original, acarretar a

conversão do processo discriminatório em judicial, bem como as seguintes medidas administrativas:

Ociar a Secretaria do Meio Ambiente para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no Decreto Estadual nº 19.490/21;

Ociar a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício scal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;

Ociar a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis para ciência imediata da presente decisão, solicitando que se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem;

Ociar as Instituições Financeiras das ações administrativas adotadas;

Aplicação das hipóteses cristalizadas no art. 20 da Lei Estadual nº 6.709/15 e art. 19, II, da Lei Federal nº 6.383/76, convertendo o procedimento administrativo em judicial, com a propositura da regular ação discriminatória judicial;

Demais providências cabíveis na legislação pertinente à espécie.

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 184



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.